



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2012
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2012
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2012
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2011/2012
- 27 Outras informações 2011/2012



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em maio de 2012 foram concedidos 446,1 mil benefícios, no valor total de R\$ 403,5 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 14,09% e o valor de benefícios concedidos subiu em 13,61%. O tempo médio de concessão em maio de 2012 foi de 29 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de maio de 2012, foram 29,4 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 23,7 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em abril de 2012, a quantidade de benefícios cessados foi de 439,0 mil, com valor total na ordem de R\$ 389,1 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 22,7 mil benefícios em abril de 2012, o que resultou em um aumento de 13,11% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em maio de 2012, foram requeridos 731,7 mil benefícios e indeferidos 287,0 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de maio de 2012, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 21,8 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 24,4 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2011/2012 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MAIO/2012	ACUMULADO EM 2012	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>12.056.968</b>	<b>12.313.715</b>	<b>11.284.119</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>30.530.560</b>	<b>151.833.754</b>	<b>362.683.721</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	21.820.891	104.207.900	259.600.194
Demais Receitas	8.709.669	47.625.854	103.083.527
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>29.952.919</b>	<b>151.512.860</b>	<b>361.333.231</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	24.393.984	122.009.995	295.326.318
EPU	107.618	553.965	1.331.481
LOAS e RMV	2.463.127	12.078.695	26.790.126
Transferências a Terceiros	2.199.900	12.364.704	26.633.326
Demais Pagamentos	788.290	4.505.503	11.251.980
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-2.573.094</b>	<b>-17.802.095</b>	<b>-35.726.124</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-5.143.839</b>	<b>-30.434.754</b>	<b>-63.847.731</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>577.641</b>	<b>320.894</b>	<b>1.350.490</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>12.634.609</b>	<b>12.634.609</b>	<b>12.634.609</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2011				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(6)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.143.013</b>	<b>245.891.941</b>	<b>5,94</b>	<b>281.438.220</b>	<b>6,79</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2011		maio/2012		maio/2012	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>3.974.825</b>	<b>446.124</b>	<b>403.451</b>	<b>29.417.776</b>	<b>23.712.859</b>
Urbana	3.737.177	3.413.643	350.535	343.975	20.762.755	18.894.352
Rural	1.029.862	561.182	95.589	59.476	8.655.021	4.818.507

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
abril/2012			maio/2012		abril/2012	maio/2012
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		22.690	Requeridos	Indeferidos	
<b>438.974</b>	<b>389.058</b>			<b>731.740</b>	<b>286.997</b>	<b>28</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferencias a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) Exclusive 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(6) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2011, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(7) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2009	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>191.795.854</b>
Urbana	161.040.936
Rural	30.754.918
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>101.110.213</b>
Ocupada	92.689.253
Desocupada	8.420.960
<b>População Não Economicamente Ativa <sup>(5)</sup></b>	<b>61.696.613</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.689.253</b>
<b>Empregados</b>	<b>54.313.266</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.364.450
Funcionários públicos estatutários e militares	6.637.834
Outros e sem declaração	15.310.982
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>7.223.406</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.995.185
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	5.228.221
<b>Conta Própria</b>	<b>18.978.498</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.991.512</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.883.576</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>4.298.995</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>49.628.221</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2009.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(7)</sup> – 2010	
<b>TOTAL</b>	<b>44.704.434</b>
Empregados	35.728.762
Contribuinte Individual	6.765.878
Trabalhador Doméstico	1.471.876
Facultativo	733.906
Segurado Especial	4.012
Ignorado	–

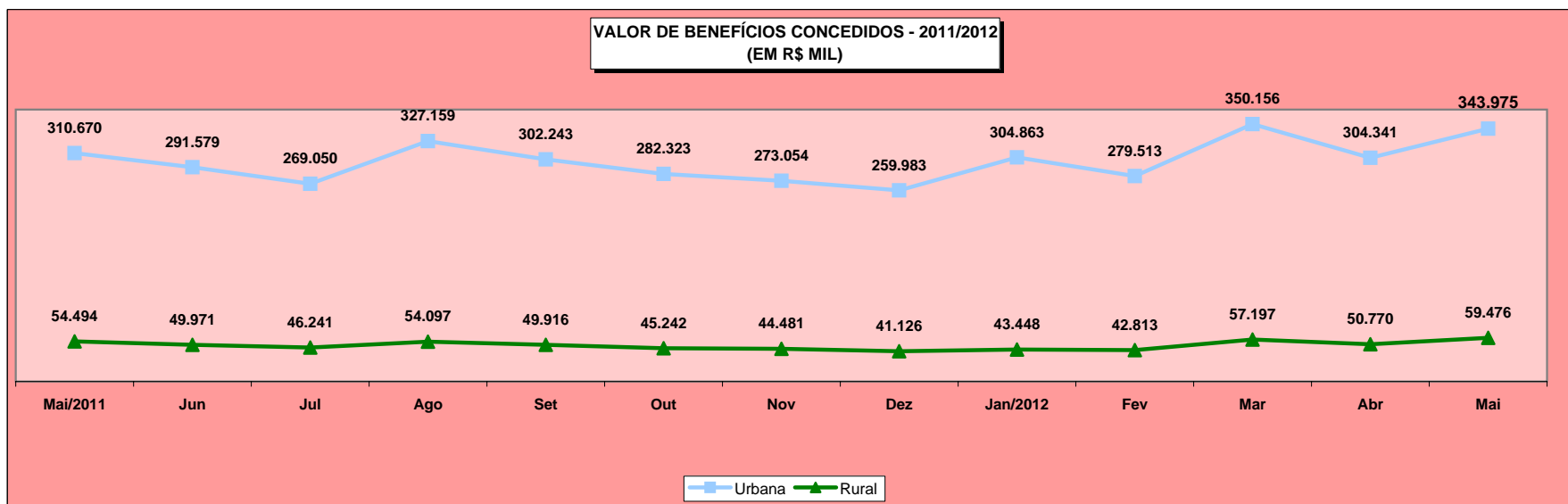
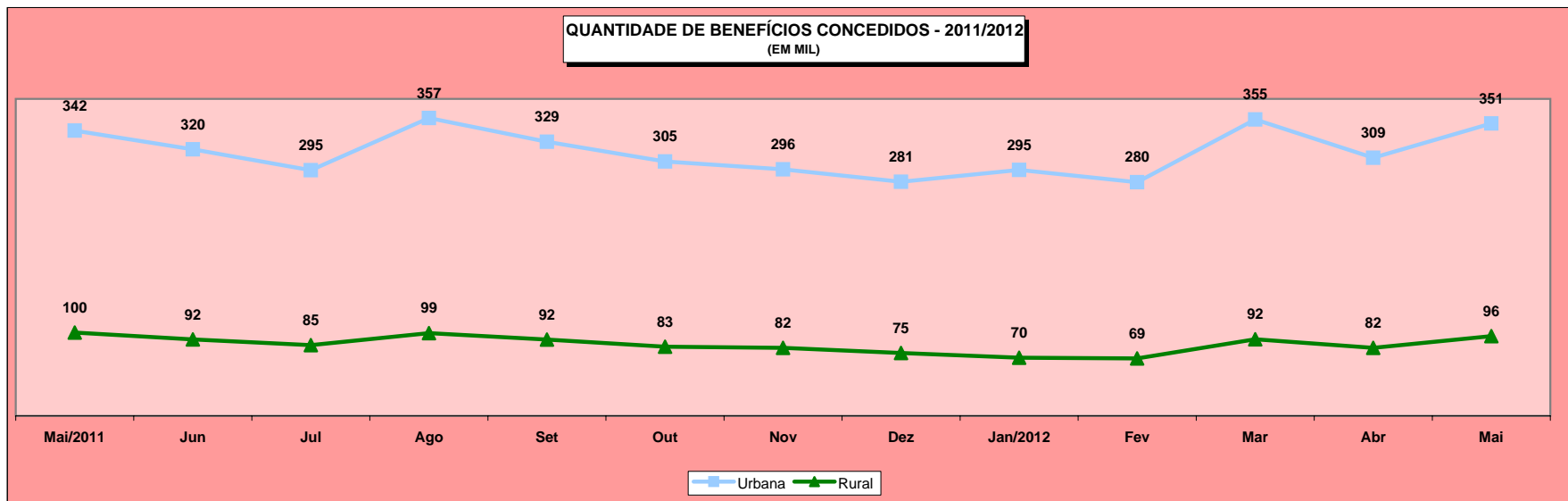
FONTE: DATAPREV, CNIS.

## 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2012

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
Janeiro	355.566	-8,73	284.338	71.228	297.551.319	-2,92	259.038.757	38.512.562	836,84	911,02	540,69	26
Fevereiro	394.064	10,83	312.056	82.008	324.503.516	9,06	280.142.139	44.361.377	823,48	897,73	540,94	24
Março	408.487	3,66	321.414	87.073	337.733.326	4,08	290.220.630	47.512.696	826,79	902,95	545,67	23
Abril	379.500	-7,10	296.575	82.925	313.407.253	-7,20	268.180.529	45.226.723	825,84	904,26	545,39	23
Maio	441.811	16,42	341.947	99.864	365.164.615	16,51	310.670.227	54.494.388	826,52	908,53	545,69	23
Junho	411.176	-6,93	319.570	91.606	341.549.088	-6,47	291.578.585	49.970.504	830,66	912,41	545,49	23
Julho	379.312	-7,75	294.557	84.755	315.290.856	-7,69	269.049.979	46.240.877	831,22	913,41	545,58	23
Agosto	456.110	20,25	356.997	99.113	381.255.851	20,92	327.159.133	54.096.718	835,89	916,42	545,81	24
Setembro	420.072	-7,90	328.563	91.509	352.159.537	-7,63	302.243.177	49.916.360	838,33	919,89	545,48	25
Outubro	387.946	-7,65	305.021	82.925	327.565.112	-6,98	282.322.732	45.242.380	844,36	925,58	545,58	25
Novembro	377.059	-2,81	295.548	81.511	317.534.644	-3,06	273.053.530	44.481.114	842,14	923,89	545,71	27
Dezembro	355.936	-5,60	280.591	75.345	301.109.695	-5,17	259.983.367	41.126.328	845,97	926,56	545,84	27
2012 Janeiro	364.599	2,43	294.834	69.765	348.311.314	15,68	304.863.028	43.448.286	955,33	1.034,02	622,78	30
Fevereiro	348.864	-4,32	280.069	68.795	322.325.949	-7,46	279.512.758	42.813.191	923,93	998,01	622,33	29
Março	447.171	28,18	355.255	91.916	407.352.207	26,38	350.155.604	57.196.604	910,95	985,65	622,27	29
Abril	391.013	-12,56	309.410	81.603	355.110.370	-12,82	304.340.609	50.769.761	908,18	983,62	622,16	28
<b>Maio</b>	<b>446.124</b>	<b>14,09</b>	<b>350.535</b>	<b>95.589</b>	<b>403.451.100</b>	<b>13,61</b>	<b>343.975.401</b>	<b>59.475.699</b>	<b>904,35</b>	<b>981,29</b>	<b>622,20</b>	<b>29</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>1.997.771</b>	<b>0,93</b>	<b>1.590.103</b>	<b>407.668</b>	<b>1.836.550.940</b>	<b>12,10</b>	<b>1.582.847.399</b>	<b>253.703.541</b>	<b>919,30</b>	<b>995,44</b>	<b>622,33</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

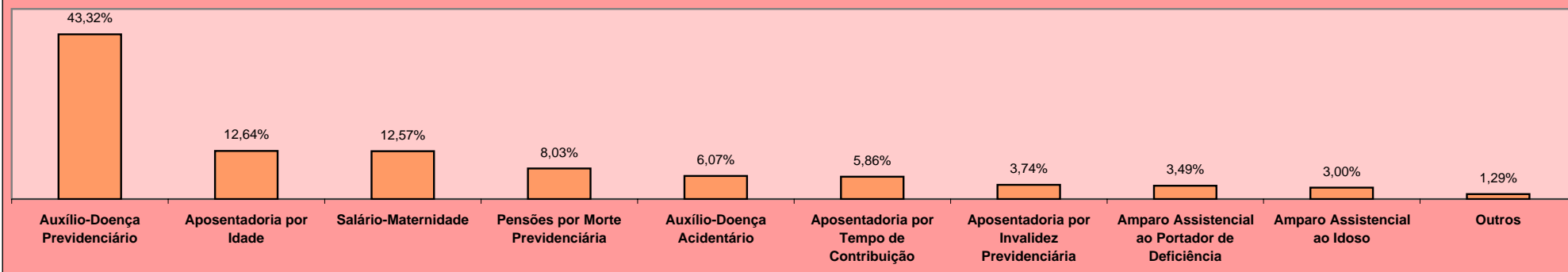
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>446.124</b>	<b>100,00</b>			<b>14,09</b>	<b>350.535</b>	<b>95.589</b>	<b>403.451.100</b>	<b>100,00</b>			<b>13,61</b>	<b>343.975.401</b>	<b>59.475.699</b>	<b>904,35</b>	<b>981,29</b>	<b>622,20</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>417.007</b>	<b>93,47</b>	<b>100,00</b>		<b>14,06</b>	<b>321.418</b>	<b>95.589</b>	<b>385.233.173</b>	<b>95,48</b>	<b>100,00</b>		<b>13,56</b>	<b>325.757.474</b>	<b>59.475.699</b>	<b>923,81</b>	<b>1.013,50</b>	<b>622,20</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>387.129</b>	<b>86,78</b>	<b>92,84</b>	<b>100,00</b>	<b>14,25</b>	<b>293.397</b>	<b>93.732</b>	<b>355.310.280</b>	<b>88,07</b>	<b>92,23</b>	<b>100,00</b>	<b>13,68</b>	<b>296.969.353</b>	<b>58.340.928</b>	<b>917,81</b>	<b>1.012,18</b>	<b>622,42</b>
Aposentadorias	99.189	22,23	23,79	25,62	13,63	64.135	35.054	96.792.652	23,99	25,13	27,24	12,25	74.927.567	21.865.085	975,84	1.168,28	623,75
Idade	56.369	12,64	13,52	14,56	15,91	23.505	32.864	40.545.818	10,05	10,53	11,41	14,89	20.056.540	20.489.278	719,29	853,29	623,46
Invalidez	16.683	3,74	4,00	4,31	20,62	14.596	2.087	17.330.653	4,30	4,50	4,88	23,04	16.025.766	1.304.887	1.038,82	1.097,96	625,25
Tempo de Contribuição	26.137	5,86	6,27	6,75	5,27	26.034	103	38.916.182	9,65	10,10	10,95	5,58	38.845.261	70.920	1.488,93	1.492,10	688,55
Pensões por Morte	35.815	8,03	8,59	9,25	19,24	23.428	12.387	34.016.610	8,43	8,83	9,57	18,02	26.293.196	7.723.413	949,79	1.122,30	623,51
Auxílios	196.039	43,94	47,01	50,64	13,17	175.679	20.360	185.263.107	45,92	48,09	52,14	13,21	172.641.586	12.621.521	945,03	982,71	619,92
Doença	193.242	43,32	46,34	49,92	13,16	173.194	20.048	183.299.372	45,43	47,58	51,59	13,20	170.827.358	12.472.014	948,55	986,34	622,11
Acidente	711	0,16	0,17	0,18	12,50	544	167	357.148	0,09	0,09	0,10	16,83	300.972	56.176	502,32	553,26	336,38
Reclusão	2.086	0,47	0,50	0,54	14,11	1.941	145	1.606.588	0,40	0,42	0,45	13,78	1.513.256	93.332	770,18	779,63	643,67
Salário-Maternidade	56.086	12,57	13,45	14,49	16,10	30.155	25.931	39.237.911	9,73	10,19	11,04	15,94	23.107.003	16.130.908	699,60	766,27	622,07
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>29.878</b>	<b>6,70</b>	<b>7,16</b>	<b>100,00</b>	<b>11,65</b>	<b>28.021</b>	<b>1.857</b>	<b>29.922.893</b>	<b>7,42</b>	<b>7,77</b>	<b>100,00</b>	<b>12,08</b>	<b>28.788.121</b>	<b>1.134.772</b>	<b>1.001,50</b>	<b>1.027,38</b>	<b>611,08</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.127	0,25	0,27	3,77	24,39	1.060	67	1.432.619	0,36	0,37	4,79	28,68	1.390.323	42.296	1.271,18	1.311,63	631,28
Pensão por Morte	68	0,02	0,02	0,23	36,00	66	2	95.302	0,02	0,02	0,32	32,94	93.448	1.854	1.401,50	1.415,89	926,77
Auxílio-Doença	27.094	6,07	6,50	90,68	10,53	25.379	1.715	27.071.992	6,71	7,03	90,47	10,91	26.005.262	1.066.730	999,19	1.024,68	622,00
Auxílio-Acidente	1.577	0,35	0,38	5,28	22,72	1.504	73	1.317.986	0,33	0,34	4,40	19,76	1.294.094	23.892	835,76	860,43	327,29
Auxílio-Suplementar	12	0,00	0,00	0,04	50,00	12	-	4.993	0,00	0,00	0,02	77,75	4.993	-	416,06	416,06	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>28.932</b>	<b>6,49</b>	<b>100,00</b>		<b>14,33</b>	<b>28.932</b>	<b>-</b>	<b>17.995.704</b>	<b>4,46</b>	<b>100,00</b>		<b>14,33</b>	<b>17.995.704</b>	<b>-</b>	<b>622,00</b>	<b>622,00</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	28.932	6,49	100,00	100,00	14,33	28.932	-	17.995.704	4,46	100,00	100,00	14,33	17.995.704	-	622,00	622,00	-
Idoso	13.370	3,00	46,21	46,21	15,80	13.370	-	8.316.140	2,06	46,21	46,21	15,80	8.316.140	-	622,00	622,00	-
Portador de Deficiência	15.562	3,49	53,79	53,79	13,10	15.562	-	9.679.564	2,40	53,79	53,79	13,10	9.679.564	-	622,00	622,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>185</b>	<b>0,04</b>			<b>110,23</b>	<b>185</b>	<b>-</b>	<b>222.223</b>	<b>0,06</b>			<b>79,64</b>	<b>222.223</b>	<b>-</b>	<b>1.201,21</b>	<b>1.201,21</b>	<b>-</b>

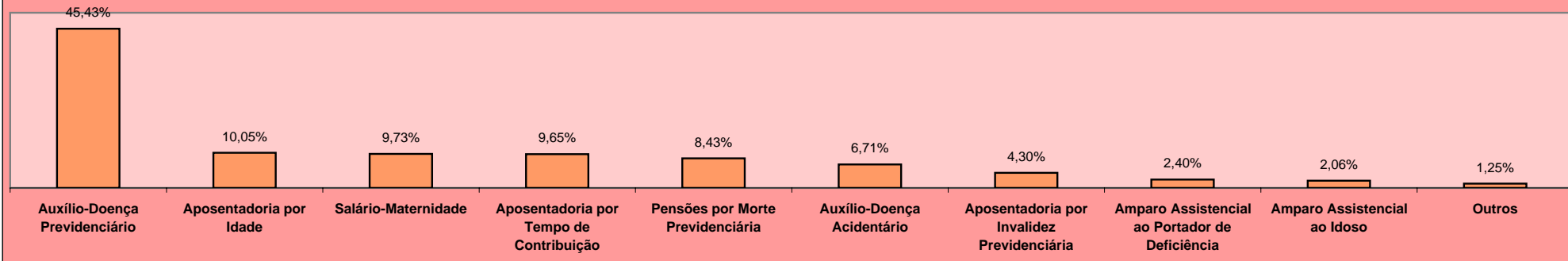
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

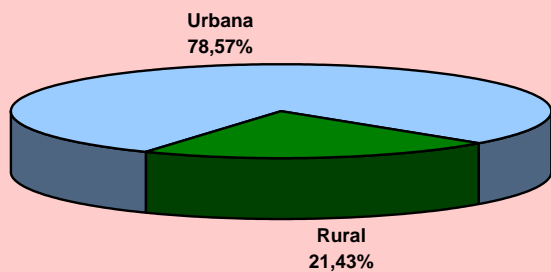
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



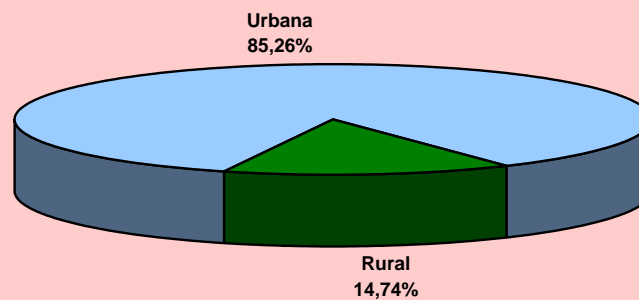
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>446.124</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>417.007</b>	<b>28.932</b>	<b>185</b>	<b>403.451.100</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>385.233.173</b>	<b>17.995.704</b>	<b>222.223</b>
< 1	2.078	0,47	0,47	2.076	-	2	886.104	0,22	0,22	885.204	-	900
= 1	243.747	54,64	55,10	214.807	28.932	8	151.610.634	37,58	37,80	133.609.954	17.995.704	4.976
1 -  2	131.569	29,49	84,59	131.397	-	172	112.955.135	28,00	65,80	112.746.497	-	208.638
2 -  3	35.857	8,04	92,63	35.856	-	1	54.050.021	13,40	79,19	54.048.213	-	1.808
3 -  4	17.457	3,91	96,54	17.456	-	1	37.481.751	9,29	88,48	37.479.381	-	2.370
4 -  5	9.697	2,17	98,72	9.697	-	-	26.899.547	6,67	95,15	26.899.547	-	-
5 -  6	4.889	1,10	99,81	4.888	-	1	16.172.334	4,01	99,16	16.168.803	-	3.530
6 -  7	721	0,16	99,98	721	-	-	2.825.692	0,70	99,86	2.825.692	-	-
7 -  8	75	0,02	99,99	75	-	-	349.021	0,09	99,95	349.021	-	-
8 -  9	25	0,01	100,00	25	-	-	131.918	0,03	99,98	131.918	-	-
9 -  10	2	0,00	100,00	2	-	-	11.906	0,00	99,98	11.906	-	-
10 -  20	4	0,00	100,00	4	-	-	34.723	0,01	99,99	34.723	-	-
20 -  30	3	0,00	100,00	3	-	-	42.315	0,01	100,00	42.315	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

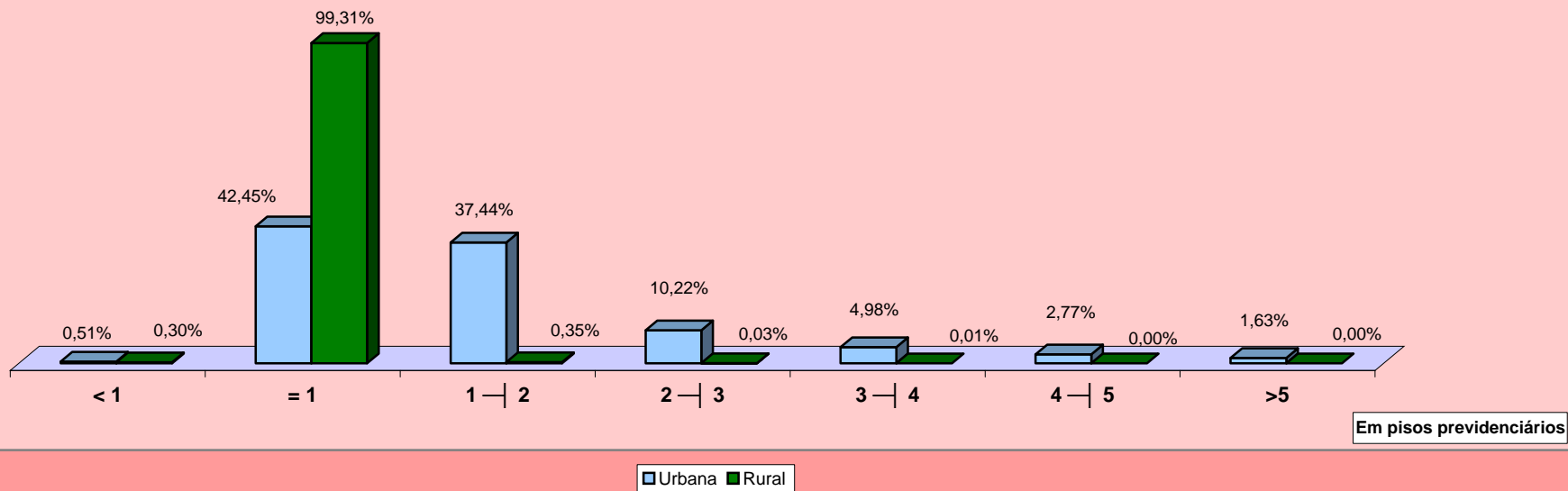
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

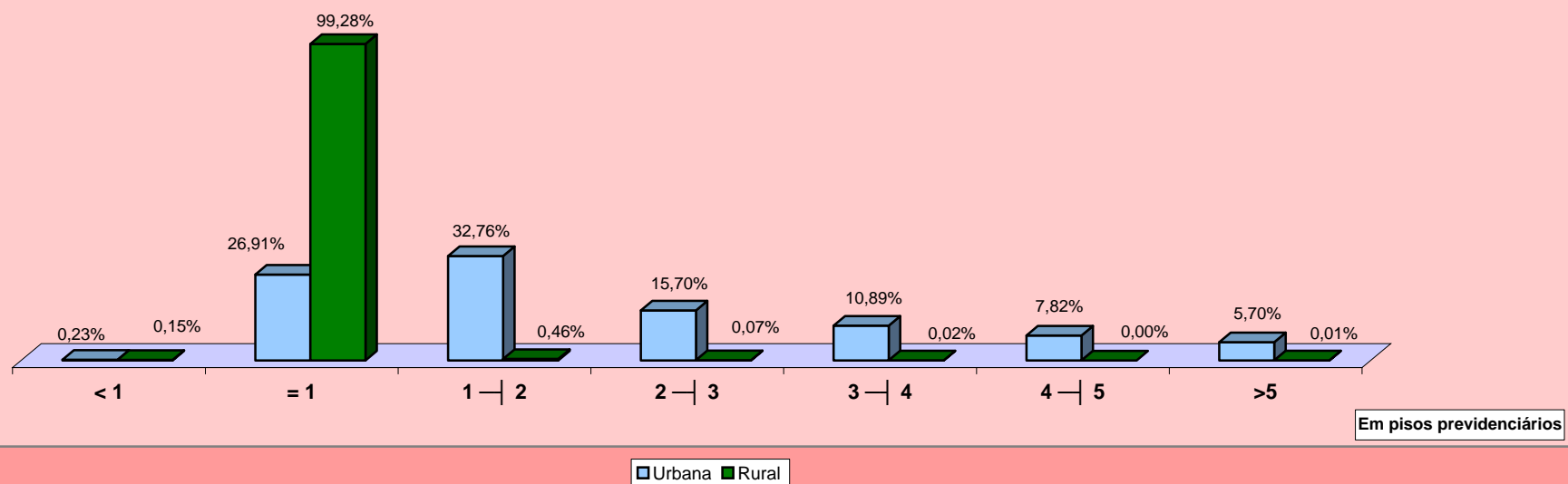
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>350.535</b>	<b>321.418</b>	<b>28.932</b>	<b>185</b>	<b>343.975.401</b>	<b>325.757.474</b>	<b>17.995.704</b>	<b>222.223</b>	<b>95.589</b>	<b>95.589</b>	<b>-</b>	<b>59.475.699</b>	<b>59.475.699</b>	<b>-</b>
< 1	1.787	1.785	-	2	794.316	793.416	-	900	291	291	-	91.788	91.788	-
= 1	148.819	119.879	28.932	8	92.565.418	74.564.738	17.995.704	4.976	94.928	94.928	-	59.045.216	59.045.216	-
1 -  2	131.237	131.065	-	172	112.680.153	112.471.514	-	208.638	332	332	-	274.982	274.982	-
2 -  3	35.827	35.826	-	1	54.006.280	54.004.472	-	1.808	30	30	-	43.740	43.740	-
3 -  4	17.452	17.451	-	1	37.471.242	37.468.872	-	2.370	5	5	-	10.509	10.509	-
4 -  5	9.696	9.696	-	-	26.896.936	26.896.936	-	-	1	1	-	2.611	2.611	-
5 -  6	4.887	4.886	-	1	16.165.481	16.161.951	-	3.530	2	2	-	6.853	6.853	-
6 -  7	721	721	-	-	2.825.692	2.825.692	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	75	75	-	-	349.021	349.021	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	25	25	-	-	131.918	131.918	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	11.906	11.906	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	4	4	-	-	34.723	34.723	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	3	3	-	-	42.315	42.315	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>446.124</b>	<b>2.078</b>	<b>243.747</b>	<b>194.580</b>	<b>5.712</b>	<b>7</b>	<b>403.451.100</b>	<b>886.104</b>	<b>151.610.634</b>	<b>231.386.454</b>	<b>19.490.870</b>	<b>77.038</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.232</b>	<b>81</b>	<b>16.363</b>	<b>5.643</b>	<b>145</b>	<b>-</b>	<b>17.185.715</b>	<b>31.148</b>	<b>10.177.786</b>	<b>6.488.127</b>	<b>488.653</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.509	28	2.467	992	22	-	2.638.224	10.379	1.534.474	1.020.566	72.805	-
Acre	1.559	3	1.300	247	9	-	1.137.052	1.201	808.600	296.508	30.743	-
Amazonas	4.267	8	2.906	1.305	48	-	3.587.281	2.883	1.807.532	1.615.695	161.171	-
Roraima	809	-	631	174	4	-	600.352	-	392.482	194.632	13.237	-
Pará	8.808	27	6.575	2.154	52	-	6.777.191	10.688	4.089.650	2.499.504	177.349	-
Amapá	853	4	671	177	1	-	620.352	1.771	417.362	197.977	3.241	-
Tocantins	2.427	11	1.813	594	9	-	1.825.264	4.225	1.127.686	663.246	30.107	-
<b>NORDESTE</b>	<b>106.712</b>	<b>445</b>	<b>84.765</b>	<b>20.761</b>	<b>739</b>	<b>2</b>	<b>79.365.352</b>	<b>176.468</b>	<b>52.723.830</b>	<b>23.910.812</b>	<b>2.529.981</b>	<b>24.261</b>
Maranhão	13.088	47	11.636	1.352	53	-	9.022.924	20.059	7.237.592	1.581.755	183.518	-
Piauí	8.250	41	7.187	998	24	-	5.706.339	16.489	4.470.314	1.136.517	83.019	-
Ceará	16.159	75	13.198	2.774	112	-	11.847.858	25.120	8.209.156	3.225.653	387.928	-
Rio Grande do Norte	7.420	50	5.582	1.731	57	-	5.596.742	20.718	3.472.004	1.907.764	196.256	-
Paraíba	7.951	24	6.355	1.526	46	-	5.770.446	9.151	3.952.810	1.649.172	159.313	-
Pernambuco	16.002	55	11.732	4.095	120	-	12.349.654	23.160	7.297.304	4.620.345	408.845	-
Alagoas	6.268	9	4.736	1.479	44	-	4.780.948	4.649	2.945.792	1.680.305	150.202	-
Sergipe	3.998	12	2.950	992	44	-	3.200.080	4.926	1.834.900	1.205.364	154.891	-
Bahia	27.576	132	21.389	5.814	239	2	21.090.361	52.196	13.303.958	6.903.938	806.008	24.261
<b>SUDESTE</b>	<b>200.004</b>	<b>940</b>	<b>85.093</b>	<b>110.347</b>	<b>3.621</b>	<b>3</b>	<b>202.586.968</b>	<b>423.029</b>	<b>52.927.846</b>	<b>136.877.583</b>	<b>12.334.819</b>	<b>23.691</b>
Minas Gerais	54.125	177	33.398	19.983	566	1	45.397.259	79.072	20.773.556	22.577.083	1.961.110	6.437
Espírito Santo	8.705	48	5.029	3.513	115	-	7.604.300	19.778	3.128.038	4.062.161	394.323	-
Rio de Janeiro	32.384	106	13.908	17.662	708	-	33.094.605	46.974	8.650.776	21.990.758	2.406.098	-
São Paulo	104.790	609	32.758	69.189	2.232	2	116.490.804	277.205	20.375.476	88.247.581	7.573.288	17.254
<b>SUL</b>	<b>87.582</b>	<b>515</b>	<b>42.160</b>	<b>44.107</b>	<b>799</b>	<b>1</b>	<b>78.012.590</b>	<b>216.285</b>	<b>26.223.520</b>	<b>48.812.293</b>	<b>2.744.775</b>	<b>15.718</b>
Paraná	26.623	173	13.042	13.174	233	1	23.364.710	73.315	8.112.124	14.370.046	793.508	15.718
Santa Catarina	24.282	188	10.351	13.548	195	-	21.882.371	76.109	6.438.322	14.703.831	664.109	-
Rio Grande do Sul	36.677	154	18.767	17.385	371	-	32.765.509	66.861	11.673.074	19.738.416	1.287.158	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.594</b>	<b>97</b>	<b>15.366</b>	<b>13.722</b>	<b>408</b>	<b>1</b>	<b>26.300.475</b>	<b>39.174</b>	<b>9.557.652</b>	<b>15.297.639</b>	<b>1.392.643</b>	<b>13.367</b>
Mato Grosso do Sul	6.305	26	3.379	2.854	46	-	5.302.412	10.118	2.101.738	3.030.958	159.598	-
Mato Grosso	6.753	31	3.679	3.003	40	-	5.624.209	13.194	2.288.338	3.182.055	140.622	-
Goiás	10.641	26	5.820	4.691	104	-	9.080.178	10.464	3.620.040	5.093.380	356.293	-
Distrito Federal	5.895	14	2.488	3.174	218	1	6.293.676	5.398	1.547.536	3.991.245	736.130	13.367

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

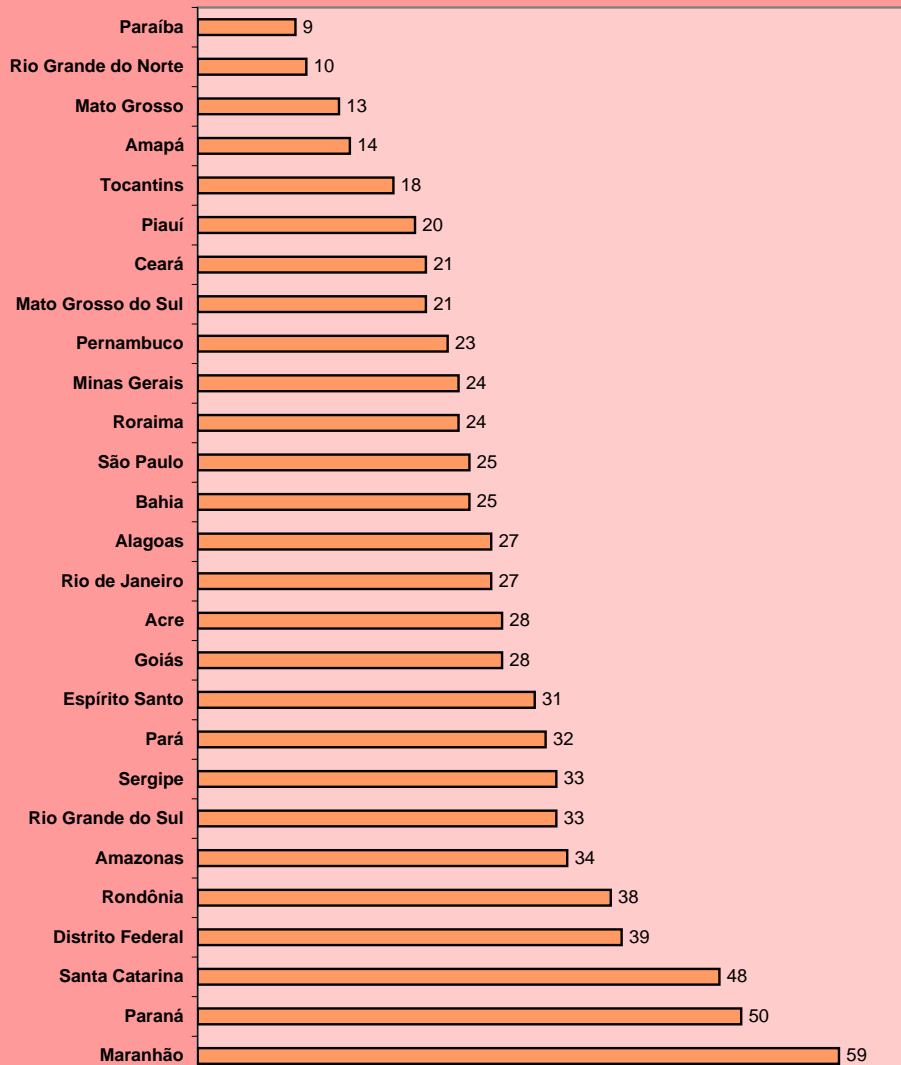
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

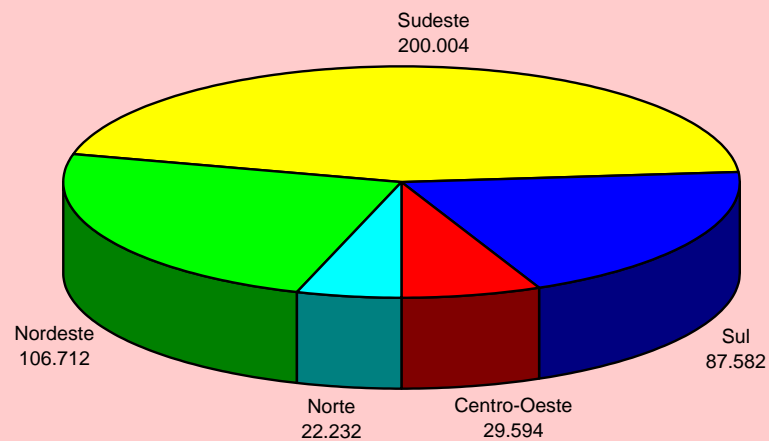
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>446.124</b>	<b>100,00</b>	<b>14,09</b>	<b>350.535</b>	<b>95.589</b>	<b>21,43</b>	<b>403.451.100</b>	<b>100,00</b>	<b>13,61</b>	<b>343.975.401</b>	<b>59.475.699</b>	<b>14,74</b>	<b>904,35</b>	<b>981,29</b>	<b>622,20</b>	<b>29</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.232</b>	<b>4,98</b>	<b>13,90</b>	<b>11.994</b>	<b>10.238</b>	<b>46,05</b>	<b>17.185.715</b>	<b>4,26</b>	<b>12,04</b>	<b>10.820.871</b>	<b>6.364.844</b>	<b>37,04</b>	<b>773,02</b>	<b>902,19</b>	<b>621,69</b>	...
Rondônia	3.509	0,79	36,59	1.955	1.554	44,29	2.638.224	0,65	35,58	1.673.813	964.411	36,56	751,84	856,17	620,60	38
Acre	1.559	0,35	21,04	567	992	63,63	1.137.052	0,28	24,22	520.650	616.402	54,21	729,35	918,25	621,37	28
Amazonas	4.267	0,96	8,46	2.492	1.775	41,60	3.587.281	0,89	5,98	2.484.019	1.103.262	30,75	840,70	996,80	621,56	34
Roraima	809	0,18	7,15	366	443	54,76	600.352	0,15	8,04	324.806	275.546	45,90	742,09	887,45	622,00	24
Pará	8.808	1,97	6,67	4.810	3.998	45,39	6.777.191	1,68	5,00	4.288.485	2.488.706	36,72	769,44	891,58	622,49	32
Amapá	853	0,19	16,69	439	414	48,53	620.352	0,15	7,36	362.844	257.508	41,51	727,26	826,52	622,00	14
Tocantins	2.427	0,54	22,27	1.365	1.062	43,76	1.825.264	0,45	21,29	1.166.255	659.009	36,10	752,07	854,40	620,54	18
<b>NORDESTE</b>	<b>106.712</b>	<b>23,92</b>	<b>14,97</b>	<b>55.275</b>	<b>51.437</b>	<b>48,20</b>	<b>79.365.352</b>	<b>19,67</b>	<b>14,70</b>	<b>47.399.540</b>	<b>31.965.813</b>	<b>40,28</b>	<b>743,73</b>	<b>857,52</b>	<b>621,46</b>	...
Maranhão	13.088	2,93	11,26	3.485	9.603	73,37	9.022.924	2,24	12,15	3.052.563	5.970.362	66,17	689,40	875,91	621,72	59
Piauí	8.250	1,85	21,41	2.907	5.343	64,76	5.706.339	1,41	19,71	2.386.722	3.319.618	58,17	691,68	821,03	621,30	20
Ceará	16.159	3,62	17,47	8.821	7.338	45,41	11.847.858	2,94	17,27	7.291.791	4.556.067	38,45	733,20	826,64	620,89	21
Rio Grande do Norte	7.420	1,66	14,74	4.354	3.066	41,32	5.596.742	1,39	16,44	3.694.960	1.901.782	33,98	754,28	848,64	620,28	10
Paraíba	7.951	1,78	26,13	4.277	3.674	46,21	5.770.446	1,43	25,48	3.484.158	2.286.287	39,62	725,75	814,63	622,29	9
Pernambuco	16.002	3,59	11,78	10.080	5.922	37,01	12.349.654	3,06	10,30	8.665.509	3.684.144	29,83	771,76	859,67	622,11	23
Alagoas	6.268	1,40	17,71	3.838	2.430	38,77	4.780.948	1,19	17,83	3.268.425	1.512.523	31,64	762,75	851,60	622,44	27
Sergipe	3.998	0,90	21,34	2.579	1.419	35,49	3.200.080	0,79	20,49	2.318.276	881.804	27,56	800,42	898,90	621,43	33
Bahia	27.576	6,18	11,21	14.934	12.642	45,84	21.090.361	5,23	11,23	13.237.136	7.853.226	37,24	764,81	886,38	621,20	25
<b>SUDESTE</b>	<b>200.004</b>	<b>44,83</b>	<b>13,65</b>	<b>185.104</b>	<b>14.900</b>	<b>7,45</b>	<b>202.586.968</b>	<b>50,21</b>	<b>13,33</b>	<b>193.271.366</b>	<b>9.315.602</b>	<b>4,60</b>	<b>1.012,91</b>	<b>1.044,12</b>	<b>625,21</b>	...
Minas Gerais	54.125	12,13	16,92	44.337	9.788	18,08	45.397.259	11,25	16,17	39.300.226	6.097.032	13,43	838,75	886,40	622,91	24
Espírito Santo	8.705	1,95	18,19	6.998	1.707	19,61	7.604.300	1,88	17,18	6.544.018	1.060.282	13,94	873,56	935,13	621,14	31
Rio de Janeiro	32.384	7,26	16,02	31.908	476	1,47	33.094.605	8,20	15,16	32.798.264	296.341	0,90	1.021,94	1.027,90	622,57	27
São Paulo	104.790	23,49	10,99	101.861	2.929	2,80	116.490.804	28,87	11,52	114.628.858	1.861.947	1,60	1.111,66	1.125,35	635,69	25
<b>SUL</b>	<b>87.582</b>	<b>19,63</b>	<b>13,10</b>	<b>73.319</b>	<b>14.263</b>	<b>16,29</b>	<b>78.012.590</b>	<b>19,34</b>	<b>12,58</b>	<b>69.145.091</b>	<b>8.867.499</b>	<b>11,37</b>	<b>890,74</b>	<b>943,07</b>	<b>621,71</b>	...
Paraná	26.623	5,97	11,35	22.252	4.371	16,42	23.364.710	5,79	10,83	20.644.419	2.720.291	11,64	877,61	927,76	622,35	50
Santa Catarina	24.282	5,44	13,22	20.966	3.316	13,66	21.882.371	5,42	12,68	19.826.484	2.055.887	9,40	901,18	945,65	619,99	48
Rio Grande do Sul	36.677	8,22	14,32	30.101	6.576	17,93	32.765.509	8,12	13,80	28.674.188	4.091.321	12,49	893,35	952,60	622,16	33
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.594</b>	<b>6,63</b>	<b>17,18</b>	<b>24.843</b>	<b>4.751</b>	<b>16,05</b>	<b>26.300.475</b>	<b>6,52</b>	<b>16,79</b>	<b>23.338.532</b>	<b>2.961.943</b>	<b>11,26</b>	<b>888,71</b>	<b>939,44</b>	<b>623,44</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.305	1,41	20,46	5.411	894	14,18	5.302.412	1,31	19,19	4.742.743	559.669	10,55	840,99	876,50	626,03	21
Mato Grosso	6.753	1,51	15,85	5.128	1.625	24,06	5.624.209	1,39	16,69	4.614.078	1.010.131	17,96	832,85	899,78	621,62	13
Goiás	10.641	2,39	15,71	8.743	1.898	17,84	9.080.178	2,25	14,79	7.898.288	1.181.890	13,02	853,32	903,38	622,70	28
Distrito Federal	5.895	1,32	17,97	5.561	334	5,67	6.293.676	1,56	17,83	6.083.424	210.252	3,34	1.067,63	1.093,94	629,50	39

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

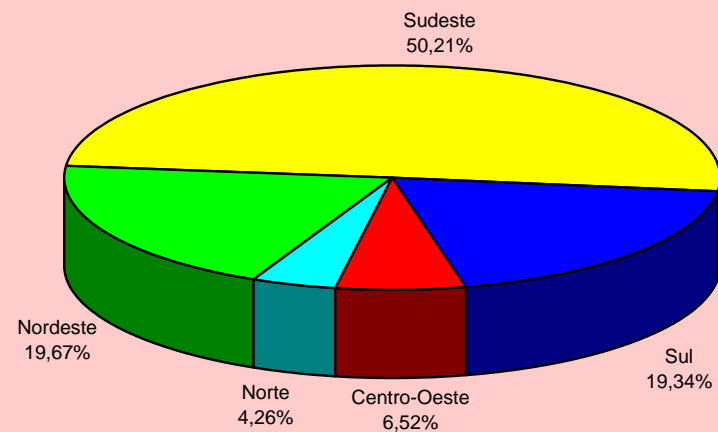
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



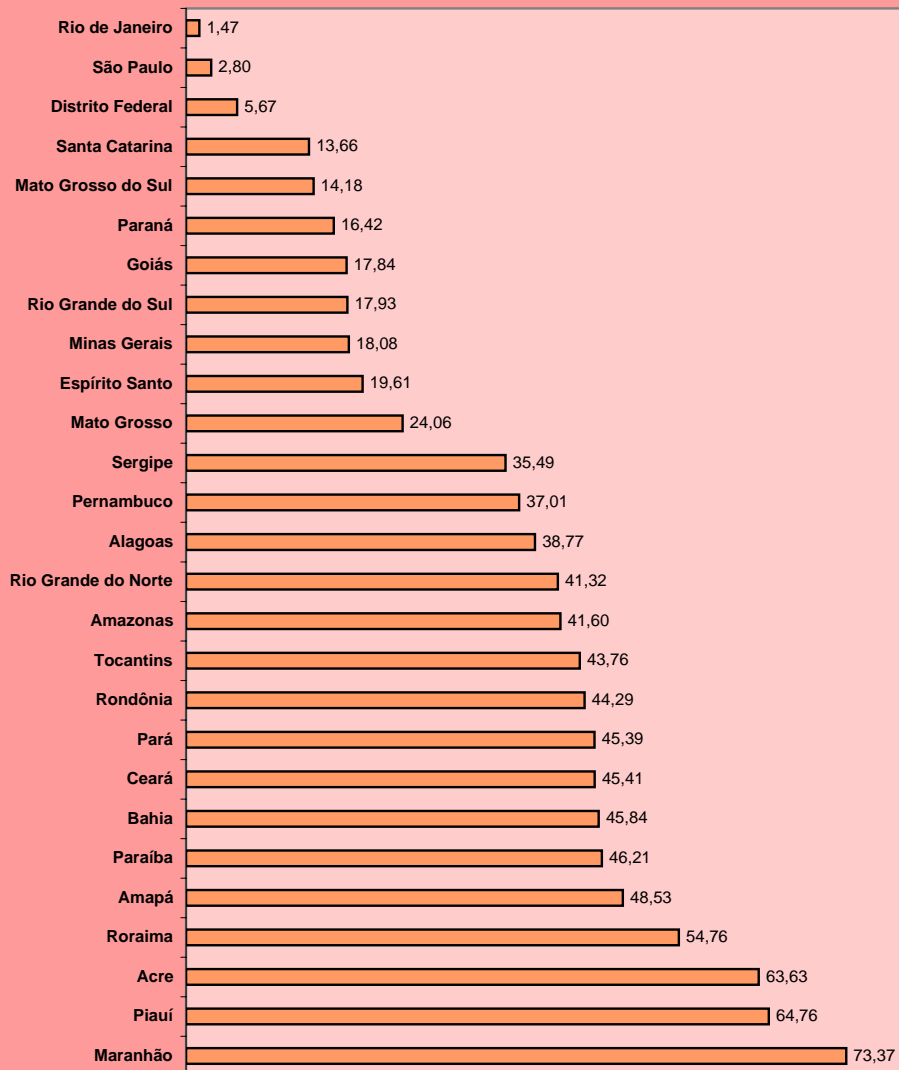
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



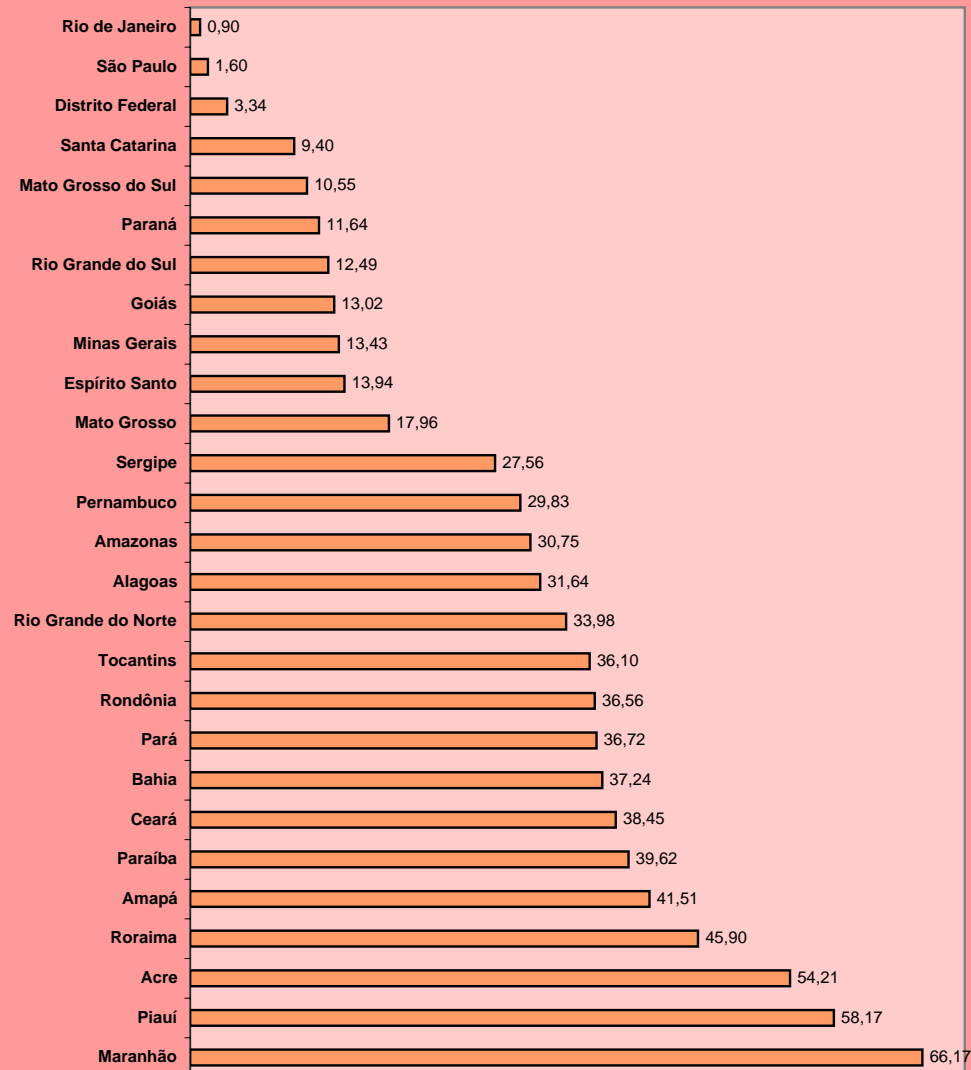
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	56.369	23.505	32.864	40.545.818	20.056.540	20.489.278	719,29	853,29	623,46
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>56.369</b>	<b>23.505</b>	<b>32.864</b>	<b>40.545.818</b>	<b>20.056.540</b>	<b>20.489.278</b>	<b>719,29</b>	<b>853,29</b>	<b>623,46</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	16.683	14.596	2.087	17.330.653	16.025.766	1.304.887	1.038,82	1.097,96	625,25
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>16.683</b>	<b>14.596</b>	<b>2.087</b>	<b>17.330.653</b>	<b>16.025.766</b>	<b>1.304.887</b>	<b>1.038,82</b>	<b>1.097,96</b>	<b>625,25</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	24.544	24.441	103	35.689.730	35.618.809	70.920	1.454,11	1.457,34	688,55
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	831	831	-	2.226.769	2.226.769	-	2.679,63	2.679,63	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	762	762	-	999.683	999.683	-	1.311,92	1.311,92	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>26.137</b>	<b>26.034</b>	<b>103</b>	<b>38.916.182</b>	<b>38.845.261</b>	<b>70.920</b>	<b>1.488,93</b>	<b>1.492,10</b>	<b>688,55</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	35.797	23.410	12.387	33.976.473	26.253.059	7.723.413	949,14	1.121,45	623,51
23	Pensão por morte de ex-combatente	15	15	-	28.844	28.844	-	1.922,93	1.922,93	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	3	3	-	11.293	11.293	-	3.764,34	3.764,34	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>35.815</b>	<b>23.428</b>	<b>12.387</b>	<b>34.016.610</b>	<b>26.293.196</b>	<b>7.723.413</b>	<b>949,79</b>	<b>1.122,30</b>	<b>623,51</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.086	1.941	145	1.606.588	1.513.256	93.332	770,18	779,63	643,67
31	Auxílio-doença previdenciário	193.242	173.194	20.048	183.299.372	170.827.358	12.472.014	948,55	986,34	622,11
36	Auxílio Acidente	711	544	167	357.148	300.972	56.176	502,32	553,26	336,38
<b>Total de Auxílios</b>		<b>196.039</b>	<b>175.679</b>	<b>20.360</b>	<b>185.263.107</b>	<b>172.641.586</b>	<b>12.621.521</b>	<b>945,03</b>	<b>982,71</b>	<b>619,92</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	27.094	25.379	1.715	27.071.992	26.005.262	1.066.730	999,19	1.024,68	622,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.127	1.060	67	1.432.619	1.390.323	42.296	1.271,18	1.311,63	631,28
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	68	66	2	95.302	93.448	1.854	1.401,50	1.415,89	926,77
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.577	1.504	73	1.317.986	1.294.094	23.892	835,76	860,43	327,29
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	12	12	-	4.993	4.993	-	416,06	416,06	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>29.878</b>	<b>28.021</b>	<b>1.857</b>	<b>29.922.893</b>	<b>28.788.121</b>	<b>1.134.772</b>	<b>1.001,50</b>	<b>1.027,38</b>	<b>611,08</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	56.086	30.155	25.931	39.237.911	23.107.003	16.130.908	699,60	766,27	622,07
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>56.086</b>	<b>30.155</b>	<b>25.931</b>	<b>39.237.911</b>	<b>23.107.003</b>	<b>16.130.908</b>	<b>699,60</b>	<b>766,27</b>	<b>622,07</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>417.007</b>	<b>321.418</b>	<b>95.589</b>	<b>385.233.173</b>	<b>325.757.474</b>	<b>59.475.699</b>	<b>923,81</b>	<b>1.013,50</b>	<b>622,20</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	15.562	15.562	-	9.679.564	9.679.564	-	622,00	622,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	13.370	13.370	-	8.316.140	8.316.140	-	622,00	622,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>28.932</b>	<b>28.932</b>	<b>-</b>	<b>17.995.704</b>	<b>17.995.704</b>	<b>-</b>	<b>622,00</b>	<b>622,00</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

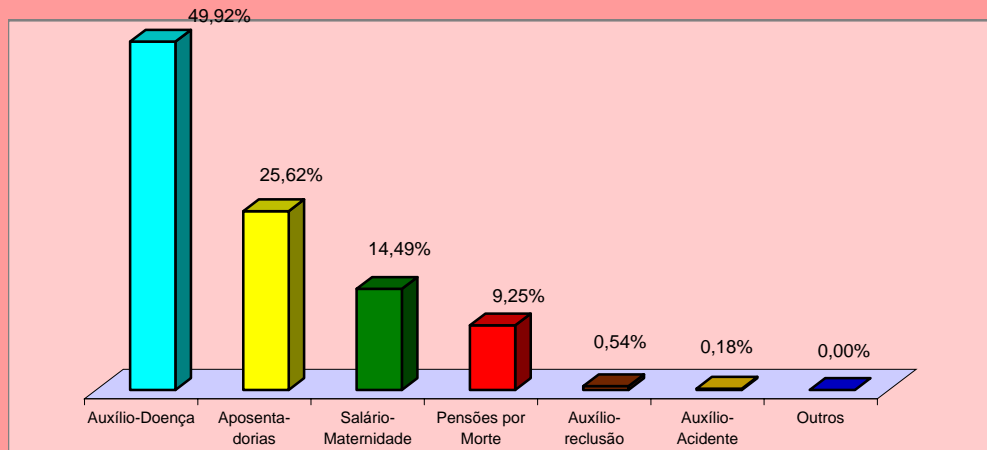
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	14	14	-	10.274	10.274	-	733,82	733,82	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	2.968	2.968	-	1.484,09	1.484,09	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	3	3	-	6.538	6.538	-	2.179,28	2.179,28	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	1.244	1.244	-	1.244,00	1.244,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	29	29	-	36.076	36.076	-	1.244,00	1.244,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	136	136	-	165.123	165.123	-	1.214,14	1.214,14	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>185</b>	<b>185</b>	<b>-</b>	<b>222.223</b>	<b>222.223</b>	<b>-</b>	<b>1.201,21</b>	<b>1.201,21</b>	<b>-</b>

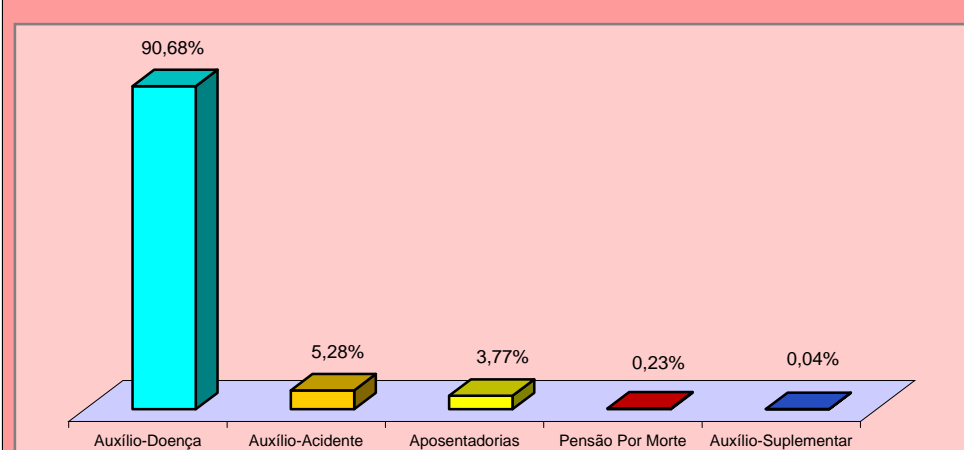
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

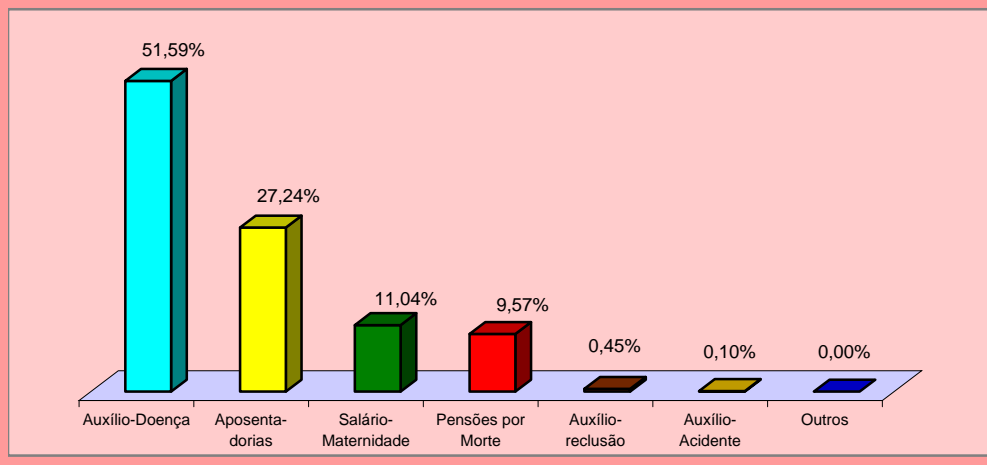
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



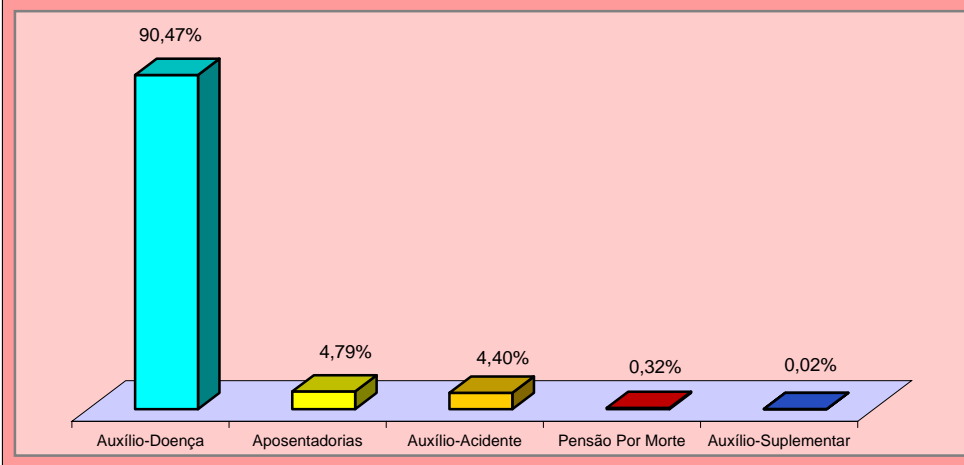
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>797.597.403</b>	<b>100,00</b>	<b>19,37</b>	<b>639.894.475</b>	<b>157.702.929</b>
<b>NORTE</b>	<b>43.658.897</b>	<b>5,47</b>	<b>24,64</b>	<b>23.168.354</b>	<b>20.490.544</b>
Rondônia	5.142.924	0,64	12,99	2.961.437	2.181.487
Acre	2.451.275	0,31	-12,16	724.925	1.726.350
Amazonas	9.650.041	1,21	58,69	6.472.197	3.177.844
Roraima	1.449.786	0,18	36,66	525.108	924.678
Pará	20.627.601	2,59	20,79	10.358.357	10.269.244
Amapá	1.151.345	0,14	42,11	457.880	693.465
Tocantins	3.185.925	0,40	20,02	1.668.449	1.517.476
<b>NORDESTE</b>	<b>173.456.362</b>	<b>21,75</b>	<b>23,96</b>	<b>86.428.091</b>	<b>87.028.271</b>
Maranhão	30.714.870	3,85	18,35	9.148.686	21.566.184
Piauí	11.961.809	1,50	31,87	3.627.852	8.333.957
Ceará	22.799.434	2,86	40,52	12.097.464	10.701.970
Rio Grande do Norte	8.012.782	1,00	23,82	4.142.788	3.869.994
Paraíba	8.865.965	1,11	26,31	4.263.819	4.602.146
Pernambuco	26.775.521	3,36	25,24	15.524.242	11.251.279
Alagoas	9.662.518	1,21	15,15	5.829.491	3.833.026
Sergipe	7.231.926	0,91	17,64	4.565.064	2.666.862
Bahia	47.431.537	5,95	20,77	27.228.685	20.202.852
<b>SUDESTE</b>	<b>360.787.011</b>	<b>45,23</b>	<b>17,07</b>	<b>338.976.202</b>	<b>21.810.809</b>
Minas Gerais	77.981.315	9,78	24,79	64.578.109	13.403.206
Espírito Santo	15.560.744	1,95	13,33	12.995.875	2.564.869
Rio de Janeiro	59.473.030	7,46	12,83	58.847.990	625.039
São Paulo	207.771.922	26,05	15,91	202.554.227	5.217.695
<b>SUL</b>	<b>170.680.320</b>	<b>21,40</b>	<b>20,44</b>	<b>152.195.779</b>	<b>18.484.542</b>
Paraná	54.578.834	6,84	16,20	47.761.539	6.817.295
Santa Catarina	51.177.790	6,42	26,62	46.609.173	4.568.618
Rio Grande do Sul	64.923.696	8,14	19,52	57.825.067	7.098.629
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>49.014.813</b>	<b>6,15</b>	<b>13,08</b>	<b>39.126.050</b>	<b>9.888.764</b>
Mato Grosso do Sul	7.922.469	0,99	18,98	6.658.969	1.263.500
Mato Grosso	8.536.814	1,07	10,78	6.142.078	2.394.736
Goiás	19.416.552	2,43	11,31	13.748.280	5.668.271
Distrito Federal	13.138.979	1,65	13,88	12.576.722	562.256

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>797.597.403</b>	<b>100,00</b>	<b>19,37</b>	<b>639.894.475</b>	<b>157.702.929</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>759.342.465</b>	<b>95,20</b>	<b>18,40</b>	<b>601.639.537</b>	<b>157.702.929</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>707.969.770</b>	<b>88,76</b>	<b>18,53</b>	<b>552.281.924</b>	<b>155.687.847</b>
Aposentadorias	223.320.854	28,00	16,17	175.148.722	48.172.131
Idade	82.221.968	10,31	19,57	36.756.438	45.465.530
Invalidez	23.472.873	2,94	42,46	21.038.267	2.434.606
Tempo de Contribuição	117.626.012	14,75	9,94	117.354.017	271.995
Pensões por Morte	91.537.401	11,48	19,78	64.256.043	27.281.358
Auxílios	297.606.656	37,31	17,22	274.739.323	22.867.333
Doença	285.491.568	35,79	17,07	263.549.604	21.941.964
Acidente	1.264.252	0,16	17,82	1.120.666	143.587
Reclusão	10.850.836	1,36	21,11	10.069.054	781.782
Salário-Maternidade	95.504.860	11,97	27,80	38.137.835	57.367.024
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>51.372.695</b>	<b>6,44</b>	<b>16,57</b>	<b>49.357.613</b>	<b>2.015.082</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.704.323	0,21	32,51	1.661.088	43.234
Pensão por Morte	230.698	0,03	4,50	227.818	2.880
Auxílio-Doença	42.158.258	5,29	13,78	40.238.808	1.919.450
Auxílio-Acidente	7.258.615	0,91	32,10	7.209.097	49.518
Auxílio-Suplementar	20.802	0,00	37,67	20.802	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>32.105.475</b>	<b>4,03</b>	<b>30,12</b>	<b>32.105.475</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	32.105.475	4,03	30,35	32.105.475	-
Idoso	9.473.665	1,19	28,27	9.473.665	-
Portador de Deficiência	22.631.810	2,84	31,23	22.631.810	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-100,00	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-100,00	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>6.149.463</b>	<b>0,77</b>	<b>178,47</b>	<b>6.149.463</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

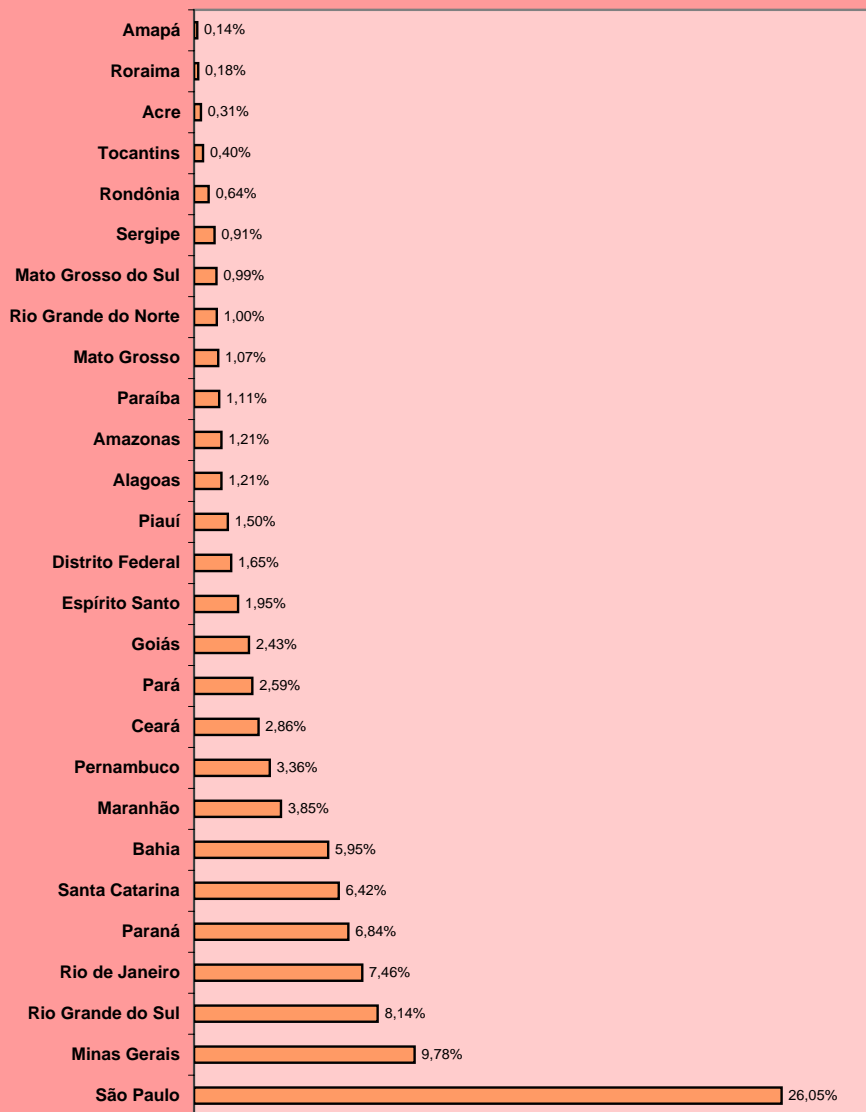
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

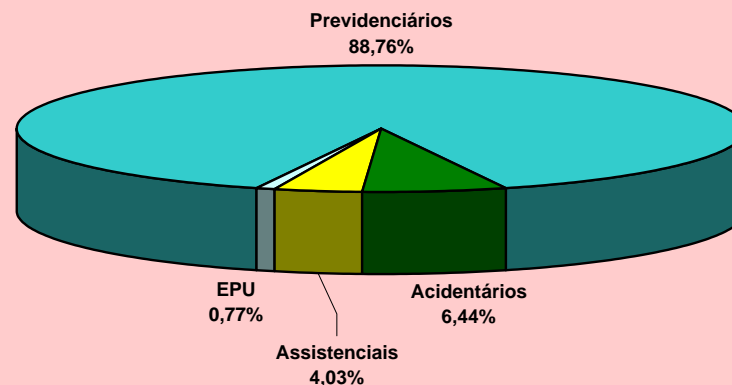
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

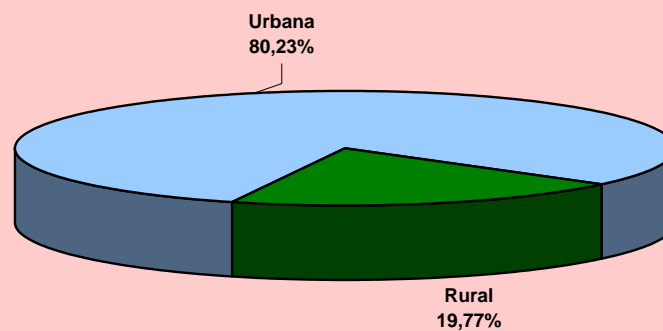
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2012

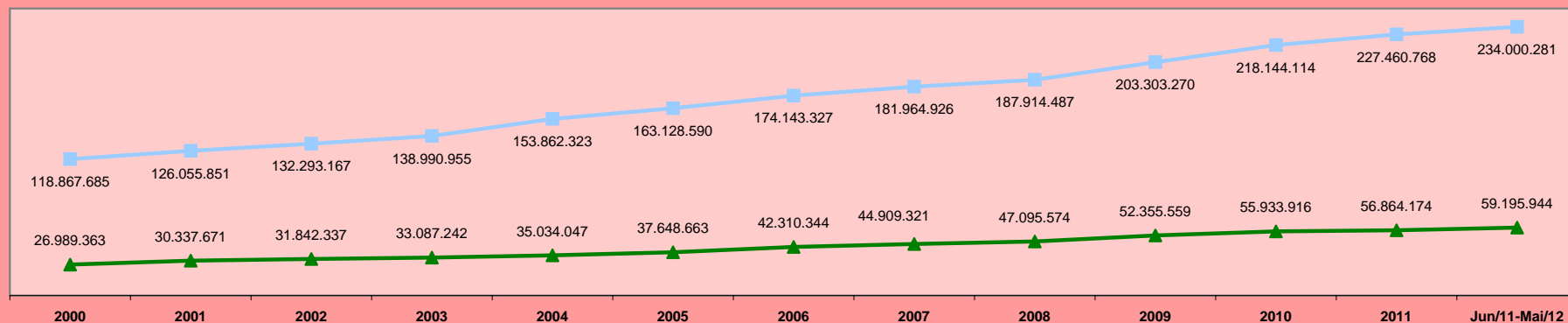
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Total	-	-	-	-	271.778.742.815	10,60	217.422.871.803	54.355.871.012	-	-	-
Janeiro	28.161.957	0,07	19.778.375	8.383.582	20.606.330.508	6,57	16.489.391.100	4.116.939.408	731,71	833,71	491,07
Fevereiro	28.249.297	0,31	19.852.293	8.397.004	20.654.240.856	0,23	16.539.260.127	4.114.980.729	731,14	833,12	490,05
Março	28.273.718	0,09	19.869.534	8.404.184	20.759.169.989	0,51	16.607.888.703	4.151.281.286	734,22	835,85	493,95
Abril	28.393.504	0,42	19.967.407	8.426.097	20.844.425.691	0,41	16.690.477.315	4.153.948.376	734,13	835,89	492,99
Mai	28.433.884	0,14	19.997.709	8.436.175	20.876.230.347	0,15	16.723.099.668	4.153.130.679	734,20	836,25	492,30
Junho	28.596.156	0,57	20.123.148	8.473.008	20.983.022.763	0,51	16.820.443.595	4.162.579.167	733,77	835,88	491,28
Julho	28.644.427	0,17	20.157.656	8.486.771	21.005.859.868	0,11	16.844.684.579	4.161.175.289	733,33	835,65	490,31
Agosto <sup>(1)</sup>	28.769.045	0,44	20.256.992	8.512.053	21.000.901.601	47,58	24.589.837.018	6.411.064.583	1.077,58	1.213,89	753,17
Setembro	28.828.225	0,21	20.300.735	8.527.490	21.237.144.213	-31,50	17.071.086.022	4.166.058.191	736,68	840,91	488,54
Outubro	28.898.031	0,24	20.354.010	8.544.021	21.205.443.048	-0,15	17.036.876.576	4.168.566.471	733,80	837,03	487,89
Novembro <sup>(1)</sup>	29.001.096	0,36	20.438.775	8.562.321	31.406.362.843	48,11	24.976.648.534	6.429.714.309	1.082,94	1.222,02	750,93
Dezembro	29.051.423	0,17	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	-32,50	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Janeiro	29.071.369	0,07	20.488.839	8.582.530	23.480.808.776	10,76	18.661.096.124	4.819.712.651	807,70	910,79	561,57
Fevereiro	29.160.285	0,31	20.562.479	8.597.806	23.527.559.991	0,20	18.715.414.833	4.812.145.158	806,84	910,17	559,69
Março	29.204.988	0,15	20.596.154	8.608.834	23.548.172.063	0,09	18.741.428.008	4.806.744.056	806,31	909,95	558,35
Abril	29.288.519	0,29	20.657.936	8.630.583	23.611.422.553	0,27	18.801.296.895	4.810.125.658	806,17	910,12	557,33
<b>Mai</b>	<b>29.417.776</b>	<b>0,44</b>	<b>20.762.755</b>	<b>8.655.021</b>	<b>23.712.858.861</b>	<b>0,43</b>	<b>18.894.352.358</b>	<b>4.818.506.503</b>	<b>806,07</b>	<b>910,01</b>	<b>556,73</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>117.880.822.244</b>	<b>13,63</b>	<b>93.813.588.218</b>	<b>24.067.234.026</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

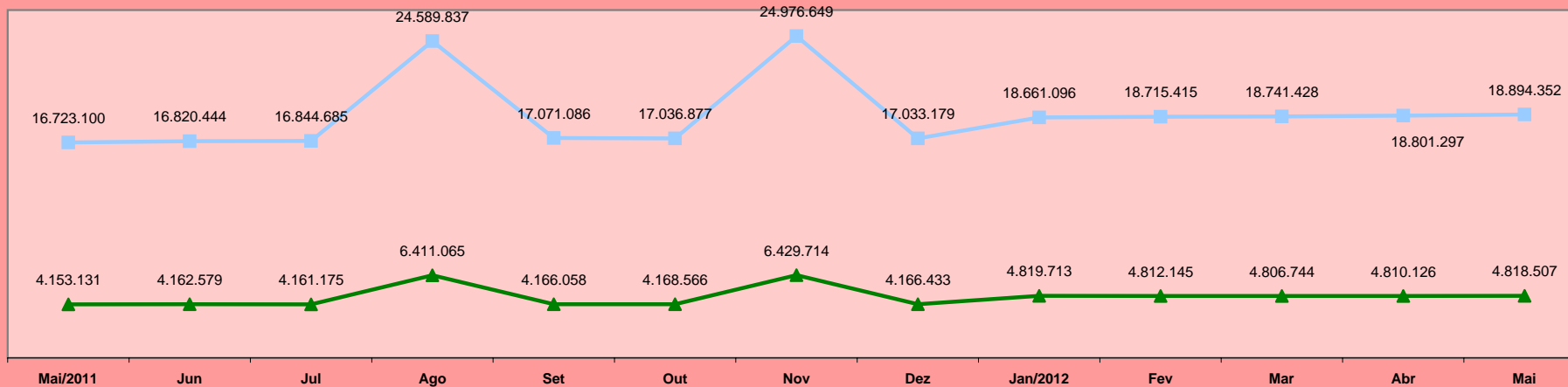
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2012  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de maio de 2012

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2011/2012 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

11

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

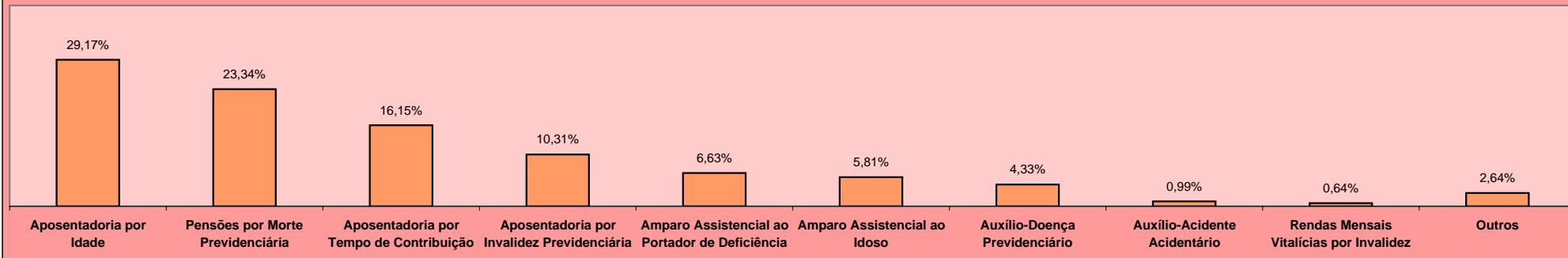
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>29.417.776</b>	<b>100,00</b>			<b>0,44</b>	<b>20.762.755</b>	<b>8.655.021</b>	<b>23.712.858.861</b>	<b>100,00</b>			<b>0,43</b>	<b>18.894.352.358</b>	<b>4.818.506.503</b>	<b>806,07</b>	<b>910,01</b>	<b>556,73</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>25.489.408</b>	<b>86,65</b>	<b>100,00</b>		<b>0,46</b>	<b>16.946.569</b>	<b>8.542.839</b>	<b>21.257.882.432</b>	<b>89,65</b>	<b>100,00</b>		<b>0,44</b>	<b>16.509.037.639</b>	<b>4.748.844.793</b>	<b>833,99</b>	<b>974,18</b>	<b>555,89</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>24.656.296</b>	<b>83,81</b>	<b>96,73</b>	<b>100,00</b>	<b>0,45</b>	<b>16.146.390</b>	<b>8.509.906</b>	<b>20.636.337.161</b>	<b>87,03</b>	<b>97,08</b>	<b>100,00</b>	<b>0,43</b>	<b>15.904.764.423</b>	<b>4.731.572.738</b>	<b>836,96</b>	<b>985,04</b>	<b>556,01</b>
Aposentadorias	16.363.341	55,62	64,20	66,37	0,32	10.198.271	6.165.070	14.169.732.514	59,76	66,66	68,66	0,27	10.745.861.773	3.423.870.741	865,94	1.053,69	555,37
Idade	8.581.264	29,17	33,67	34,80	0,35	2.870.387	5.710.877	5.348.425.090	22,55	25,16	25,92	0,29	2.182.083.510	3.166.341.580	623,27	760,21	554,44
Invalidez	3.032.238	10,31	11,90	12,30	0,14	2.594.804	437.434	2.360.570.332	9,95	11,10	11,44	0,09	2.115.800.221	244.770.111	778,49	815,40	559,56
Tempo de Contribuição	4.749.839	16,15	18,63	19,26	0,38	4.733.080	16.759	6.460.737.091	27,25	30,39	31,31	0,32	6.447.978.042	12.759.049	1.360,20	1.362,32	761,33
Pensões por Morte	6.864.863	23,34	26,93	27,84	0,19	4.694.005	2.170.858	5.190.194.652	21,89	24,42	25,15	0,15	3.986.193.738	1.204.000.914	756,05	849,21	554,62
Auxílios	1.344.680	4,57	5,28	5,45	2,92	1.184.440	160.240	1.223.984.237	5,16	5,76	5,93	3,03	1.128.203.997	95.780.239	910,24	952,52	597,73
Doença	1.272.584	4,33	4,99	5,16	3,04	1.126.090	146.494	1.182.385.739	4,99	5,56	5,73	3,11	1.091.868.124	90.517.615	929,12	969,61	617,89
Acidente	36.748	0,12	0,14	0,15	1,52	26.423	10.325	17.512.473	0,07	0,08	0,08	1,50	14.297.750	3.214.723	476,56	541,11	311,35
Reclusão	35.348	0,12	0,14	0,14	0,14	31.927	3.421	24.086.025	0,10	0,11	0,12	0,29	22.038.124	2.047.901	681,40	690,27	598,63
Salário-Maternidade	83.006	0,28	0,33	0,34	10,10	69.268	13.738	52.197.645	0,22	0,25	0,25	13,69	44.276.802	7.920.843	628,84	639,21	576,56
Outros <sup>(1)</sup>	406	0,00	0,00	0,00	-1,93	406	-	228.113	0,00	0,00	0,00	-1,66	228.113	-	561,85	561,85	-
<b>Acidentários</b>	<b>833.112</b>	<b>2,83</b>	<b>3,27</b>	<b>100,00</b>	<b>0,69</b>	<b>800.179</b>	<b>32.933</b>	<b>621.545.271</b>	<b>2,62</b>	<b>2,92</b>	<b>100,00</b>	<b>0,96</b>	<b>604.273.217</b>	<b>17.272.055</b>	<b>746,05</b>	<b>755,17</b>	<b>524,46</b>
Aposentadorias por Invalidez	177.090	0,60	0,69	21,26	0,39	165.683	11.407	174.258.529	0,73	0,82	28,04	0,30	167.915.150	6.343.379	984,01	1.013,47	556,10
Pensão por Morte	123.266	0,42	0,48	14,80	-0,15	119.001	4.265	105.663.894	0,45	0,50	17,00	-0,23	103.217.562	2.446.331	857,20	867,37	573,58
Auxílio-Doença	173.769	0,59	0,68	20,86	2,84	163.519	10.250	176.573.986	0,74	0,83	28,41	2,97	170.254.123	6.319.862	1.016,14	1.041,19	616,57
Auxílio-Acidente	291.447	0,99	1,14	34,98	0,23	284.436	7.011	154.130.521	0,65	0,73	24,80	0,37	151.968.039	2.162.482	528,85	534,28	308,44
Auxílio-Suplementar	67.540	0,23	0,26	8,11	-0,42	67.540	-	10.918.342	0,05	0,05	1,76	-0,43	10.918.342	-	161,66	161,66	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.903.181</b>	<b>13,27</b>	<b>100,00</b>		<b>0,32</b>	<b>3.790.999</b>	<b>112.182</b>	<b>2.422.751.894</b>	<b>10,22</b>	<b>100,00</b>		<b>0,32</b>	<b>2.353.090.183</b>	<b>69.661.711</b>	<b>620,71</b>	<b>620,70</b>	<b>620,97</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.659.480	12,44	93,76	100,00	0,41	3.659.480	-	2.271.516.441	9,58	93,76	100,00	0,41	2.271.516.441	-	620,72	620,72	-
Idoso	1.709.004	5,81	43,78	46,70	0,25	1.709.004	-	1.061.570.608	4,48	43,82	46,73	0,25	1.061.570.608	-	621,16	621,16	-
Portador de Deficiência	1.950.476	6,63	49,97	53,30	0,54	1.950.476	-	1.209.945.833	5,10	49,94	53,27	0,54	1.209.945.833	-	620,33	620,33	-
Rendas Mensais Vitalícias	243.701	0,83	6,24	100,00	-1,01	131.519	112.182	151.235.454	0,64	6,24	100,00	-1,01	81.573.743	69.661.711	620,58	620,24	620,97
Idade	55.662	0,19	1,43	22,84	-1,57	27.381	28.281	34.600.349	0,15	1,43	22,88	-1,57	17.016.179	17.584.170	621,62	621,46	621,77
Invalidez	188.039	0,64	4,82	77,16	-0,84	104.138	83.901	116.635.105	0,49	4,81	77,12	-0,84	64.557.564	52.077.541	620,27	619,92	620,70
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>25.187</b>	<b>0,09</b>			<b>-0,20</b>	<b>25.187</b>	<b>-</b>	<b>32.224.535</b>	<b>0,14</b>			<b>-0,15</b>	<b>32.224.535</b>	<b>-</b>	<b>1.279,41</b>	<b>1.279,41</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

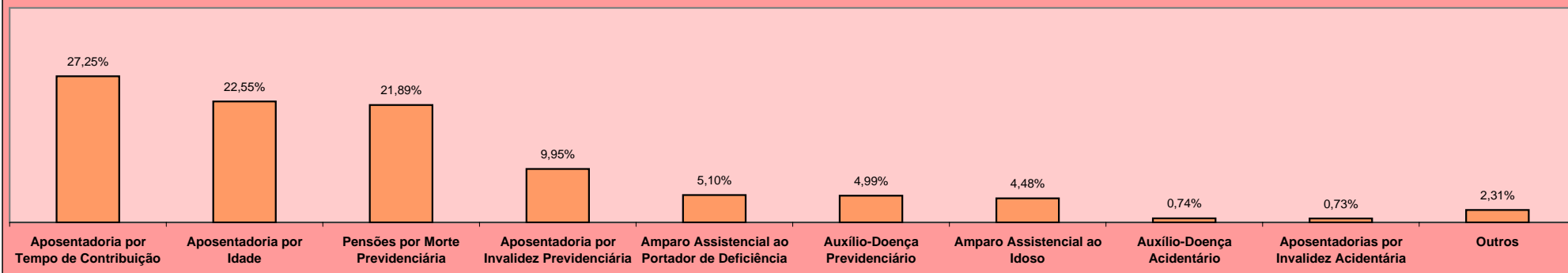
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.



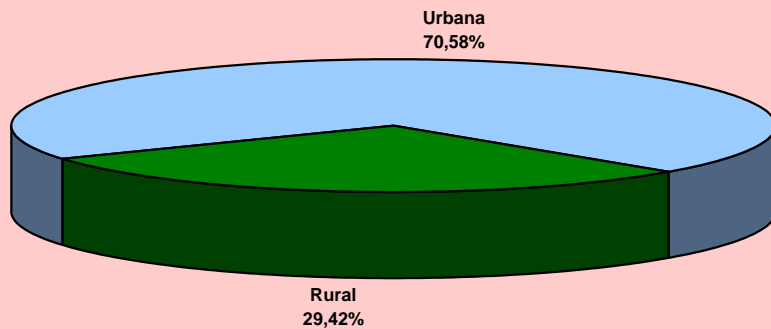
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



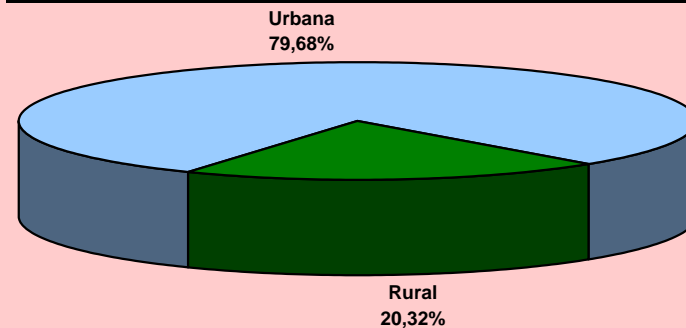
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>29.417.776</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>25.489.408</b>	<b>3.903.181</b>	<b>25.187</b>	<b>25.796.833.175</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>23.338.692.279</b>	<b>2.424.733.049</b>	<b>33.407.847</b>
< 1	696.233	2,37	2,37	689.260	6.764	209	219.178.243	0,85	0,85	217.953.681	1.160.756	63.807
= 1	19.830.649	67,41	69,78	15.930.992	3.896.407	3.250	12.334.663.678	47,81	48,66	9.909.077.024	2.423.565.154	2.021.500
1 -  2	4.156.052	14,13	83,90	4.135.630	10	20.412	3.708.228.462	14,37	63,04	3.684.644.898	7.139	23.576.425
2 -  3	2.249.627	7,65	91,55	2.249.341	–	286	3.466.423.085	13,44	76,48	3.465.959.437	–	463.647
3 -  4	1.508.717	5,13	96,68	1.508.482	–	235	3.235.754.180	12,54	89,02	3.235.235.963	–	518.217
4 -  5	770.599	2,62	99,30	770.472	–	127	2.109.459.977	8,18	97,20	2.109.105.998	–	353.979
5 -  6	176.525	0,60	99,90	176.443	–	82	583.982.283	2,26	99,46	583.704.994	–	277.290
6 -  7	20.711	0,07	99,97	20.645	–	66	80.098.559	0,31	99,77	79.830.237	–	268.323
7 -  8	3.242	0,01	99,98	3.190	–	52	15.196.139	0,06	99,83	14.954.252	–	241.886
8 -  9	1.466	0,00	99,99	1.426	–	40	7.635.685	0,03	99,86	7.424.355	–	211.329
9 -  10	650	0,00	99,99	617	–	33	3.831.984	0,01	99,87	3.637.898	–	194.086
10 -  20	2.747	0,01	100,00	2.529	–	218	22.326.019	0,09	99,96	20.406.551	–	1.919.468
20 -  30	368	0,00	100,00	260	–	108	5.360.789	0,02	99,98	3.810.619	–	1.550.170
30 -  40	90	0,00	100,00	63	–	27	1.918.097	0,01	99,99	1.357.014	–	561.083
40 -  50	91	0,00	100,00	56	–	35	2.438.309	0,01	100,00	1.498.893	–	939.415
50 -  60	8	0,00	100,00	1	–	7	280.380	0,00	100,00	33.158	–	247.221
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	1	0,00	100,00	1	–	–	57.306	0,00	100,00	57.306	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

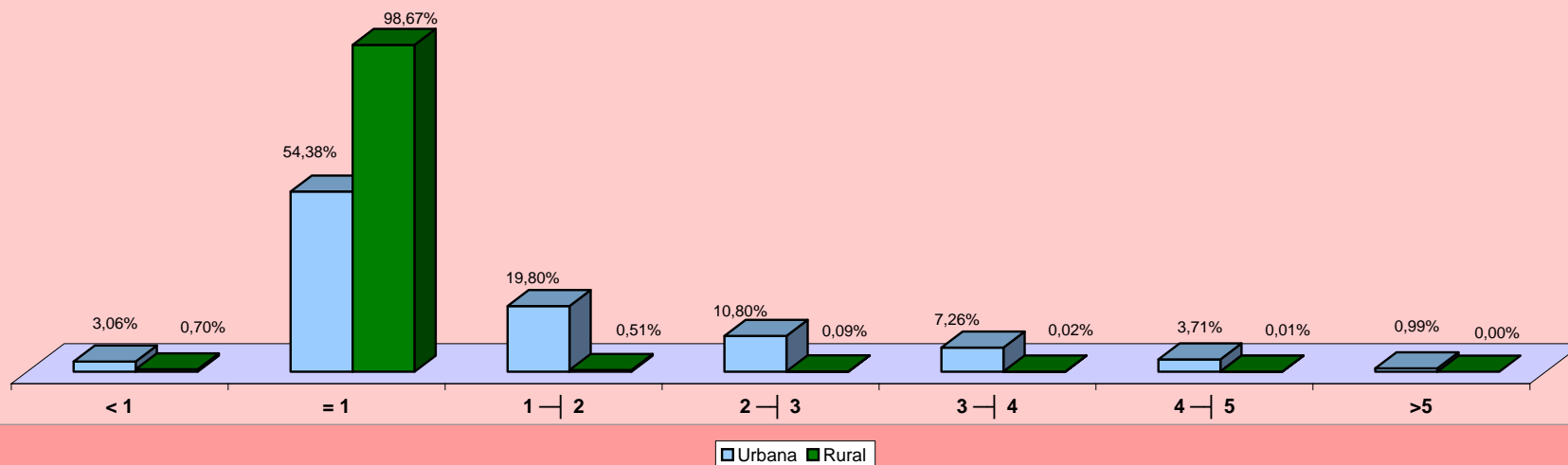
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>20.762.755</b>	<b>16.946.569</b>	<b>3.790.999</b>	<b>25.187</b>	<b>20.412.602.871</b>	<b>18.024.166.347</b>	<b>2.355.028.678</b>	<b>33.407.847</b>	<b>8.655.021</b>	<b>8.542.839</b>	<b>112.182</b>	<b>5.384.230.304</b>	<b>5.314.525.933</b>	<b>69.704.371</b>
< 1	635.785	628.976	6.600	209	202.028.736	200.833.348	1.131.581	63.807	60.448	60.284	164	17.149.507	17.120.332	29.175
= 1	11.290.665	7.503.026	3.784.389	3.250	7.022.793.630	4.666.882.172	2.353.889.958	2.021.500	8.539.984	8.427.966	112.018	5.311.870.048	5.242.194.852	69.675.196
1 -  2	4.111.939	4.091.517	10	20.412	3.671.224.885	3.647.641.321	7.139	23.576.425	44.113	44.113	-	37.003.576	37.003.576	-
2 -  3	2.242.221	2.241.935	-	286	3.455.433.280	3.454.969.632	-	463.647	7.406	7.406	-	10.989.805	10.989.805	-
3 -  4	1.506.566	1.506.331	-	235	3.231.109.439	3.230.591.223	-	518.217	2.151	2.151	-	4.644.741	4.644.741	-
4 -  5	769.782	769.655	-	127	2.107.235.291	2.106.881.312	-	353.979	817	817	-	2.224.686	2.224.686	-
5 -  6	176.439	176.357	-	82	583.697.370	583.420.080	-	277.290	86	86	-	284.914	284.914	-
6 -  7	20.696	20.630	-	66	80.039.975	79.771.652	-	268.323	15	15	-	58.584	58.584	-
7 -  8	3.241	3.189	-	52	15.191.697	14.949.810	-	241.886	1	1	-	4.442	4.442	-
8 -  9	1.466	1.426	-	40	7.635.685	7.424.355	-	211.329	-	-	-	-	-	-
9 -  10	650	617	-	33	3.831.984	3.637.898	-	194.086	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.747	2.529	-	218	22.326.019	20.406.551	-	1.919.468	-	-	-	-	-	-
20 -  30	368	260	-	108	5.360.789	3.810.619	-	1.550.170	-	-	-	-	-	-
30 -  40	90	63	-	27	1.918.097	1.357.014	-	561.083	-	-	-	-	-	-
40 -  50	91	56	-	35	2.438.309	1.498.893	-	939.415	-	-	-	-	-	-
50 -  60	8	1	-	7	280.380	33.158	-	247.221	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	1	1	-	-	57.306	57.306	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

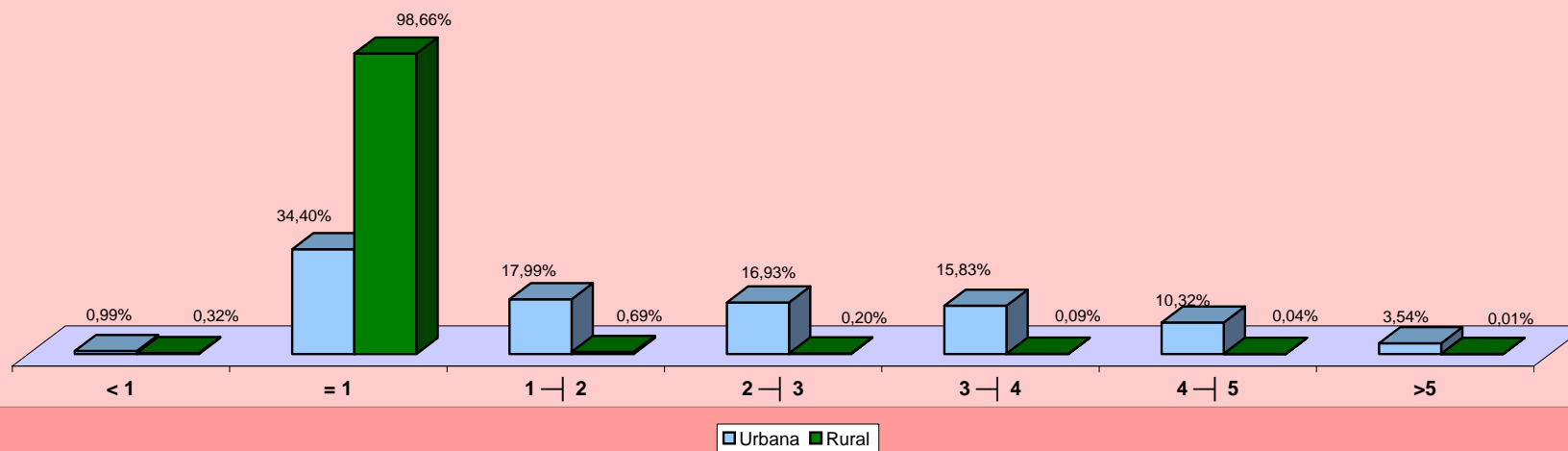
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>29.417.776</b>	<b>696.233</b>	<b>19.830.649</b>	<b>8.684.995</b>	<b>202.594</b>	<b>3.305</b>	<b>25.796.833.175</b>	<b>219.178.243</b>	<b>12.334.663.678</b>	<b>12.519.865.703</b>	<b>690.744.650</b>	<b>32.380.900</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.482.187</b>	<b>21.037</b>	<b>1.267.101</b>	<b>188.788</b>	<b>5.188</b>	<b>73</b>	<b>1.074.933.615</b>	<b>6.686.550</b>	<b>788.136.822</b>	<b>261.712.797</b>	<b>17.712.317</b>	<b>685.129</b>
Rondônia	187.145	4.387	163.060	19.283	405	10	127.806.979	1.393.931	101.423.320	23.528.996	1.386.403	74.328
Acre	77.072	1.538	60.996	14.340	198	-	57.779.899	450.247	37.939.512	18.722.911	667.229	-
Amazonas	251.956	3.120	203.326	44.261	1.232	17	196.033.355	1.010.569	126.468.772	64.205.135	4.215.219	133.659
Roraima	33.584	480	29.424	3.573	107	-	23.499.086	144.839	18.301.728	4.683.599	368.919	-
Pará	721.478	9.121	620.934	88.528	2.850	45	526.150.457	2.929.714	386.220.948	126.800.908	9.732.494	466.393
Amapá	45.766	616	39.500	5.546	104	-	32.478.769	191.924	24.569.000	7.370.176	347.668	-
Tocantins	165.186	1.775	149.861	13.257	292	1	111.185.071	565.324	93.213.542	16.401.071	994.384	10.749
<b>NORDESTE</b>	<b>8.069.484</b>	<b>141.404</b>	<b>6.961.036</b>	<b>935.343</b>	<b>31.016</b>	<b>685</b>	<b>5.812.146.307</b>	<b>42.989.369</b>	<b>4.329.764.392</b>	<b>1.325.516.566</b>	<b>107.343.682</b>	<b>6.532.297</b>
Maranhão	895.599	7.060	839.431	47.277	1.804	27	596.340.400	2.157.251	522.126.082	65.468.889	6.285.066	303.111
Piauí	538.278	5.949	497.585	33.653	1.070	21	361.128.256	1.802.255	309.497.870	45.939.119	3.714.174	174.837
Ceará	1.298.714	21.486	1.151.616	120.939	4.546	127	913.350.498	6.499.034	716.305.152	173.570.040	15.864.323	1.111.949
Rio Grande do Norte	500.783	11.375	428.793	58.607	1.945	63	357.962.772	3.356.703	266.709.246	80.526.456	6.810.738	559.628
Paraíba	639.656	10.959	566.463	60.229	1.959	46	443.137.406	3.187.681	352.339.986	80.317.671	6.848.657	443.410
Pernambuco	1.361.141	32.746	1.108.402	213.094	6.686	213	1.026.710.997	9.947.415	689.426.044	302.036.598	23.241.129	2.059.811
Alagoas	458.506	6.676	388.938	61.146	1.713	33	330.527.512	2.035.442	241.919.436	80.352.907	5.917.839	301.889
Sergipe	283.525	6.692	233.788	41.405	1.611	29	213.603.696	1.936.578	145.416.136	60.404.953	5.551.960	294.070
Bahia	2.093.282	38.461	1.746.020	298.993	9.682	126	1.569.384.770	12.067.010	1.086.024.440	436.899.932	33.109.797	1.283.592
<b>SUDESTE</b>	<b>13.060.085</b>	<b>383.453</b>	<b>7.135.236</b>	<b>5.415.306</b>	<b>124.144</b>	<b>1.946</b>	<b>13.015.418.447</b>	<b>121.345.413</b>	<b>4.438.116.792</b>	<b>8.014.728.745</b>	<b>421.933.614</b>	<b>19.293.883</b>
Minas Gerais	3.317.862	74.623	2.365.575	858.337	18.997	330	2.759.806.163	23.316.836	1.471.387.650	1.197.395.029	64.792.957	2.913.691
Espírito Santo	510.522	14.625	352.331	139.994	3.524	48	436.635.658	4.646.268	219.149.882	200.500.871	11.917.130	421.507
Rio de Janeiro	2.611.523	94.893	1.356.940	1.126.366	32.387	937	2.687.267.577	27.038.873	844.016.680	1.694.636.596	112.120.782	9.454.645
São Paulo	6.620.178	199.312	3.060.390	3.290.609	69.236	631	7.131.709.048	66.343.435	1.903.562.580	4.922.196.249	233.102.744	6.504.039
<b>SUL</b>	<b>5.204.054</b>	<b>118.670</b>	<b>3.271.518</b>	<b>1.782.601</b>	<b>30.847</b>	<b>418</b>	<b>4.594.946.376</b>	<b>38.020.602</b>	<b>2.034.884.196</b>	<b>2.413.111.381</b>	<b>104.887.688</b>	<b>4.042.510</b>
Paraná	1.683.177	32.553	1.139.703	502.343	8.448	130	1.423.934.153	10.616.858	708.895.266	674.324.838	28.791.780	1.305.411
Santa Catarina	1.195.743	32.823	683.550	471.111	8.165	94	1.090.508.625	10.697.438	425.168.100	626.060.017	27.724.634	858.436
Rio Grande do Sul	2.325.134	53.294	1.448.265	809.147	14.234	194	2.080.503.599	16.706.306	900.820.830	1.112.726.526	48.371.273	1.878.663
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.601.966</b>	<b>31.669</b>	<b>1.195.758</b>	<b>362.957</b>	<b>11.399</b>	<b>183</b>	<b>1.299.388.430</b>	<b>10.136.310</b>	<b>743.761.476</b>	<b>504.796.214</b>	<b>38.867.350</b>	<b>1.827.081</b>
Mato Grosso do Sul	313.194	6.334	236.974	68.631	1.238	17	242.259.880	2.063.230	147.397.828	88.433.298	4.223.227	142.297
Mato Grosso	326.976	5.633	264.109	56.156	1.070	8	240.047.379	1.863.198	164.275.798	70.186.872	3.654.130	67.381
Goiás	625.850	10.745	490.037	121.369	3.659	40	484.581.120	3.427.420	304.803.014	163.464.197	12.538.991	347.498
Distrito Federal	335.946	8.957	204.638	116.801	5.432	118	332.500.052	2.782.462	127.284.836	182.711.846	18.451.002	1.269.905

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

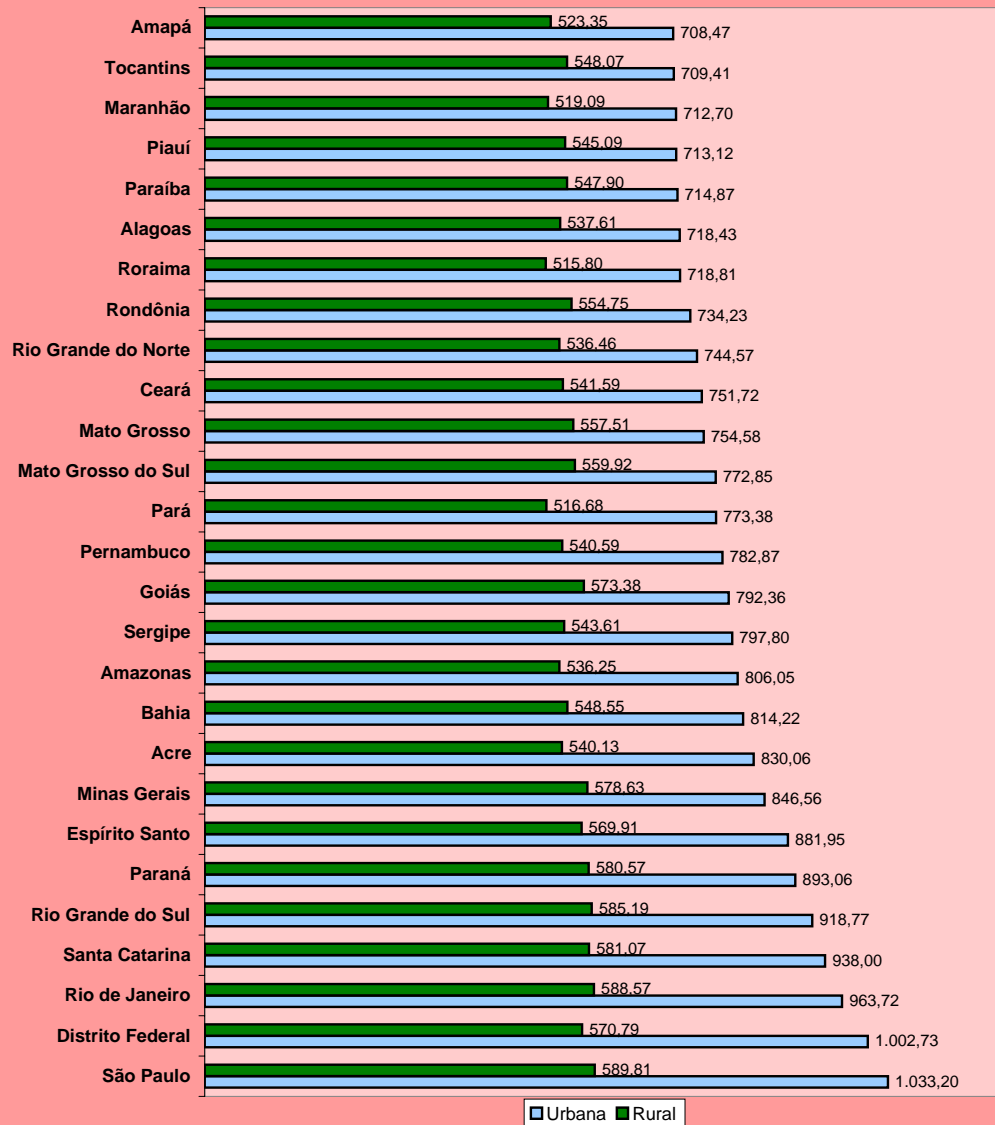
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

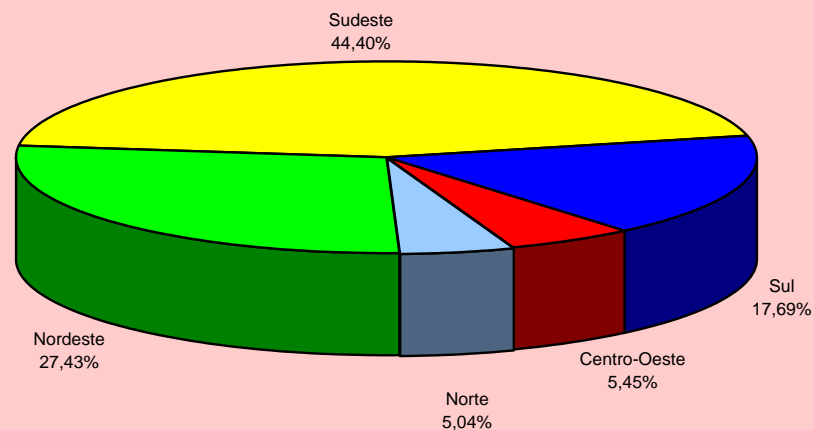
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>29.417.776</b>	<b>100,00</b>	<b>0,44</b>	<b>20.762.755</b>	<b>8.655.021</b>	<b>29,42</b>	<b>23.712.858.861</b>	<b>100,00</b>	<b>0,43</b>	<b>18.894.352.358</b>	<b>4.818.506.503</b>	<b>20,32</b>	<b>806,07</b>	<b>910,01</b>	<b>556,73</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.482.187</b>	<b>5,04</b>	<b>0,47</b>	<b>760.880</b>	<b>721.307</b>	<b>48,67</b>	<b>968.629.717</b>	<b>4,08</b>	<b>0,44</b>	<b>586.001.731</b>	<b>382.627.985</b>	<b>39,50</b>	<b>653,51</b>	<b>770,16</b>	<b>530,46</b>
Rondônia	187.145	0,64	0,42	77.478	109.667	58,60	117.724.112	0,50	0,46	56.886.353	60.837.760	51,68	629,05	734,23	554,75
Acre	77.072	0,26	0,58	41.572	35.500	46,06	53.681.864	0,23	0,42	34.507.107	19.174.757	35,72	696,52	830,06	540,13
Amazonas	251.956	0,86	0,46	163.819	88.137	34,98	179.310.860	0,76	0,47	132.047.029	47.263.831	26,36	711,68	806,05	536,25
Roraima	33.584	0,11	0,72	17.165	16.419	48,89	20.807.297	0,09	0,70	12.338.318	8.468.979	40,70	619,56	718,81	515,80
Pará	721.478	2,45	0,45	364.580	356.898	49,47	466.361.877	1,97	0,41	281.959.590	184.402.287	39,54	646,40	773,38	516,68
Amapá	45.766	0,16	0,73	30.565	15.201	33,21	29.609.851	0,12	0,71	21.654.440	7.955.411	26,87	646,98	708,47	523,35
Tocantins	165.186	0,56	0,46	65.701	99.485	60,23	101.133.855	0,43	0,38	46.608.896	54.524.960	53,91	612,24	709,41	548,07
<b>NORDESTE</b>	<b>8.069.484</b>	<b>27,43</b>	<b>0,41</b>	<b>3.888.590</b>	<b>4.180.894</b>	<b>51,81</b>	<b>5.239.148.292</b>	<b>22,09</b>	<b>0,37</b>	<b>2.979.880.059</b>	<b>2.259.268.233</b>	<b>43,12</b>	<b>649,25</b>	<b>766,31</b>	<b>540,38</b>
Maranhão	895.599	3,04	0,56	296.516	599.083	66,89	522.301.981	2,20	0,52	211.326.544	310.975.437	59,54	583,19	712,70	519,09
Piauí	538.278	1,83	0,52	183.065	355.213	65,99	324.169.800	1,37	0,48	130.547.927	193.621.873	59,73	602,23	713,12	545,09
Ceará	1.298.714	4,41	0,37	577.396	721.318	55,54	824.702.125	3,48	0,33	434.042.318	390.659.808	47,37	635,01	751,72	541,59
Rio Grande do Norte	500.783	1,70	0,41	245.785	254.998	50,92	319.800.689	1,35	0,33	183.005.152	136.795.537	42,78	638,60	744,57	536,46
Paraíba	639.656	2,17	0,29	293.165	346.491	54,17	399.419.555	1,68	0,22	209.575.568	189.843.987	47,53	624,43	714,87	547,90
Pernambuco	1.361.141	4,63	0,29	797.847	563.294	41,38	929.124.340	3,92	0,23	624.612.007	304.512.333	32,77	682,61	782,87	540,59
Alagoas	458.506	1,56	0,42	289.640	168.866	36,83	298.870.474	1,26	0,47	208.085.705	90.784.770	30,38	651,84	718,43	537,61
Sergipe	283.525	0,96	0,41	157.808	125.717	44,34	194.240.278	0,82	0,47	125.898.773	68.341.505	35,18	685,09	797,80	543,61
Bahia	2.093.282	7,12	0,47	1.047.368	1.045.914	49,97	1.426.519.049	6,02	0,43	852.786.065	573.732.984	40,22	681,47	814,22	548,55
<b>SUDESTE</b>	<b>13.060.085</b>	<b>44,40</b>	<b>0,41</b>	<b>11.326.468</b>	<b>1.733.617</b>	<b>13,27</b>	<b>12.042.324.082</b>	<b>50,78</b>	<b>0,39</b>	<b>11.033.884.835</b>	<b>1.008.439.247</b>	<b>8,37</b>	<b>922,07</b>	<b>974,17</b>	<b>581,70</b>
Minas Gerais	3.317.862	11,28	0,47	2.355.481	962.381	29,01	2.550.905.753	10,76	0,45	1.994.047.016	556.858.738	21,83	768,84	846,56	578,63
Espírito Santo	510.522	1,74	0,50	349.248	161.274	31,59	399.929.837	1,69	0,50	308.017.532	91.912.305	22,98	783,37	881,95	569,91
Rio de Janeiro	2.611.523	8,88	0,28	2.535.632	75.891	2,91	2.488.295.758	10,49	0,26	2.443.628.505	44.667.253	1,80	952,81	963,72	588,57
São Paulo	6.620.178	22,50	0,42	6.086.107	534.071	8,07	6.603.192.733	27,85	0,42	6.288.191.783	315.000.951	4,77	997,43	1.033,20	589,81
<b>SUL</b>	<b>5.204.054</b>	<b>17,69</b>	<b>0,52</b>	<b>3.683.069</b>	<b>1.520.985</b>	<b>29,23</b>	<b>4.258.729.746</b>	<b>17,96</b>	<b>0,54</b>	<b>3.372.660.256</b>	<b>886.069.490</b>	<b>20,81</b>	<b>818,35</b>	<b>915,72</b>	<b>582,56</b>
Paraná	1.683.177	5,72	0,42	1.097.564	585.613	34,79	1.320.182.929	5,57	0,43	980.192.801	339.990.128	25,75	784,34	893,06	580,57
Santa Catarina	1.195.743	4,06	0,75	882.620	313.123	26,19	1.009.847.692	4,26	0,81	827.900.990	181.946.702	18,02	844,54	938,00	581,07
Rio Grande do Sul	2.325.134	7,90	0,47	1.702.885	622.249	26,76	1.928.699.125	8,13	0,47	1.564.566.465	364.132.660	18,88	829,50	918,77	585,19
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.601.966</b>	<b>5,45</b>	<b>0,58</b>	<b>1.103.748</b>	<b>498.218</b>	<b>31,10</b>	<b>1.204.027.024</b>	<b>5,08</b>	<b>0,65</b>	<b>921.925.476</b>	<b>282.101.548</b>	<b>23,43</b>	<b>751,59</b>	<b>835,27</b>	<b>566,22</b>
Mato Grosso do Sul	313.194	1,06	0,50	216.031	97.163	31,02	221.363.233	0,93	0,52	166.960.003	54.403.230	24,58	706,79	772,85	559,92
Mato Grosso	326.976	1,11	0,62	193.801	133.175	40,73	220.483.787	0,93	0,60	146.237.699	74.246.088	33,67	674,31	754,58	557,51
Goiás	625.850	2,13	0,53	413.942	211.908	33,86	449.494.213	1,90	0,56	327.990.179	121.504.035	27,03	718,21	792,36	573,38
Distrito Federal	335.946	1,14	0,72	279.974	55.972	16,66	312.685.791	1,32	0,89	280.737.595	31.948.196	10,22	930,76	1.002,73	570,79

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

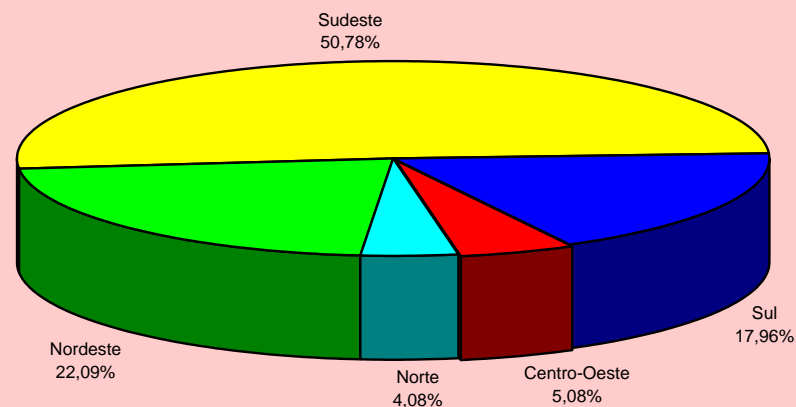
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



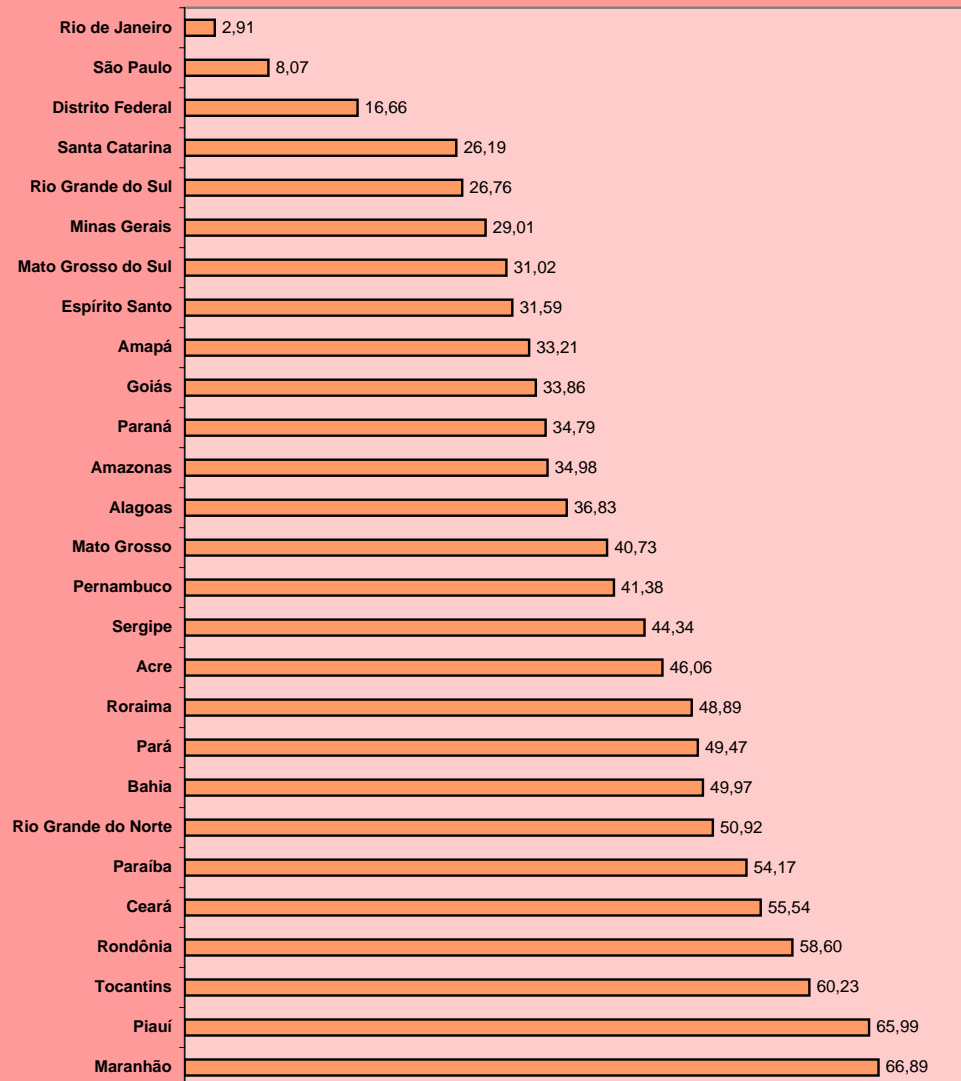
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



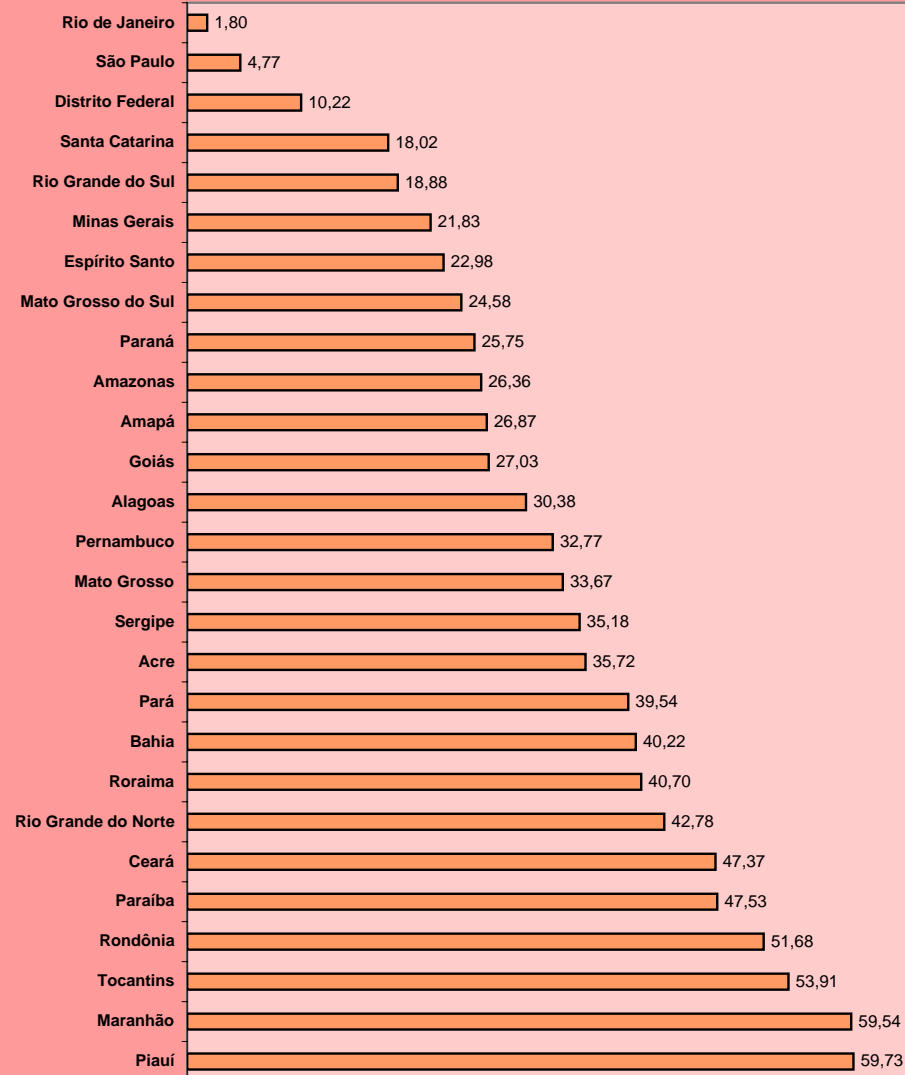
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	303.129	–	303.129	174.890.589	–	174.890.589	576,95	–	576,95
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	12.060	–	12.060	7.810.680	–	7.810.680	647,65	–	647,65
41	Aposentadoria por idade	8.266.074	2.870.386	5.395.688	5.165.723.276	2.182.082.965	2.983.640.311	624,93	760,21	552,97
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	1	1	–	545	545	–	545,00	545,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>8.581.264</b>	<b>2.870.387</b>	<b>5.710.877</b>	<b>5.348.425.090</b>	<b>2.182.083.510</b>	<b>3.166.341.580</b>	<b>623,27</b>	<b>760,21</b>	<b>554,44</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	147.186	–	147.186	81.737.970	–	81.737.970	555,34	–	555,34
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.684	–	2.684	1.679.961	–	1.679.961	625,92	–	625,92
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.882.044	2.594.480	287.564	2.276.705.341	2.115.353.161	161.352.180	789,96	815,33	561,10
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	92	92	–	176.144	176.144	–	1.914,61	1.914,61	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	18	18	–	40.980	40.980	–	2.276,65	2.276,65	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	138	138	–	76.058	76.058	–	551,15	551,15	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	76	76	–	153.877	153.877	–	2.024,70	2.024,70	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.032.238</b>	<b>2.594.804</b>	<b>437.434</b>	<b>2.360.570.332</b>	<b>2.115.800.221</b>	<b>244.770.111</b>	<b>778,49</b>	<b>815,40</b>	<b>559,56</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.304.036	4.287.277	16.759	5.776.144.256	5.763.385.207	12.759.049	1.342,03	1.344,30	761,33
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.928	1.928	–	5.381.938	5.381.938	–	2.791,46	2.791,46	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	774	774	–	2.292.094	2.292.094	–	2.961,36	2.961,36	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	442	442	–	908.714	908.714	–	2.055,91	2.055,91	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	369.225	369.225	–	578.309.099	578.309.099	–	1.566,28	1.566,28	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	11	11	–	10.375	10.375	–	943,20	943,20	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	72.872	72.872	–	94.529.515	94.529.515	–	1.297,20	1.297,20	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	206	206	–	770.559	770.559	–	3.740,58	3.740,58	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	345	345	–	2.390.542	2.390.542	–	6.929,11	6.929,11	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.749.839</b>	<b>4.733.080</b>	<b>16.759</b>	<b>6.460.737.091</b>	<b>6.447.978.042</b>	<b>12.759.049</b>	<b>1.360,20</b>	<b>1.362,32</b>	<b>761,33</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	553.501	–	553.501	305.194.827	–	305.194.827	551,39	–	551,39
03	Pensão por morte do empregador rural	15.543	–	15.543	9.598.403	–	9.598.403	617,54	–	617,54
21	Pensão por morte previdenciária	6.282.059	4.680.245	1.601.814	4.851.779.578	3.962.571.893	889.207.685	772,32	846,66	555,13
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.557	6.557	–	13.424.895	13.424.895	–	2.047,41	2.047,41	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.828	1.828	–	1.371.628	1.371.628	–	750,34	750,34	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.109	2.109	–	1.118.104	1.118.104	–	530,16	530,16	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.595	1.595	–	4.182.608	4.182.608	–	2.622,32	2.622,32	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	550	550	–	301.747	301.747	–	548,63	548,63	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.121	1.121	–	3.222.863	3.222.863	–	2.874,99	2.874,99	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>6.864.863</b>	<b>4.694.005</b>	<b>2.170.858</b>	<b>5.190.194.652</b>	<b>3.986.193.738</b>	<b>1.204.000.914</b>	<b>756,05</b>	<b>849,21</b>	<b>554,62</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	24	–	24	14.928	–	14.928	622,00	–	622,00
15	Auxílio-reclusão do trabalhador rural	–	–	–	–	–	–	–	–	–
25	Auxílio-reclusão	35.348	31.927	3.421	24.086.025	22.038.124	2.047.901	681,40	690,27	598,63
31	Auxílio-doença previdenciário	1.272.560	1.126.090	146.470	1.182.370.811	1.091.868.124	90.502.687	929,13	969,61	617,89
36	Auxílio Acidente	36.748	26.423	10.325	17.512.473	14.297.750	3.214.723	476,56	541,11	311,35
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.344.680</b>	<b>1.184.440</b>	<b>160.240</b>	<b>1.223.984.237</b>	<b>1.128.203.997</b>	<b>95.780.239</b>	<b>910,24</b>	<b>952,52</b>	<b>597,73</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.358	–	2.358	1.282.871	–	1.282.871	544,05	–	544,05
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.677	–	3.677	1.961.680	–	1.961.680	533,50	–	533,50
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	622	–	622	622,00	–	622,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	173.768	163.519	10.249	176.573.364	170.254.123	6.319.240	1.016,14	1.041,19	616,57
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	173.413	165.683	7.730	172.296.849	167.915.150	4.381.699	993,56	1.013,47	566,84
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	120.908	119.001	1.907	104.381.023	103.217.562	1.163.461	863,31	867,37	610,10
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	291.447	284.436	7.011	154.130.521	151.968.039	2.162.482	528,85	534,28	308,44
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	67.540	67.540	–	10.918.342	10.918.342	–	161,66	161,66	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>833.112</b>	<b>800.179</b>	<b>32.933</b>	<b>621.545.271</b>	<b>604.273.217</b>	<b>17.272.055</b>	<b>746,05</b>	<b>755,17</b>	<b>524,46</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	123	123	–	80.137	80.137	–	651,52	651,52	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	204	204	–	131.624	131.624	–	645,21	645,21	–
68	Pecúlio especial de aposentadoria	–	–	–	–	–	–	–	–	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	79	79	–	16.352	16.352	–	206,98	206,98	–
80	Salário-maternidade	83.006	69.268	13.738	52.197.645	44.276.802	7.920.843	628,84	639,21	576,56
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>83.412</b>	<b>69.674</b>	<b>13.738</b>	<b>52.425.758</b>	<b>44.504.915</b>	<b>7.920.843</b>	<b>628,52</b>	<b>638,76</b>	<b>576,56</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>25.489.408</b>	<b>16.946.569</b>	<b>8.542.839</b>	<b>21.257.882.432</b>	<b>16.509.037.639</b>	<b>4.748.844.793</b>	<b>833,99</b>	<b>974,18</b>	<b>555,89</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	70.083	–	70.083	43.511.932	–	43.511.932	620,86	–	620,86
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	21.112	–	21.112	13.127.476	–	13.127.476	621,80	–	621,80
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	117.956	104.138	13.818	73.123.173	64.557.564	8.565.609	619,92	619,92	619,89
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	34.550	27.381	7.169	21.472.873	17.016.179	4.456.694	621,50	621,46	621,66
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.950.476	1.950.476	–	1.209.945.833	1.209.945.833	–	620,33	620,33	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.709.004	1.709.004	–	1.061.570.608	1.061.570.608	–	621,16	621,16	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>3.903.181</b>	<b>3.790.999</b>	<b>112.182</b>	<b>2.422.751.894</b>	<b>2.353.090.183</b>	<b>69.661.711</b>	<b>620,71</b>	<b>620,70</b>	<b>620,97</b>

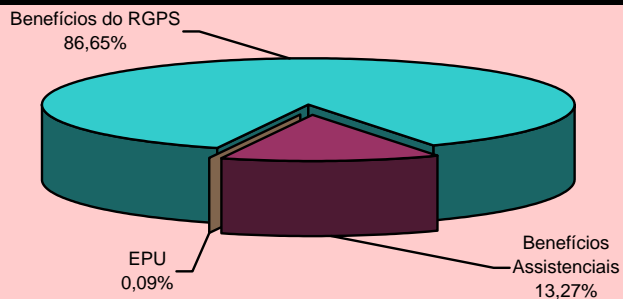
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

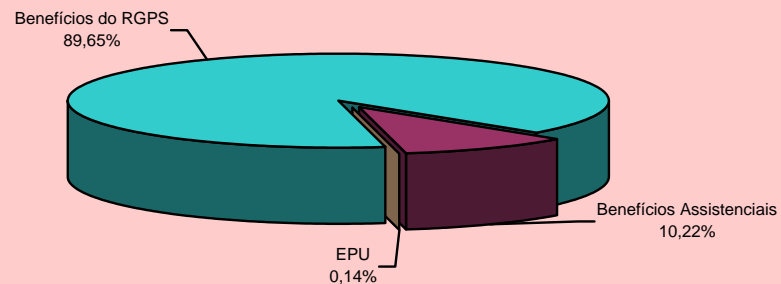
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.144	1.144	–	872.547	872.547	–	762,72	762,72	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.375	2.375	–	1.505.915	1.505.915	–	634,07	634,07	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	28	28	–	32.725	32.725	–	1.168,75	1.168,75	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	4	4	–	6.088	6.088	–	1.522,06	1.522,06	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	–	12.624	12.624	–	1.402,66	1.402,66	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	823	823	–	1.004.491	1.004.491	–	1.220,52	1.220,52	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	417	417	–	2.809.021	2.809.021	–	6.736,26	6.736,26	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	595	595	–	3.582.661	3.582.661	–	6.021,28	6.021,28	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	3.419	3.419	–	854,75	854,75	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.657	6.657	–	8.161.713	8.161.713	–	1.226,03	1.226,03	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.649	6.649	–	8.120.981	8.120.981	–	1.221,38	1.221,38	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodíalise	60	60	–	35.168	35.168	–	586,13	586,13	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.422	6.422	–	6.077.183	6.077.183	–	946,31	946,31	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>25.187</b>	<b>25.187</b>	<b>–</b>	<b>32.224.535</b>	<b>32.224.535</b>	<b>–</b>	<b>1.279,41</b>	<b>1.279,41</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

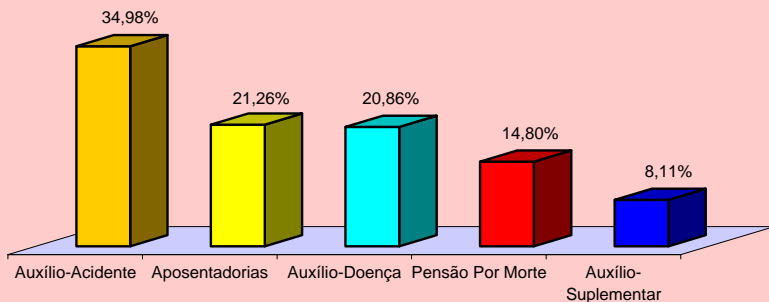
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



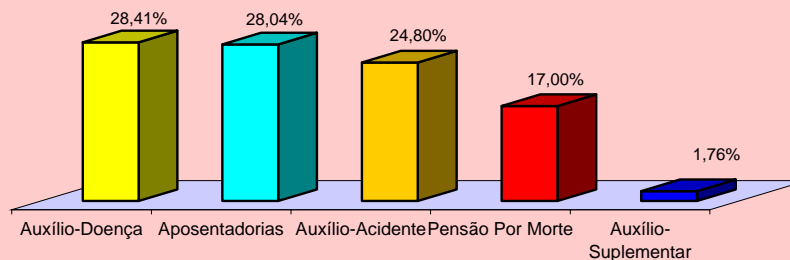
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



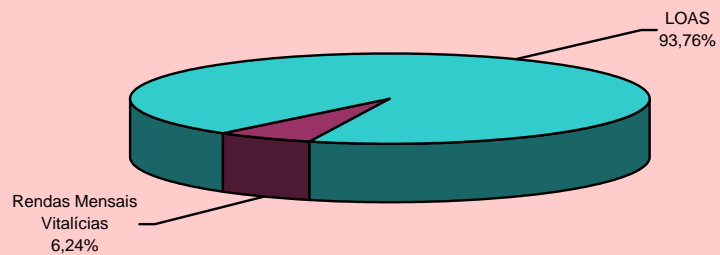
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



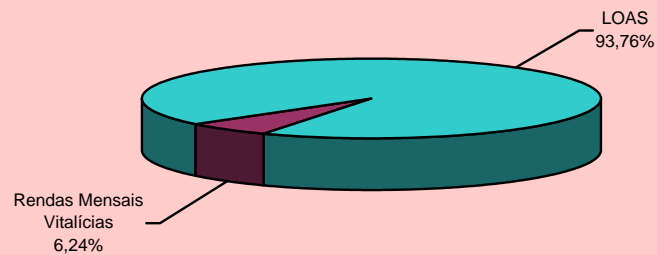
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – ABRIL/2012

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>438.974</b>	<b>100,00</b>			<b>-23,07</b>	<b>363.513</b>	<b>75.461</b>	<b>389.057.627</b>	<b>100,00</b>			<b>-23,57</b>	<b>344.023.323</b>	<b>45.034.304</b>	<b>886,29</b>	<b>946,39</b>	<b>596,79</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>425.224</b>	<b>96,87</b>	<b>100,00</b>		<b>-24,07</b>	<b>350.666</b>	<b>74.558</b>	<b>380.437.433</b>	<b>97,78</b>	<b>100,00</b>		<b>-24,27</b>	<b>335.964.795</b>	<b>44.472.638</b>	<b>894,68</b>	<b>958,08</b>	<b>596,48</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>380.868</b>	<b>86,76</b>	<b>89,57</b>	<b>100,00</b>	<b>-23,33</b>	<b>308.909</b>	<b>71.959</b>	<b>336.850.365</b>	<b>86,58</b>	<b>88,54</b>	<b>100,00</b>	<b>-23,46</b>	<b>293.982.371</b>	<b>42.867.994</b>	<b>884,43</b>	<b>951,68</b>	<b>595,73</b>
Aposentadorias	42.412	9,66	9,97	11,14	23,74	26.432	15.980	34.692.615	8,92	9,12	10,30	21,64	25.015.547	9.677.068	817,99	946,41	605,57
Idade	22.206	5,06	5,22	5,83	27,94	7.895	14.311	13.746.194	3,53	3,61	4,08	28,02	5.077.202	8.668.993	619,03	643,09	605,76
Invalidez	10.866	2,48	2,56	2,85	19,21	9.223	1.643	8.037.682	2,07	2,11	2,39	16,36	7.051.976	985.707	739,71	764,61	599,94
Tempo de Contribuição	9.340	2,13	2,20	2,45	19,68	9.314	26	12.908.738	3,32	3,39	3,83	18,69	12.886.370	22.368	1.382,09	1.383,55	860,32
Pensões por Morte	20.149	4,59	4,74	5,29	30,52	13.281	6.868	12.991.326	3,34	3,41	3,86	33,50	8.893.006	4.098.320	644,76	669,60	596,73
Auxílios	271.100	61,76	63,75	71,18	-30,16	245.956	25.144	259.344.104	66,66	68,17	76,99	-29,01	243.744.933	15.599.171	956,64	991,01	620,39
Doença	270.570	61,64	63,63	71,04	-30,20	245.539	25.031	259.011.230	66,57	68,08	76,89	-29,03	243.459.316	15.551.914	957,28	991,53	621,31
Acidente	137	0,03	0,03	0,04	0,74	72	65	64.672	0,02	0,02	0,02	-1,82	45.534	19.138	472,06	632,42	294,43
Reclusão	393	0,09	0,09	0,10	-3,68	345	48	268.203	0,07	0,07	0,08	-5,42	240.083	28.120	682,45	695,89	585,83
Salário-Maternidade	47.199	10,75	11,10	12,39	-19,83	23.232	23.967	29.818.485	7,66	7,84	8,85	-18,29	16.325.051	13.493.435	631,76	702,70	563,00
Outros <sup>(1)</sup>	8	0,00	0,00	0,00	-11,11	8	-	3.834	0,00	0,00	0,00	10,44	3.834	-	479,22	479,22	-
<b>Acidentários</b>	<b>44.356</b>	<b>10,10</b>	<b>10,43</b>	<b>100,00</b>	<b>-29,83</b>	<b>41.757</b>	<b>2.599</b>	<b>43.587.069</b>	<b>11,20</b>	<b>11,46</b>	<b>100,00</b>	<b>-30,00</b>	<b>41.982.425</b>	<b>1.604.644</b>	<b>982,66</b>	<b>1.005,40</b>	<b>617,41</b>
Aposentadorias por Invalidez	377	0,09	0,09	0,85	23,20	348	29	343.381	0,09	0,09	0,79	16,16	326.054	17.327	910,83	936,94	597,49
Pensão por Morte	227	0,05	0,05	0,51	26,11	219	8	169.256	0,04	0,04	0,39	45,51	164.970	4.286	745,62	753,29	535,76
Auxílio-Doença	42.710	9,73	10,04	96,29	-30,82	40.174	2.536	42.605.249	10,95	11,20	97,75	-30,64	41.029.607	1.575.642	997,55	1.021,30	621,31
Auxílio-Acidente	796	0,18	0,19	1,79	5,01	770	26	434.118	0,11	0,11	1,00	9,56	426.729	7.389	545,37	554,19	284,18
Auxílio-Suplementar	246	0,06	0,06	0,55	4,68	246	-	35.065	0,01	0,01	0,08	-0,75	35.065	-	142,54	142,54	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>13.591</b>	<b>3,10</b>	<b>100,00</b>		<b>29,93</b>	<b>12.688</b>	<b>903</b>	<b>8.450.276</b>	<b>2,17</b>	<b>100,00</b>		<b>29,94</b>	<b>7.888.610</b>	<b>561.666</b>	<b>621,76</b>	<b>621,74</b>	<b>622,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	11.507	2,62	84,67	100,00	28,77	11.507	-	7.154.028	1,84	84,66	100,00	28,76	7.154.028	-	621,71	621,71	-
Idoso	6.960	1,59	51,21	60,48	31,20	6.960	-	4.329.120	1,11	51,23	60,51	31,22	4.329.120	-	622,00	622,00	-
Portador de Deficiência	4.547	1,04	33,46	39,52	25,23	4.547	-	2.824.908	0,73	33,43	39,49	25,17	2.824.908	-	621,27	621,27	-
Rendas Mensais Vitalícias	2.084	0,47	15,33	100,00	36,75	1.181	903	1.296.248	0,33	15,34	100,00	36,86	734.582	561.666	622,00	622,00	622,00
Idade	721	0,16	5,30	34,60	42,21	365	356	448.462	0,12	5,31	34,60	42,40	227.030	221.432	622,00	622,00	622,00
Invalidez	1.363	0,31	10,03	65,40	34,02	816	547	847.786	0,22	10,03	65,40	34,10	507.552	340.234	622,00	622,00	622,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>159</b>	<b>0,04</b>			<b>33,61</b>	<b>159</b>	<b>-</b>	<b>169.917</b>	<b>0,04</b>			<b>-5,08</b>	<b>169.917</b>	<b>-</b>	<b>1.068,66</b>	<b>1.068,66</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

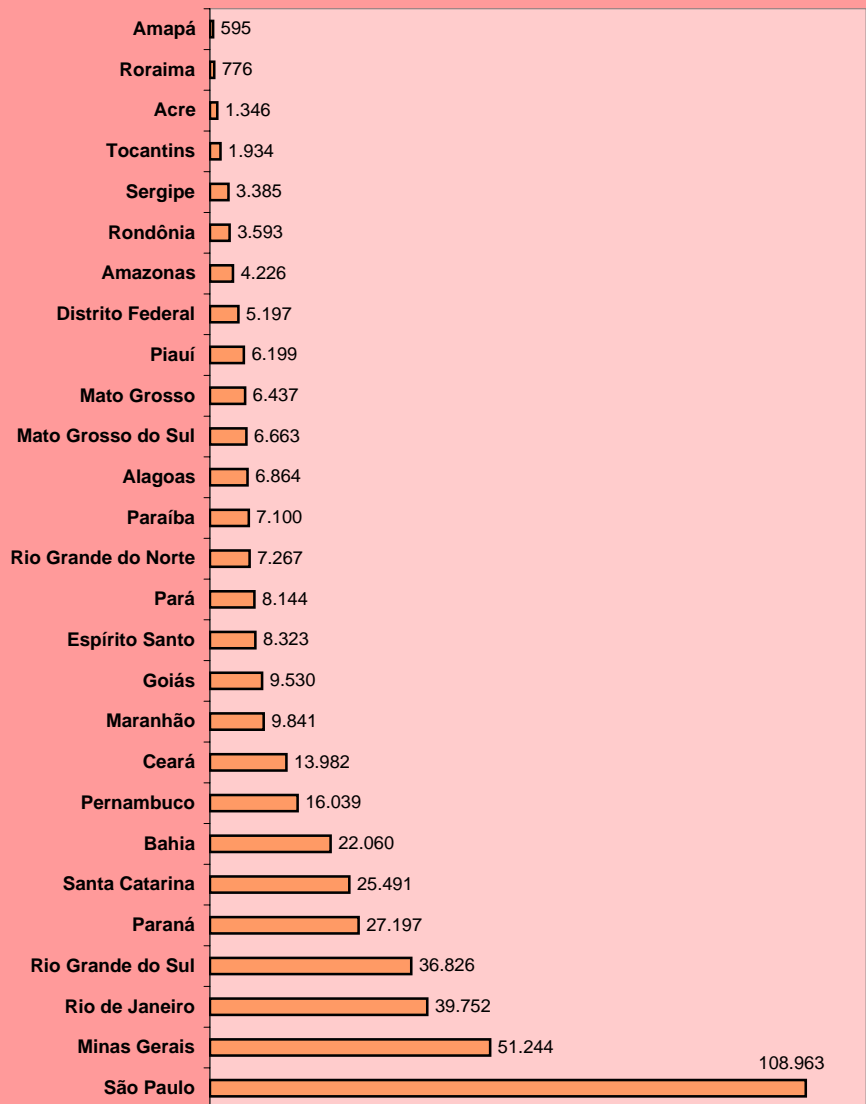
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ABRIL/2012

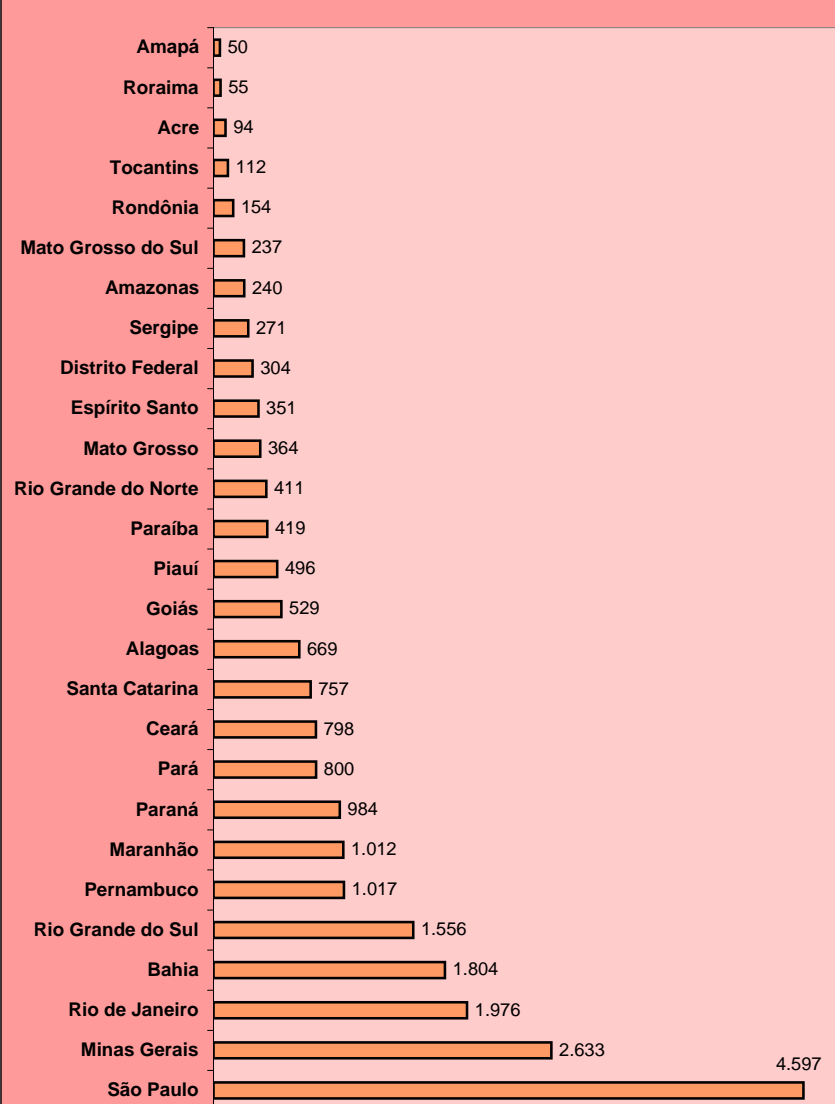
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>438.974</b>	<b>100,00</b>	<b>-23,07</b>	<b>389.057.627</b>	<b>100,00</b>	<b>-23,57</b>	<b>22.690</b>	<b>100,00</b>	<b>13,11</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.614</b>	<b>4,70</b>	<b>-23,85</b>	<b>16.348.446</b>	<b>4,20</b>	<b>-24,35</b>	<b>1.505</b>	<b>6,63</b>	<b>7,27</b>
Rondônia	3.593	0,82	-30,92	2.716.771	0,70	-32,05	154	0,68	11,59
Acre	1.346	0,31	-20,36	979.479	0,25	-17,43	94	0,41	49,21
Amazonas	4.226	0,96	-21,20	3.637.656	0,93	-23,74	240	1,06	-6,61
Roraima	776	0,18	-12,81	584.646	0,15	-14,92	55	0,24	48,65
Pará	8.144	1,86	-26,49	6.505.648	1,67	-26,20	800	3,53	13,96
Amapá	595	0,14	-1,82	447.020	0,11	-4,21	50	0,22	4,17
Tocantins	1.934	0,44	-13,70	1.477.226	0,38	-12,50	112	0,49	-29,11
<b>NORDESTE</b>	<b>92.737</b>	<b>21,13</b>	<b>-22,56</b>	<b>67.552.582</b>	<b>17,36</b>	<b>-22,81</b>	<b>6.897</b>	<b>30,40</b>	<b>12,84</b>
Maranhão	9.841	2,24	-32,03	6.553.086	1,68	-32,01	1.012	4,46	-0,49
Piauí	6.199	1,41	-15,77	4.245.302	1,09	-14,97	496	2,19	28,50
Ceará	13.982	3,19	-16,94	10.051.035	2,58	-17,09	798	3,52	3,91
Rio Grande do Norte	7.267	1,66	-20,05	5.306.287	1,36	-20,28	411	1,81	33,01
Paraíba	7.100	1,62	-12,63	5.058.253	1,30	-12,43	419	1,85	42,03
Pernambuco	16.039	3,65	-18,42	12.047.446	3,10	-20,01	1.017	4,48	8,77
Alagoas	6.864	1,56	-34,61	5.113.068	1,31	-35,28	669	2,95	-13,00
Sergipe	3.385	0,77	-27,17	2.491.595	0,64	-28,62	271	1,19	44,15
Bahia	22.060	5,03	-24,10	16.686.511	4,29	-23,73	1.804	7,95	24,84
<b>SUDESTE</b>	<b>208.282</b>	<b>47,45</b>	<b>-21,68</b>	<b>206.034.202</b>	<b>52,96</b>	<b>-21,78</b>	<b>9.557</b>	<b>42,12</b>	<b>17,45</b>
Minas Gerais	51.244	11,67	-21,76	40.850.210	10,50	-22,55	2.633	11,60	19,03
Espírito Santo	8.323	1,90	-25,75	7.061.136	1,81	-25,90	351	1,55	22,30
Rio de Janeiro	39.752	9,06	-27,04	38.846.039	9,98	-28,43	1.976	8,71	14,75
São Paulo	108.963	24,82	-19,13	119.276.818	30,66	-18,77	4.597	20,26	17,39
<b>SUL</b>	<b>89.514</b>	<b>20,39</b>	<b>-26,21</b>	<b>75.262.271</b>	<b>19,34</b>	<b>-27,87</b>	<b>3.297</b>	<b>14,53</b>	<b>11,12</b>
Paraná	27.197	6,20	-22,36	22.364.230	5,75	-24,77	984	4,34	13,76
Santa Catarina	25.491	5,81	-28,89	21.867.877	5,62	-29,71	757	3,34	12,82
Rio Grande do Sul	36.826	8,39	-26,97	31.030.164	7,98	-28,68	1.556	6,86	8,74
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>27.827</b>	<b>6,34</b>	<b>-23,82</b>	<b>23.860.125</b>	<b>6,13</b>	<b>-25,81</b>	<b>1.434</b>	<b>6,32</b>	<b>-0,55</b>
Mato Grosso do Sul	6.663	1,52	-14,58	5.474.230	1,41	-15,47	237	1,04	17,33
Mato Grosso	6.437	1,47	-15,50	5.460.937	1,40	-15,63	364	1,60	2,25
Goiás	9.530	2,17	-25,54	7.809.733	2,01	-27,69	529	2,33	-16,95
Distrito Federal	5.197	1,18	-37,48	5.115.226	1,31	-39,20	304	1,34	23,08

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2012



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2012



19

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

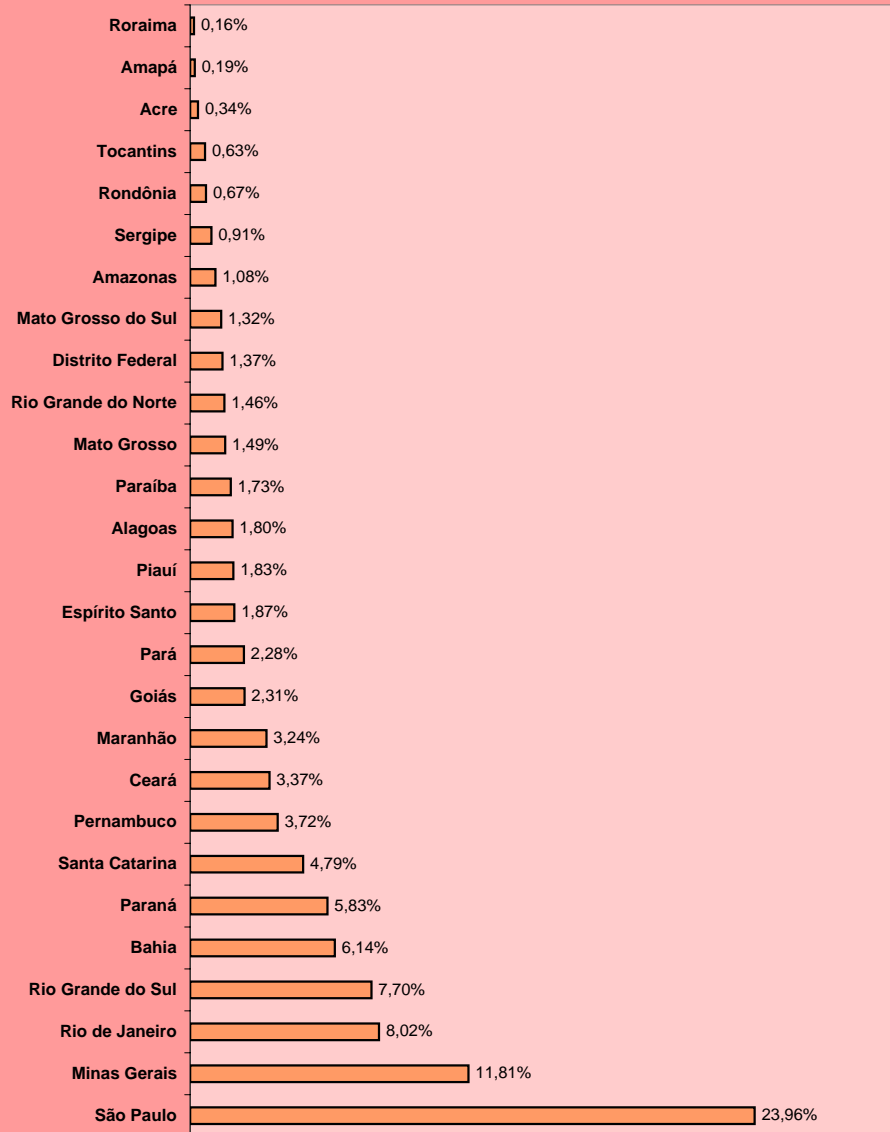
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>731.740</b>	<b>5,81</b>	<b>411.325</b>	<b>320.415</b>	<b>286.997</b>	<b>8,92</b>	<b>186.714</b>	<b>100.283</b>	<b>488.083</b>	<b>2,32</b>	<b>403.049</b>	<b>85.034</b>
<b>NORTE</b>	<b>39.199</b>	<b>13,37</b>	<b>19.003</b>	<b>20.196</b>	<b>15.989</b>	<b>5,87</b>	<b>9.201</b>	<b>6.788</b>	<b>24.754</b>	<b>9,58</b>	<b>19.942</b>	<b>4.812</b>
Rondônia	4.908	9,48	2.805	2.103	1.861	25,66	1.248	613	5.175	-2,54	4.821	354
Acre	2.456	9,84	955	1.501	928	12,76	476	452	552	19,22	294	258
Amazonas	7.872	12,18	3.793	4.079	2.238	0,45	1.288	950	5.895	19,21	5.240	655
Roraima	1.202	12,02	500	702	346	-15,40	234	112	372	26,10	140	232
Pará	16.715	12,51	8.288	8.427	8.347	2,90	4.631	3.716	10.127	8,10	7.939	2.188
Amapá	1.424	20,37	614	810	508	-0,78	316	192	509	57,59	250	259
Tocantins	4.622	24,05	2.048	2.574	1.761	14,50	1.008	753	2.124	12,68	1.258	866
<b>NORDESTE</b>	<b>176.948</b>	<b>7,23</b>	<b>84.599</b>	<b>92.349</b>	<b>68.884</b>	<b>12,72</b>	<b>41.683</b>	<b>27.201</b>	<b>92.086</b>	<b>4,27</b>	<b>76.291</b>	<b>15.795</b>
Maranhão	23.709	3,77	9.499	14.210	10.034	6,94	5.378	4.656	14.062	8,35	12.900	1.162
Piauí	13.413	13,42	5.424	7.989	5.016	15,74	2.616	2.400	5.387	8,30	4.078	1.309
Ceará	24.631	4,88	12.027	12.604	9.175	14,90	5.405	3.770	10.680	0,75	8.035	2.645
Rio Grande do Norte	10.653	5,17	5.906	4.747	3.775	20,18	2.681	1.094	2.499	-9,19	1.651	848
Paraíba	12.634	11,11	6.035	6.599	5.067	32,19	3.155	1.912	2.563	-7,51	1.724	839
Pernambuco	27.190	8,04	13.501	13.689	9.906	11,05	6.148	3.758	15.274	5,35	12.615	2.659
Alagoas	13.174	13,52	7.125	6.049	5.411	8,83	3.532	1.879	11.197	12,43	10.148	1.049
Sergipe	6.634	11,76	3.099	3.535	2.313	11,04	1.181	1.132	6.522	4,42	5.167	1.355
Bahia	44.910	5,29	21.983	22.927	18.187	10,48	11.587	6.600	23.902	1,55	19.973	3.929
<b>SUDESTE</b>	<b>334.079</b>	<b>5,22</b>	<b>197.487</b>	<b>136.592</b>	<b>132.455</b>	<b>9,73</b>	<b>89.448</b>	<b>43.007</b>	<b>191.781</b>	<b>1,15</b>	<b>156.254</b>	<b>35.527</b>
Minas Gerais	86.422	7,06	50.593	35.829	32.401	9,24	22.052	10.349	43.214	1,75	34.352	8.862
Espírito Santo	13.704	10,12	8.027	5.677	5.856	19,49	4.158	1.698	9.412	0,74	7.934	1.478
Rio de Janeiro	58.651	7,12	34.071	24.580	24.416	11,82	16.304	8.112	34.640	2,73	28.323	6.317
São Paulo	175.302	3,37	104.796	70.506	69.782	8,50	46.934	22.848	104.515	0,43	85.645	18.870
<b>SUL</b>	<b>134.063</b>	<b>2,88</b>	<b>81.408</b>	<b>52.655</b>	<b>52.196</b>	<b>3,10</b>	<b>34.508</b>	<b>17.688</b>	<b>151.362</b>	<b>1,13</b>	<b>128.747</b>	<b>22.615</b>
Paraná	42.663	2,10	25.093	17.570	17.092	1,99	11.114	5.978	55.492	2,22	48.030	7.462
Santa Catarina	35.069	3,87	23.007	12.062	12.565	3,64	8.639	3.926	45.304	0,79	39.666	5.638
Rio Grande do Sul	56.331	2,86	33.308	23.023	22.539	3,66	14.755	7.784	50.566	0,27	41.051	9.515
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>47.451</b>	<b>7,39</b>	<b>28.828</b>	<b>18.623</b>	<b>17.473</b>	<b>9,56</b>	<b>11.874</b>	<b>5.599</b>	<b>28.100</b>	<b>4,67</b>	<b>21.815</b>	<b>6.285</b>
Mato Grosso do Sul	9.653	9,16	6.310	3.343	3.599	13,21	2.600	999	4.678	-2,42	2.895	1.783
Mato Grosso	10.885	9,20	6.408	4.477	4.004	13,69	2.677	1.327	3.941	16,53	2.982	959
Goiás	16.881	5,82	10.142	6.739	6.417	4,32	4.241	2.176	9.595	0,53	7.344	2.251
Distrito Federal	10.032	6,47	5.968	4.064	3.453	11,53	2.356	1.097	9.886	8,34	8.594	1.292

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

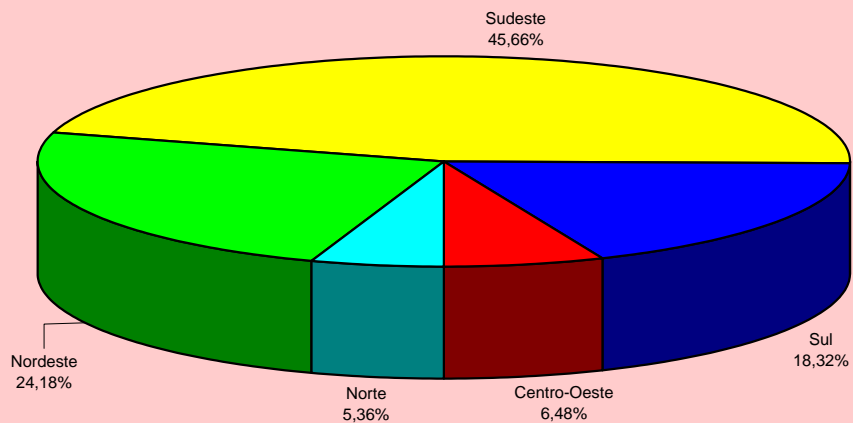
Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



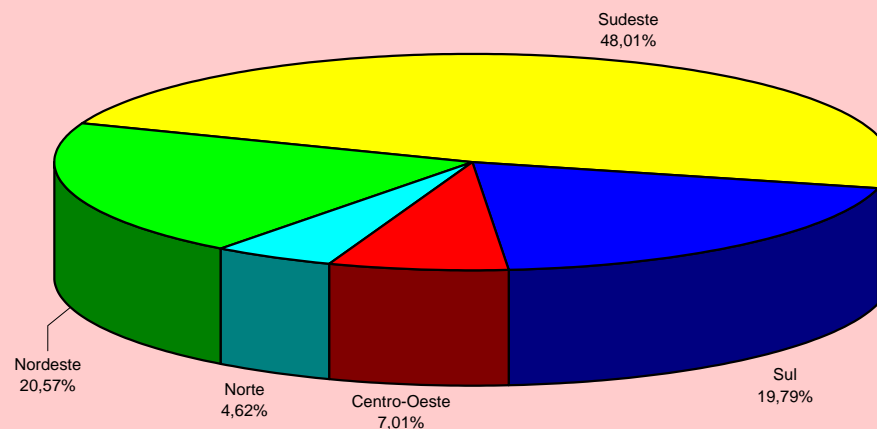
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2012

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003</b> Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
<b>2004</b> Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
<b>2005</b> Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
Janeiro	598.265	-5,80	344.986	253.279	355.566	-8,73	210.455	145.111	252.696	-10,25	171.710	80.986
Fevereiro	636.847	6,45	372.243	264.604	394.064	10,83	233.335	160.729	281.530	11,41	192.437	89.093
Março	687.942	8,02	388.625	299.317	408.487	3,66	238.637	169.850	286.256	1,68	191.801	94.455
Abril	660.331	-4,01	382.392	277.939	379.500	-7,10	219.220	160.280	267.004	-6,73	174.778	92.226
Mai	726.726	10,05	399.804	326.922	441.811	16,42	251.927	189.884	293.236	9,82	195.437	97.799
Junho	681.503	-6,22	379.590	301.913	411.176	-6,93	234.572	176.604	275.732	-5,97	184.236	91.496
Julho	676.371	-0,75	379.220	297.151	379.312	-7,75	210.960	168.352	257.096	-6,76	167.591	89.505
Agosto	756.669	11,87	420.939	335.730	456.110	20,25	261.756	194.354	301.689	17,34	196.700	104.989
Setembro	701.237	-7,33	389.438	311.799	420.072	-7,90	239.716	180.356	277.821	-7,91	178.235	99.586
Outubro	654.331	-6,69	370.265	284.066	387.946	-7,65	224.597	163.349	266.143	-4,20	168.691	97.452
Novembro	661.989	1,17	366.353	295.636	377.059	-2,81	216.678	160.381	248.191	-6,75	165.183	83.008
Dezembro	603.942	-8,77	342.189	261.753	355.936	-5,60	202.491	153.445	242.896	-2,13	159.632	83.264
<b>2012</b> Janeiro	616.660	2,11	348.194	268.466	364.599	2,43	212.240	152.359	234.949	-3,27	151.249	83.700
Fevereiro	589.618	-4,39	340.064	249.554	348.864	-4,32	207.322	141.542	233.054	-0,81	154.434	78.620
Março	751.229	27,41	418.196	333.033	447.171	28,18	260.745	186.426	294.033	26,17	189.229	104.804
Abril	691.590	-7,94	368.897	322.693	391.013	-12,56	225.776	165.237	263.503	-10,38	166.133	97.370
<b>Maio</b>	<b>731.740</b>	<b>5,81</b>	<b>411.325</b>	<b>320.415</b>	<b>446.124</b>	<b>14,09</b>	<b>256.181</b>	<b>189.943</b>	<b>286.997</b>	<b>8,92</b>	<b>186.714</b>	<b>100.283</b>
<b>Subtotal</b> <sup>(1)</sup>	<b>3.380.837</b>	<b>2,14</b>	<b>1.886.676</b>	<b>1.494.161</b>	<b>1.997.771</b>	<b>0,93</b>	<b>1.162.264</b>	<b>835.507</b>	<b>1.312.536</b>	<b>-4,94</b>	<b>847.759</b>	<b>464.777</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

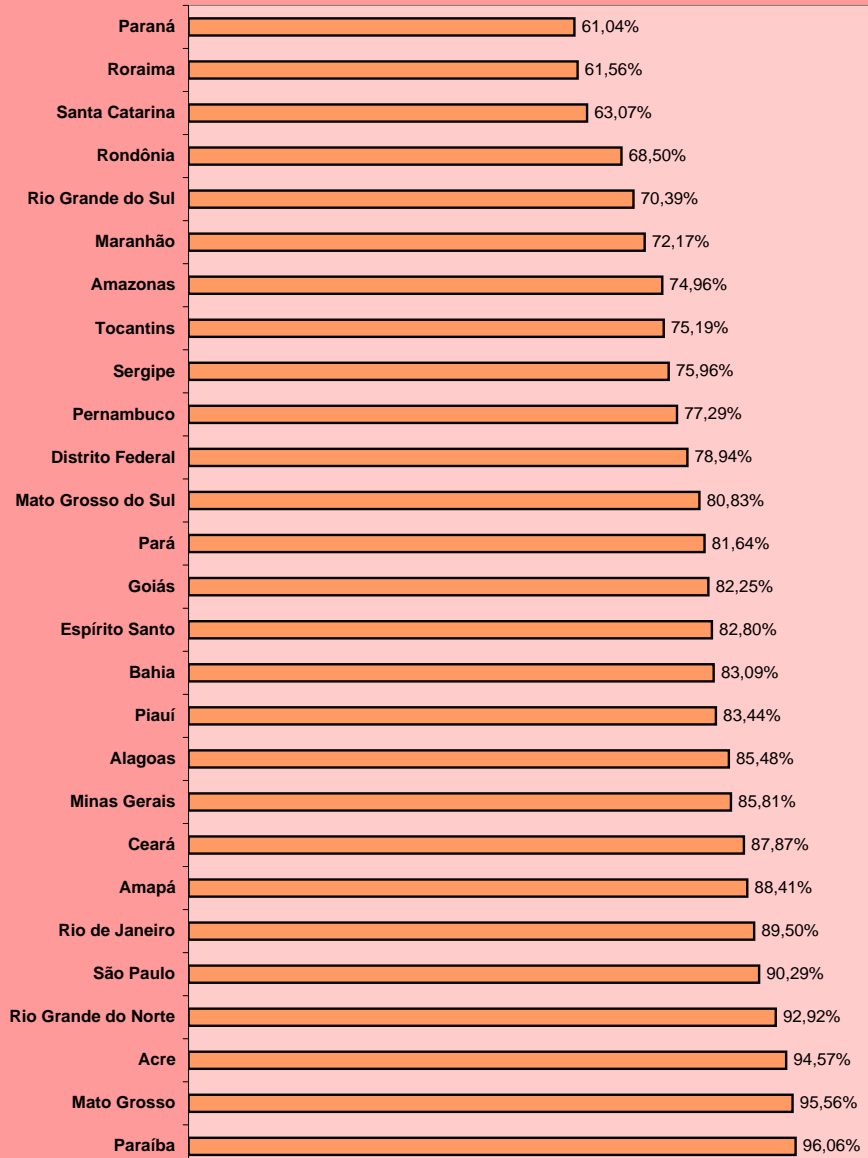
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

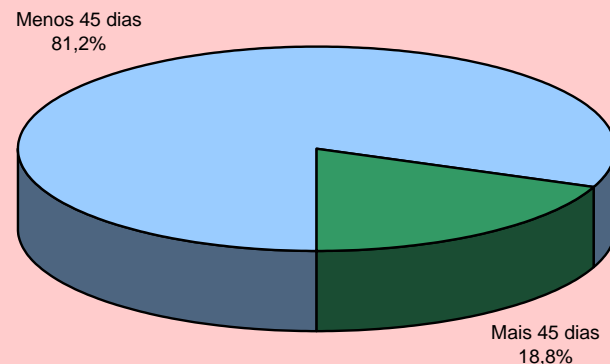
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>350.492</b>	<b>81.129</b>	<b>431.621</b>	<b>35.064</b>	<b>21.398</b>	<b>56.462</b>	<b>385.556</b>	<b>102.527</b>	<b>488.083</b>	<b>79,0</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.176</b>	<b>4.257</b>	<b>21.433</b>	<b>1.854</b>	<b>1.467</b>	<b>3.321</b>	<b>19.030</b>	<b>5.724</b>	<b>24.754</b>	<b>76,9</b>
Rondônia	3.329	1.559	4.888	216	71	287	3.545	1.630	5.175	68,5
Acre	369	25	394	153	5	158	522	30	552	94,6
Amazonas	4.124	1.296	5.420	295	180	475	4.419	1.476	5.895	75,0
Roraima	154	27	181	75	116	191	229	143	372	61,6
Pará	7.623	1.178	8.801	645	681	1.326	8.268	1.859	10.127	81,6
Amapá	333	35	368	117	24	141	450	59	509	88,4
Tocantins	1.244	137	1.381	353	390	743	1.597	527	2.124	75,2
<b>NORDESTE</b>	<b>67.097</b>	<b>13.631</b>	<b>80.728</b>	<b>7.907</b>	<b>3.451</b>	<b>11.358</b>	<b>75.004</b>	<b>17.082</b>	<b>92.086</b>	<b>81,4</b>
Maranhão	9.541	3.461	13.002	607	453	1.060	10.148	3.914	14.062	72,2
Piauí	3.886	639	4.525	609	253	862	4.495	892	5.387	83,4
Ceará	7.837	788	8.625	1.548	507	2.055	9.385	1.295	10.680	87,9
Rio Grande do Norte	1.907	150	2.057	415	27	442	2.322	177	2.499	92,9
Paraíba	1.881	41	1.922	581	60	641	2.462	101	2.563	96,1
Pernambuco	10.759	2.799	13.558	1.047	669	1.716	11.806	3.468	15.274	77,3
Alagoas	8.944	1.515	10.459	627	111	738	9.571	1.626	11.197	85,5
Sergipe	4.350	1.200	5.550	604	368	972	4.954	1.568	6.522	76,0
Bahia	17.992	3.038	21.030	1.869	1.003	2.872	19.861	4.041	23.902	83,1
<b>SUDESTE</b>	<b>154.250</b>	<b>14.792</b>	<b>169.042</b>	<b>15.989</b>	<b>6.750</b>	<b>22.739</b>	<b>170.239</b>	<b>21.542</b>	<b>191.781</b>	<b>88,8</b>
Minas Gerais	33.899	4.405	38.304	3.182	1.728	4.910	37.081	6.133	43.214	85,8
Espírito Santo	7.245	1.187	8.432	548	432	980	7.793	1.619	9.412	82,8
Rio de Janeiro	28.384	1.997	30.381	2.618	1.641	4.259	31.002	3.638	34.640	89,5
São Paulo	84.722	7.203	91.925	9.641	2.949	12.590	94.363	10.152	104.515	90,3
<b>SUL</b>	<b>91.296</b>	<b>45.358</b>	<b>136.654</b>	<b>6.744</b>	<b>7.964</b>	<b>14.708</b>	<b>98.040</b>	<b>53.322</b>	<b>151.362</b>	<b>64,8</b>
Paraná	31.458	18.528	49.986	2.417	3.089	5.506	33.875	21.617	55.492	61,0
Santa Catarina	27.239	14.966	42.205	1.332	1.767	3.099	28.571	16.733	45.304	63,1
Rio Grande do Sul	32.599	11.864	44.463	2.995	3.108	6.103	35.594	14.972	50.566	70,4
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>20.673</b>	<b>3.091</b>	<b>23.764</b>	<b>2.570</b>	<b>1.766</b>	<b>4.336</b>	<b>23.243</b>	<b>4.857</b>	<b>28.100</b>	<b>82,7</b>
Mato Grosso do Sul	3.190	487	3.677	591	410	1.001	3.781	897	4.678	80,8
Mato Grosso	3.050	52	3.102	716	123	839	3.766	175	3.941	95,6
Goiás	6.959	846	7.805	933	857	1.790	7.892	1.703	9.595	82,3
Distrito Federal	7.474	1.706	9.180	330	376	706	7.804	2.082	9.886	78,9

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

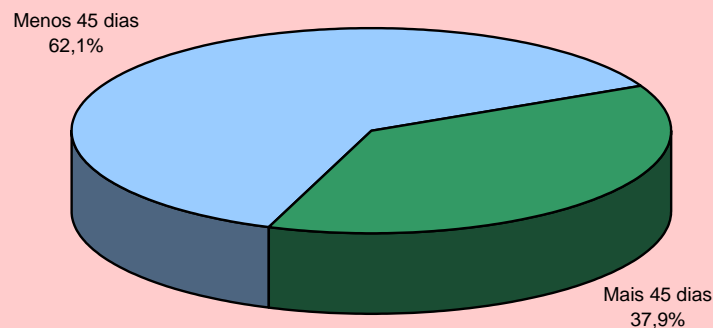
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2012

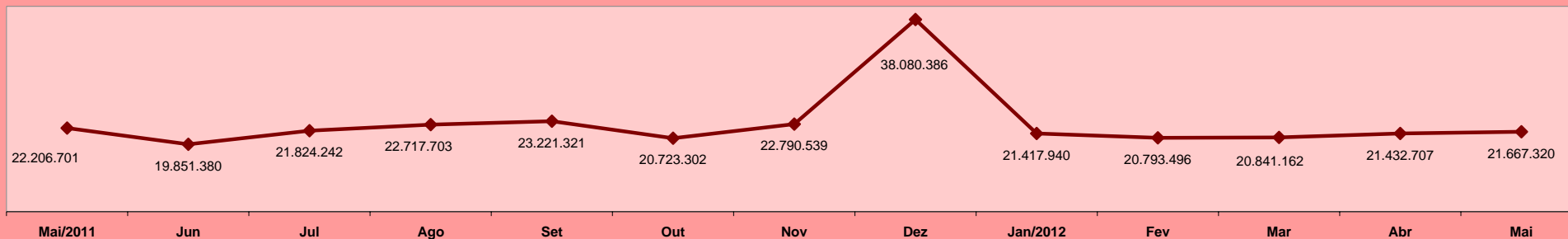
ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005</b> Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
<b>2011</b> Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
Janeiro	22.312.834.884	-29,31	17.659.699.315	-37,80	621.504.977	-16,80	4.031.630.592	66,17
Fevereiro	18.601.081.804	-16,64	16.939.406.832	-4,08	637.550.023	2,58	1.024.124.949	-74,60
Março	20.040.005.060	7,74	17.024.952.026	0,51	668.192.499	4,81	2.346.860.535	129,16
Abril	20.064.245.148	0,12	17.490.593.585	2,74	656.512.615	-1,75	1.917.138.948	-18,31
Mai	22.206.700.779	10,68	17.962.595.139	2,70	679.887.302	3,56	3.564.218.338	85,91
Junho	19.851.379.509	-10,61	18.027.197.933	0,36	672.673.518	-1,06	1.151.508.058	-67,69
Julho	21.824.241.719	9,94	18.231.678.405	1,13	677.533.406	0,72	2.915.029.908	153,15
Agosto	22.717.702.670	4,09	18.771.237.096	2,96	692.867.070	2,26	3.253.598.504	11,61
Setembro	23.221.320.927	2,22	18.596.649.294	-0,93	685.052.215	-1,13	3.939.619.418	21,08
Outubro	20.723.301.686	-10,76	18.644.471.703	0,26	672.541.760	-1,83	1.406.288.223	-64,30
Novembro	22.790.538.695	9,98	19.334.796.032	3,70	681.705.234	1,36	2.774.037.429	97,26
Dezembro	38.080.385.754	67,09	32.754.315.183	69,41	822.680.382	20,68	4.503.390.189	62,34
<b>2012</b> Janeiro	21.417.940.178	-43,76	19.632.045.502	-40,06	650.872.289	-20,88	1.135.022.387	-74,80
Fevereiro	20.793.496.489	-2,92	19.385.583.409	-1,26	722.039.632	10,93	685.873.448	-39,57
Março	20.841.162.364	0,23	19.453.263.628	0,35	760.132.425	5,28	627.766.311	-8,47
Abril	21.432.706.872	2,84	20.003.511.561	2,83	758.368.334	-0,23	670.826.977	6,86
<b>Maio</b>	<b>21.667.319.745</b>	<b>1,09</b>	<b>20.183.686.383</b>	<b>0,90</b>	<b>785.149.352</b>	<b>3,53</b>	<b>698.484.010</b>	<b>4,12</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>106.152.625.648</b>	<b>2,84</b>	<b>98.658.090.483</b>	<b>13,30</b>	<b>3.676.562.032</b>	<b>12,65</b>	<b>3.817.973.133</b>	<b>-70,37</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE

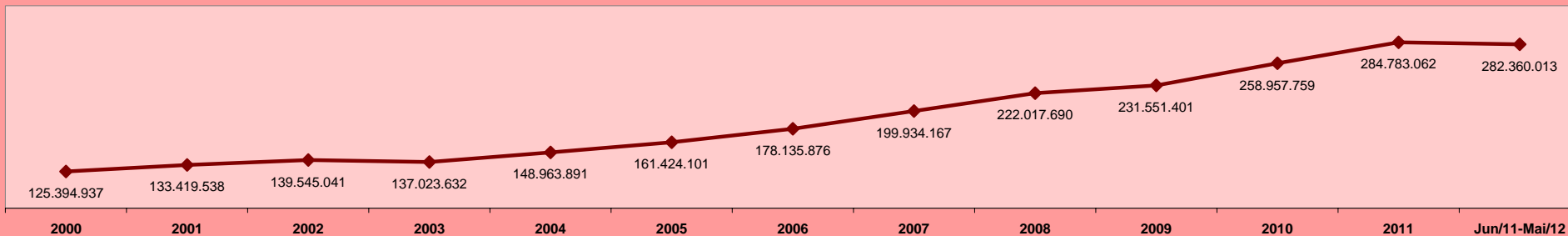
(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2011/2012**  
(EM R\$ MIL)

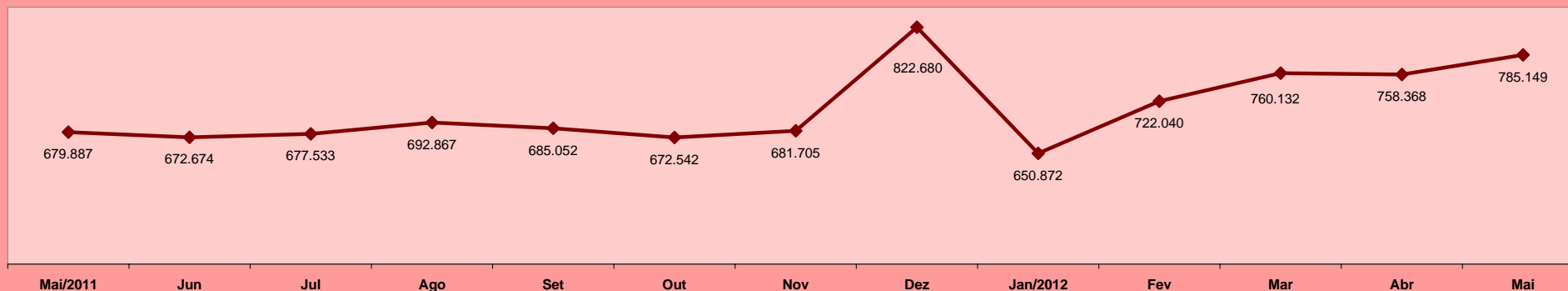


**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2012**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de maio de 2012.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2011/2012** (EM R\$ MIL)



23

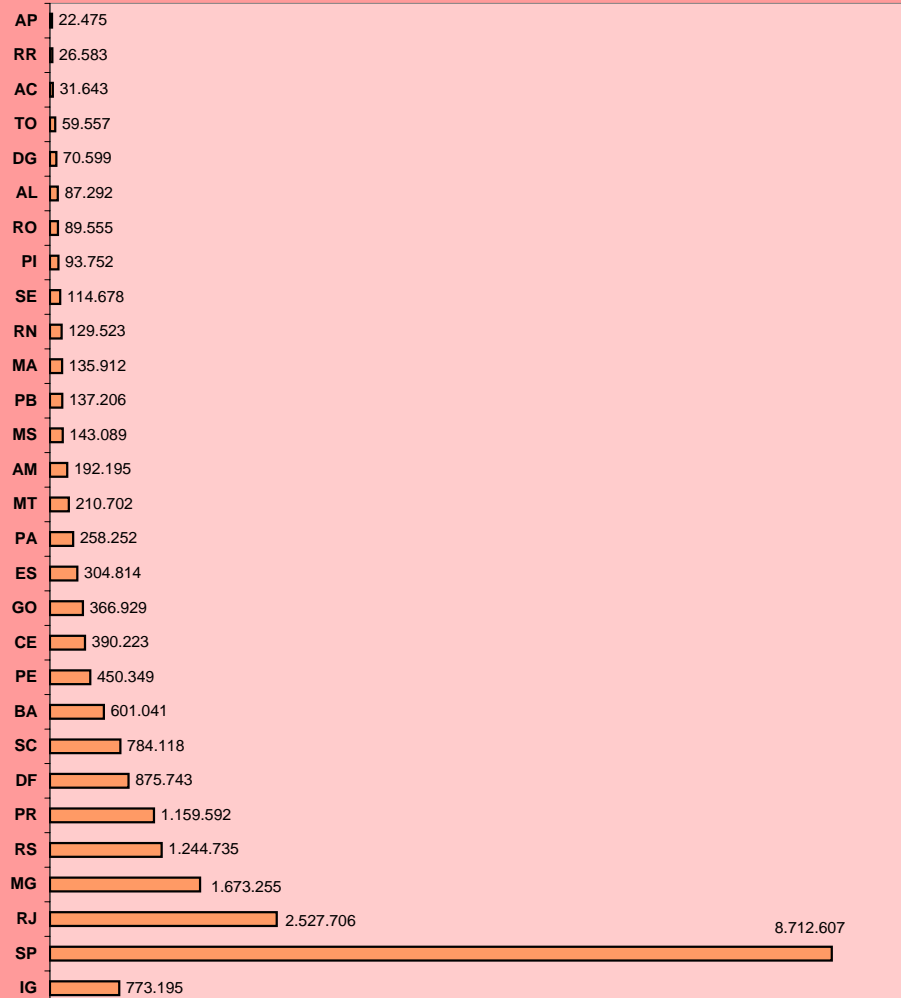
## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>21.667.319.745</b>	<b>100,00</b>	<b>1,09</b>	<b>20.183.686.383</b>	<b>785.149.352</b>	<b>530.430.193</b>	<b>7.730.894</b>	<b>3.254.289</b>	<b>86.186.122</b>	<b>167.193</b>	<b>70.698.706</b>	<b>16.613</b>
<b>NORTE</b>	<b>680.261.262</b>	<b>3,14</b>	<b>2,55</b>	<b>607.154.881</b>	<b>18.655.415</b>	<b>47.881.770</b>	<b>172.192</b>	<b>3.205</b>	<b>6.338.173</b>	<b>55.377</b>	<b>-</b>	<b>249</b>
Rondônia	89.554.879	0,41	8,72	81.569.856	2.486.763	4.883.966	5.169	873	608.003	-	-	249
Acre	31.643.061	0,15	-0,36	28.022.890	631.855	2.811.291	1.747	-	175.278	-	-	-
Amazonas	192.195.014	0,89	5,50	174.017.301	4.116.052	13.099.989	11.818	-	894.477	55.377	-	-
Roraima	26.583.490	0,12	3,42	22.290.839	401.944	3.594.503	398	-	295.806	-	-	-
Pará	258.252.384	1,19	-0,12	228.916.827	8.981.019	17.014.091	38.448	41	3.301.958	-	-	-
Amapá	22.474.978	0,10	-7,84	20.005.821	605.883	1.510.927	26.932	-	325.415	-	-	-
Tocantins	59.557.456	0,27	1,99	52.331.347	1.431.899	4.967.003	87.680	2.291	737.236	-	-	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.139.976.108</b>	<b>9,88</b>	<b>2,45</b>	<b>1.907.388.520</b>	<b>84.728.014</b>	<b>132.738.727</b>	<b>1.152.645</b>	<b>182.669</b>	<b>13.772.783</b>	<b>11.057</b>	<b>983</b>	<b>710</b>
Maranhão	135.912.208	0,63	5,45	116.882.541	4.638.151	12.895.579	250.594	-	1.244.246	948	-	149
Piauí	93.751.865	0,43	5,59	78.241.025	3.770.272	11.114.672	87.861	35.647	494.525	7.676	-	187
Ceará	390.222.703	1,80	-1,54	360.218.814	10.106.116	18.119.248	220.667	77	1.557.390	218	173	-
Rio Grande do Norte	129.523.426	0,60	0,58	114.737.700	5.950.354	7.992.191	50.638	-	791.501	232	810	-
Paraíba	137.205.983	0,63	-1,68	119.179.786	6.366.180	10.890.214	48.855	137.904	582.738	-	-	306
Pernambuco	450.349.057	2,08	3,29	405.883.678	18.968.827	20.521.846	97.055	7.621	4.868.946	1.084	-	-
Alagoas	87.292.126	0,40	-2,37	73.966.271	5.578.528	6.637.364	75.785	-	1.033.824	286	-	68
Sergipe	114.677.820	0,53	14,18	101.819.553	3.951.201	7.930.002	43.586	-	933.478	-	-	-
Bahia	601.040.920	2,77	3,53	536.459.152	25.398.385	36.637.611	277.604	1.420	2.266.135	613	-	-
<b>SUDESTE</b>	<b>13.218.381.720</b>	<b>61,01</b>	<b>-0,14</b>	<b>12.508.520.095</b>	<b>464.697.655</b>	<b>201.887.484</b>	<b>4.177.255</b>	<b>990.791</b>	<b>38.070.313</b>	<b>21.173</b>	<b>6.317</b>	<b>10.637</b>
Minas Gerais	1.673.254.795	7,72	1,38	1.538.475.329	85.969.544	42.468.977	846.720	78.655	5.403.952	3.476	-	8.142
Espírito Santo	304.813.669	1,41	2,57	272.174.257	14.402.110	16.759.664	113.246	63	1.362.726	1.603	-	-
Rio de Janeiro	2.527.705.826	11,67	0,39	2.374.595.676	109.513.077	36.482.314	841.592	331.664	5.939.158	2.345	-	-
São Paulo	8.712.607.430	40,21	-0,67	8.323.274.833	254.812.924	106.176.529	2.375.697	580.409	25.364.477	13.749	6.317	2.495
<b>SUL</b>	<b>3.188.444.365</b>	<b>14,72</b>	<b>1,76</b>	<b>2.981.724.585</b>	<b>122.452.852</b>	<b>65.453.243</b>	<b>1.814.747</b>	<b>16.780</b>	<b>16.876.783</b>	<b>8.836</b>	<b>92.269</b>	<b>4.270</b>
Paraná	1.159.591.765	5,35	-0,69	1.087.589.751	41.879.255	24.642.582	195.425	299	5.278.147	4.999	-	1.307
Santa Catarina	784.117.533	3,62	2,97	731.313.770	30.006.951	16.065.577	319.295	605	6.318.478	2.227	90.506	124
Rio Grande do Sul	1.244.735.067	5,74	3,36	1.162.821.064	50.566.646	24.745.084	1.300.027	15.876	5.280.158	1.610	1.763	2.839
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.596.462.319</b>	<b>7,37</b>	<b>0,61</b>	<b>1.499.787.676</b>	<b>46.734.454</b>	<b>43.526.255</b>	<b>401.580</b>	<b>957.006</b>	<b>5.028.419</b>	<b>26.182</b>	<b>-</b>	<b>747</b>
Mato Grosso do Sul	143.088.695	0,66	-8,43	131.001.175	7.022.690	4.319.181	23.295	-	722.153	201	-	-
Mato Grosso	210.701.545	0,97	3,16	193.885.300	6.895.863	7.635.564	92.977	3.968	2.162.258	24.992	-	623
Goiás	366.928.705	1,69	-1,79	324.550.809	16.120.602	25.370.990	204.269	-	681.241	670	-	124
Distrito Federal	875.743.374	4,04	2,70	850.350.392	16.695.299	6.200.520	81.039	953.038	1.462.767	319	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>70.599.137</b>	<b>0,33</b>	<b>251,19</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>70.599.137</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>773.194.834</b>	<b>3,57</b>	<b>9,94</b>	<b>679.110.626</b>	<b>47.880.962</b>	<b>38.942.714</b>	<b>12.475</b>	<b>1.103.838</b>	<b>6.099.651</b>	<b>44.568</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

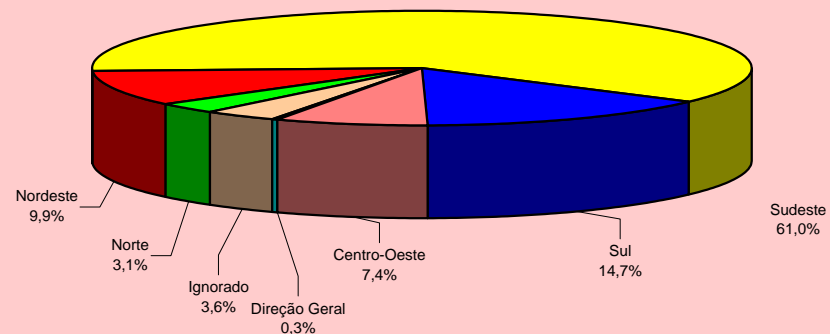
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do SIMPLES, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).

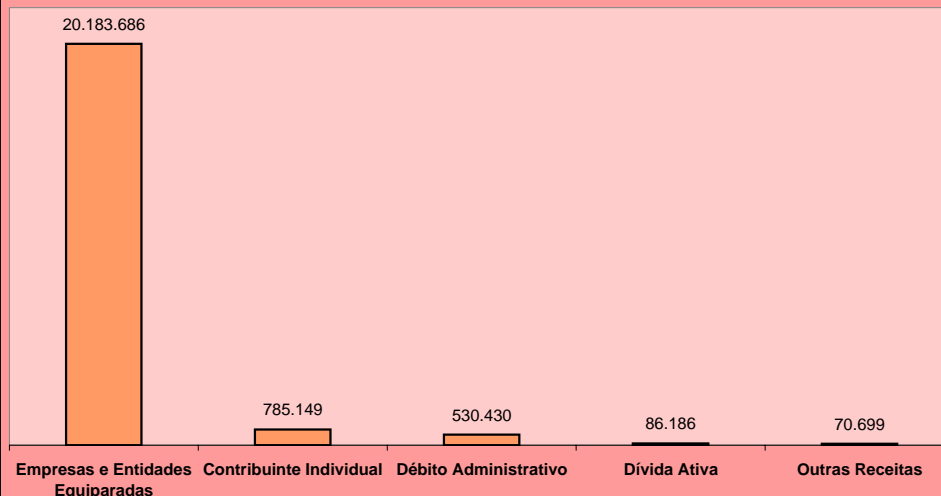
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**





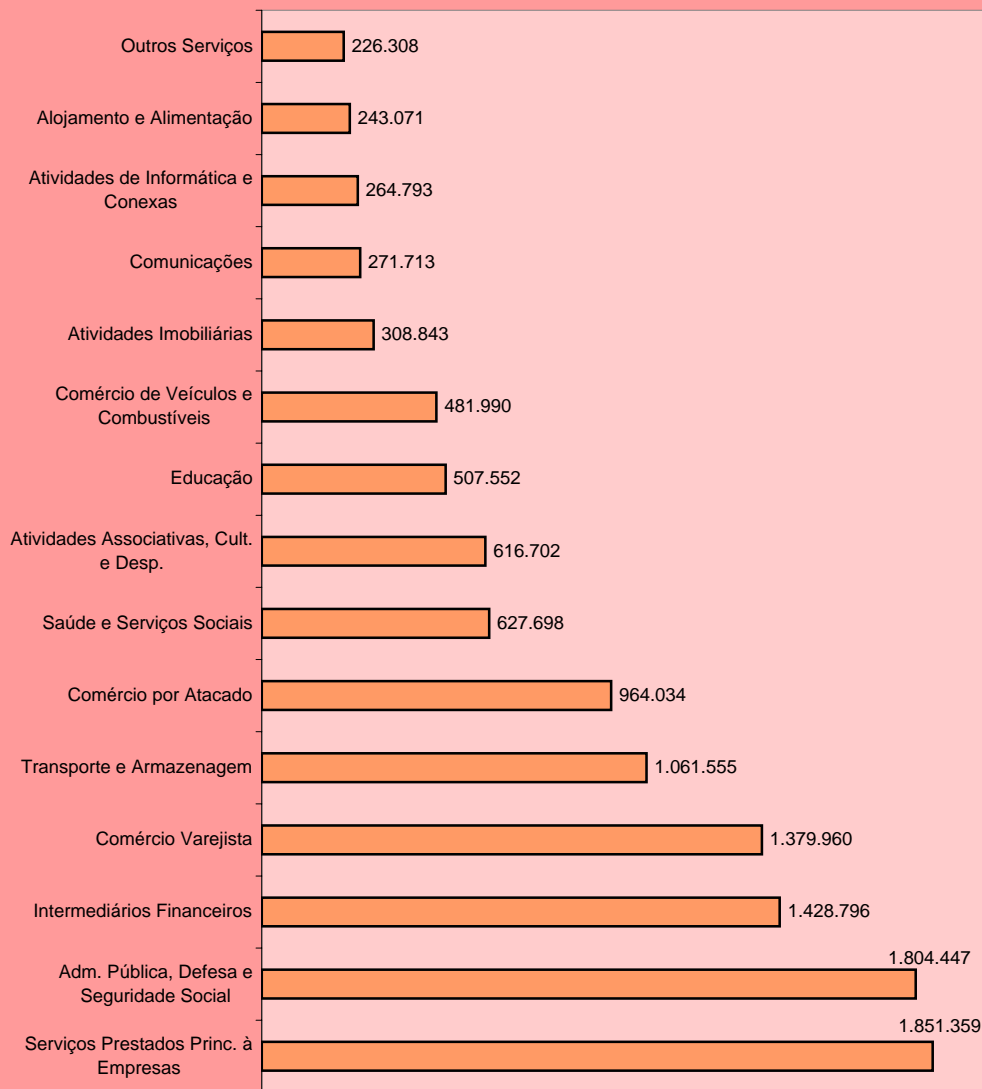
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>20.183.852.542</b>	<b>100,00</b>	<b>0,90</b>	<b>Serviços</b>	<b>12.038.821.116</b>	<b>59,65</b>	<b>0,86</b>
<b>Agricultura</b>	<b>272.056.218</b>	<b>1,35</b>	<b>-0,67</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	481.990.357	2,39	1,32
<b>Indústria</b>	<b>6.452.001.854</b>	<b>31,97</b>	<b>0,55</b>	Comércio por Atacado	964.033.860	4,78	-1,71
Extrativa Mineral	275.608.639	1,37	-1,25	Comércio Varejista	1.379.959.684	6,84	2,55
Construção	1.661.466.694	8,23	3,71	Alojamento e Alimentação	243.071.324	1,20	3,19
Serviços Industriais de Util. Pública	455.644.196	2,26	-0,44	Transporte e Armazenagem	1.061.555.303	5,26	2,24
<b>Transformação</b>	<b>4.059.282.325</b>	<b>20,11</b>	<b>-0,46</b>	Comunicações	271.712.751	1,35	-1,46
Produtos Alimentares e Bebidas	714.777.436	3,54	-1,61	Intermediários Financeiros	1.428.795.642	7,08	2,05
Produtos Têxteis	106.411.127	0,53	1,29	Atividades Imobiliárias	308.843.433	1,53	1,23
Fabricação de Celulose e Papel	108.499.338	0,54	2,93	Atividades de Informática e Conexas	264.793.155	1,31	-6,73
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	256.461.300	1,27	-3,28	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.851.358.863	9,17	-0,65
Produtos Químicos	428.216.324	2,12	-2,40	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.804.446.604	8,94	1,75
Artigos de Borracha e Plástico	211.498.402	1,05	2,47	Educação	507.551.899	2,51	2,09
Produtos de Minerais Não Metálicos	143.120.075	0,71	5,96	Saúde e Serviços Sociais	627.698.182	3,11	0,73
Metalurgia Básica	226.308.108	1,12	2,47	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	616.702.442	3,06	0,02
Fabricação de Produtos de Metal	231.433.376	1,15	-1,80	Outros Serviços	226.307.617	1,12	2,30
Fabricação de Máquinas e Equip.	362.435.161	1,80	-1,93	<b>Ignorado</b>	<b>1.420.973.354</b>	<b>7,04</b>	<b>3,19</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	141.865.669	0,70	0,03				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	553.551.226	2,74	-0,71				
Outras Indústrias de Transformação	574.704.783	2,85	0,80				

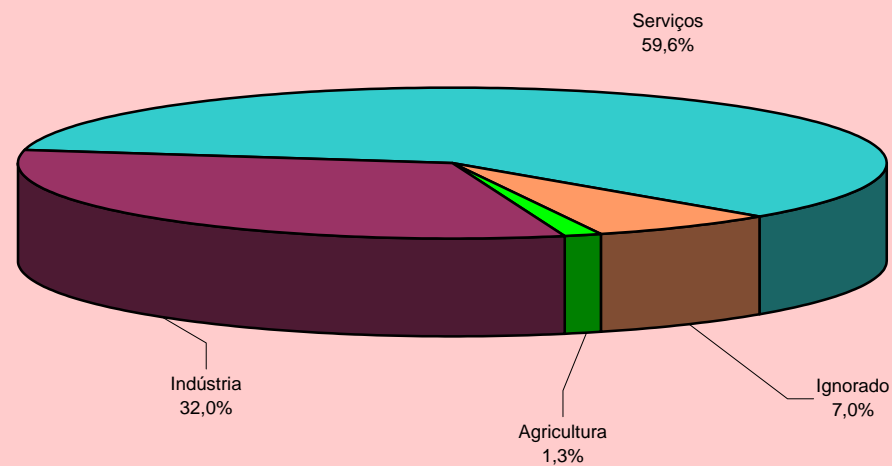
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

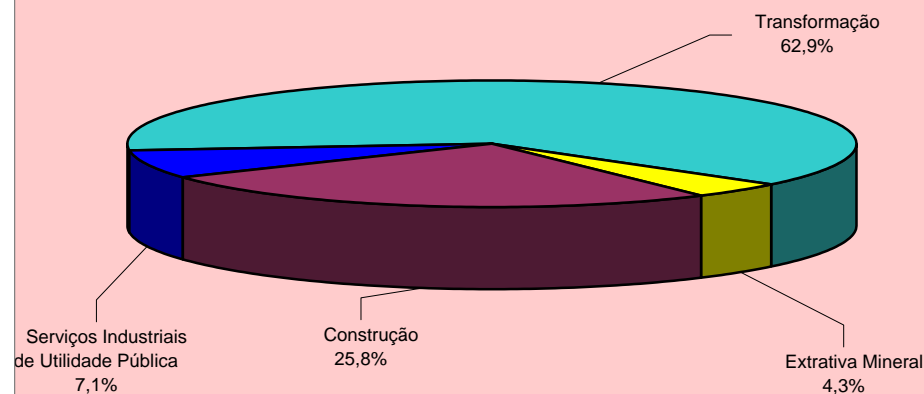
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

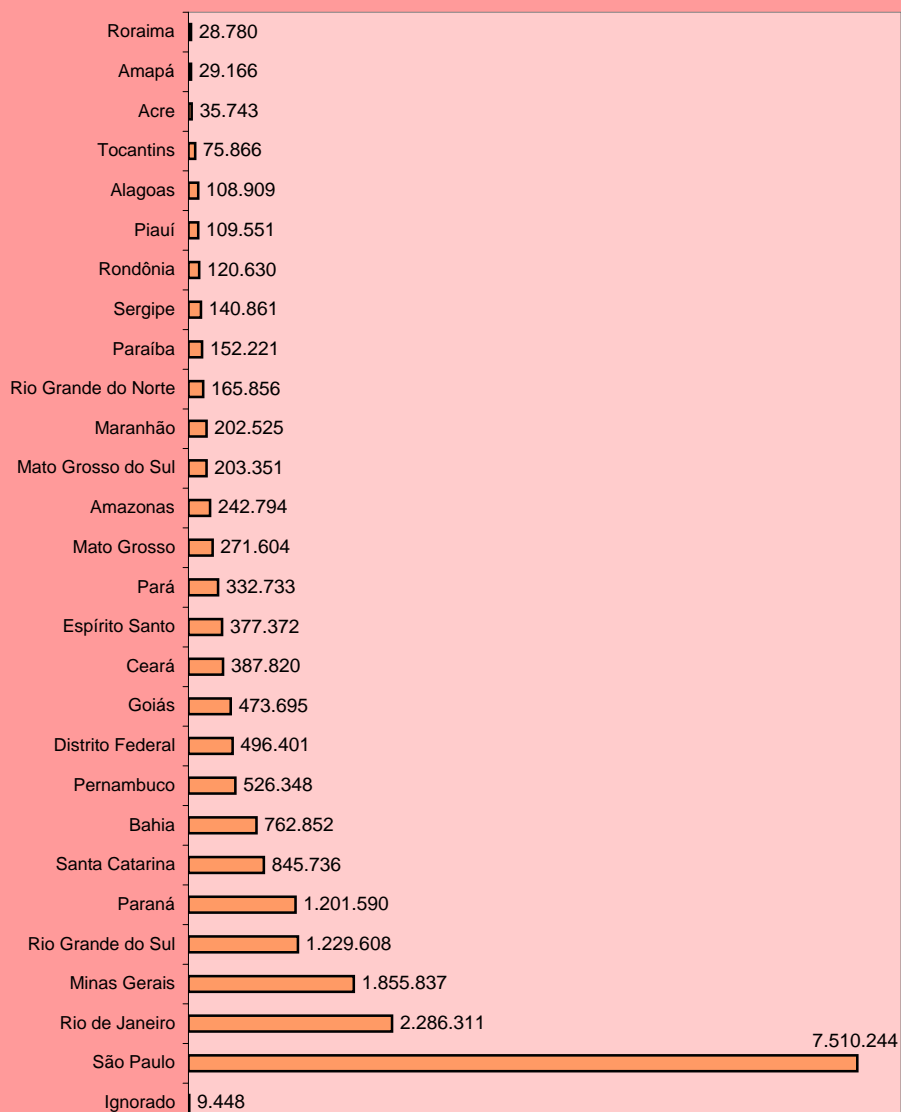
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>20.183.852.542</b>	<b>100,00</b>	<b>0,90</b>	<b>272.056.218</b>	<b>6.452.001.854</b>	<b>12.038.821.116</b>	<b>2.825.983.901</b>	<b>1.333.268.054</b>	<b>1.428.795.642</b>	<b>6.450.773.519</b>	<b>1.420.973.354</b>
<b>NORTE</b>	<b>865.711.816</b>	<b>4,29</b>	<b>4,24</b>	<b>12.014.821</b>	<b>287.314.450</b>	<b>506.550.369</b>	<b>120.319.786</b>	<b>43.684.630</b>	<b>37.438.968</b>	<b>305.106.985</b>	<b>59.832.176</b>
Rondônia	120.629.664	0,60	10,55	1.382.310	48.285.550	62.467.295	20.680.434	3.705.182	4.212.195	33.869.484	8.494.509
Acre	35.743.315	0,18	6,08	342.162	6.231.751	26.873.066	5.202.236	517.108	1.738.714	19.415.008	2.296.336
Amazonas	242.793.865	1,20	0,83	864.585	102.715.868	121.893.162	28.233.723	18.159.842	7.757.539	67.742.058	17.320.250
Roraima	28.779.776	0,14	17,14	144.663	6.186.319	19.921.605	3.595.180	493.568	913.437	14.919.420	2.527.189
Pará	332.733.028	1,65	4,26	6.925.048	103.157.349	200.320.852	44.016.922	17.096.305	17.507.478	121.700.147	22.329.779
Amapá	29.165.832	0,14	-4,65	202.917	5.993.717	21.243.483	4.713.475	1.790.603	1.824.194	12.915.211	1.725.715
Tocantins	75.866.336	0,38	4,48	2.153.136	14.743.896	53.830.906	13.877.816	1.922.022	3.485.411	34.545.657	5.138.398
<b>NORDESTE</b>	<b>2.556.942.952</b>	<b>12,67</b>	<b>1,96</b>	<b>39.808.912</b>	<b>742.129.976</b>	<b>1.593.184.411</b>	<b>324.420.581</b>	<b>124.556.516</b>	<b>139.503.156</b>	<b>1.004.704.158</b>	<b>181.819.653</b>
Maranhão	202.524.692	1,00	3,70	5.779.048	56.323.461	121.986.915	28.160.226	8.448.366	12.296.775	73.081.548	18.435.268
Piauí	109.550.612	0,54	5,14	2.065.490	22.913.028	79.935.064	17.952.366	4.183.251	6.417.776	51.381.671	4.637.030
Ceará	387.820.404	1,92	-2,27	3.009.118	100.608.806	258.509.626	49.174.609	19.987.387	30.614.043	158.733.587	25.692.854
Rio Grande do Norte	165.856.213	0,82	-2,19	1.861.495	47.587.788	107.830.465	23.840.765	6.396.614	7.782.674	69.810.412	8.576.465
Paraíba	152.220.647	0,75	1,22	1.812.376	39.002.035	102.915.665	19.682.665	5.373.557	8.578.342	69.281.101	8.490.571
Pernambuco	526.347.569	2,61	2,79	4.657.979	168.444.425	303.920.987	65.101.856	32.066.761	25.724.629	181.027.741	49.324.178
Alagoas	108.908.995	0,54	-0,95	868.391	31.709.248	66.584.009	14.781.549	4.612.418	7.097.208	40.092.834	9.747.347
Sergipe	140.861.351	0,70	9,55	2.352.931	43.996.774	86.725.566	14.235.754	3.719.594	6.677.119	62.093.099	7.786.080
Bahia	762.852.469	3,78	2,97	17.402.084	231.544.411	464.776.114	91.490.791	39.768.568	34.314.590	299.202.165	49.129.860
<b>SUDESTE</b>	<b>12.029.764.174</b>	<b>59,60</b>	<b>0,53</b>	<b>115.073.142</b>	<b>3.895.877.521</b>	<b>7.176.080.552</b>	<b>1.593.056.438</b>	<b>889.519.247</b>	<b>930.230.241</b>	<b>3.763.274.626</b>	<b>842.732.959</b>
Minas Gerais	1.855.836.966	9,19	2,32	35.850.605	645.947.898	1.038.551.082	240.301.643	114.411.131	98.959.345	584.878.963	135.487.381
Espírito Santo	377.372.378	1,87	2,41	3.925.217	111.756.446	237.497.417	58.615.990	29.923.149	19.402.870	129.555.408	24.193.298
Rio de Janeiro	2.286.310.733	11,33	1,79	6.175.342	688.944.628	1.393.148.465	233.644.670	217.692.545	147.019.431	794.791.819	198.042.298
São Paulo	7.510.244.097	37,21	-0,36	69.121.978	2.449.228.549	4.506.883.588	1.060.494.135	527.492.422	664.848.595	2.254.048.436	485.009.982
<b>SUL</b>	<b>3.276.934.695</b>	<b>16,24</b>	<b>1,22</b>	<b>47.321.819</b>	<b>1.166.336.456</b>	<b>1.840.575.569</b>	<b>571.999.729</b>	<b>200.283.201</b>	<b>191.589.579</b>	<b>876.703.060</b>	<b>222.700.851</b>
Paraná	1.201.590.371	5,95	0,14	18.681.118	414.281.611	684.201.791	214.724.766	76.472.581	76.352.133	316.652.311	84.425.851
Santa Catarina	845.736.080	4,19	0,95	8.741.631	317.712.222	459.959.429	133.340.921	45.256.149	35.745.750	245.616.609	59.322.798
Rio Grande do Sul	1.229.608.244	6,09	2,49	19.899.070	434.342.623	696.414.349	223.934.042	78.554.471	79.491.696	314.434.140	78.952.202
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.445.050.548</b>	<b>7,16</b>	<b>-0,49</b>	<b>53.976.992</b>	<b>359.260.528</b>	<b>921.519.167</b>	<b>216.173.345</b>	<b>75.222.501</b>	<b>130.031.526</b>	<b>500.091.795</b>	<b>110.293.861</b>
Mato Grosso do Sul	203.350.713	1,01	-4,29	11.890.992	60.386.906	113.811.426	33.641.419	9.095.794	8.803.401	62.270.812	17.261.389
Mato Grosso	271.603.713	1,35	-1,90	23.168.227	62.307.320	161.849.191	70.063.238	12.281.481	11.764.367	67.740.105	24.278.975
Goiás	473.695.028	2,35	-3,33	15.280.091	164.217.866	250.853.081	68.204.928	20.293.645	22.383.739	139.970.769	43.343.990
Distrito Federal	496.401.094	2,46	4,99	3.637.682	72.348.436	395.005.469	44.263.760	33.551.581	87.080.019	230.110.109	25.409.507
<b>IGNORADO</b>	<b>9.448.357</b>	<b>0,05</b>	<b>-4,63</b>	<b>3.860.532</b>	<b>1.082.923</b>	<b>911.048</b>	<b>14.022</b>	<b>1.959</b>	<b>2.172</b>	<b>892.895</b>	<b>3.593.854</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

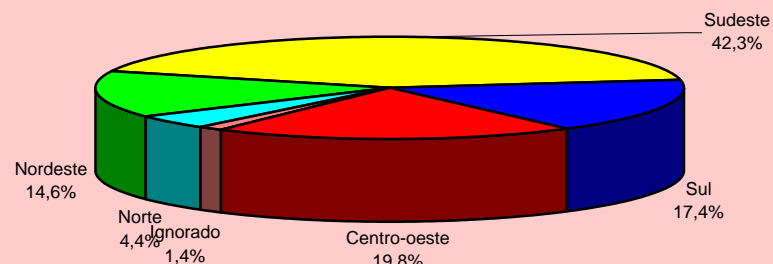
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

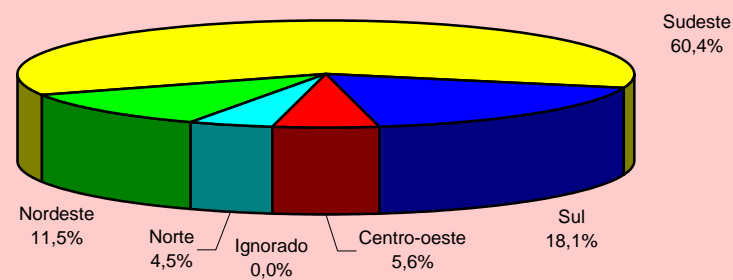
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



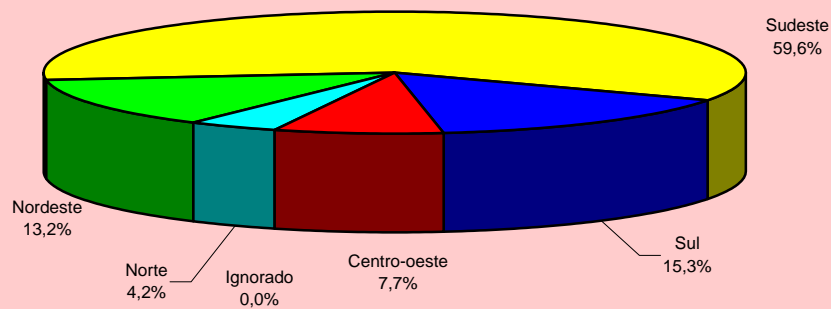
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

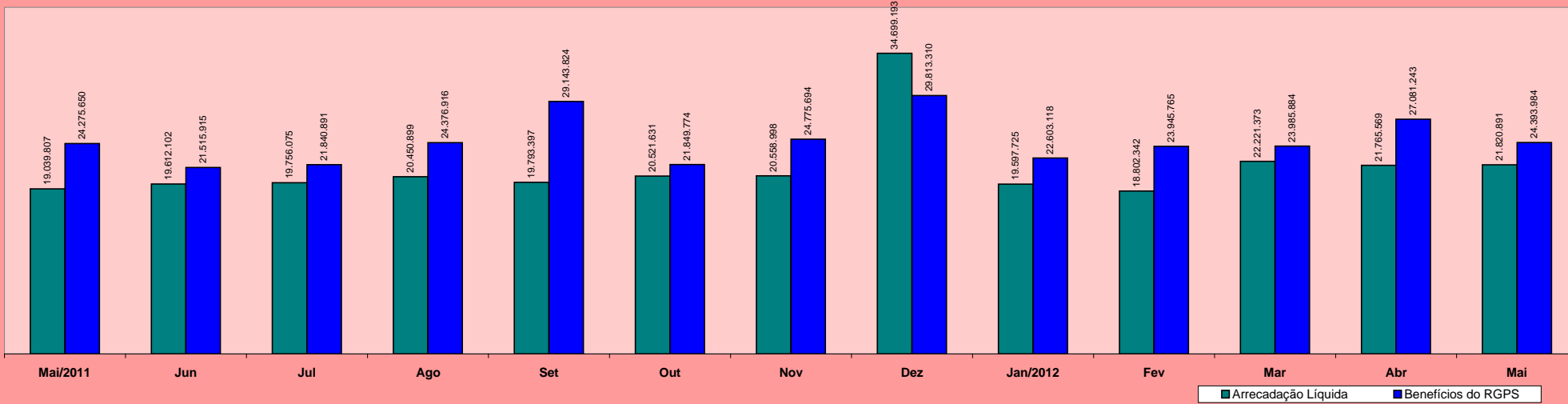


**26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2011/2012**

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2011	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	ABR/12	ACUMULADO EM 2012	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>4.691.497</b>	<b>11.284.119</b>	<b>11.093.045</b>	<b>10.994.570</b>	<b>15.014.531</b>	<b>11.624.518</b>	<b>11.464.653</b>	<b>15.699.583</b>	<b>12.313.715</b>	<b>12.471.440</b>	<b>12.575.221</b>	<b>17.941.284</b>	<b>12.056.968</b>	<b>12.313.715</b>	<b>11.284.119</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>351.544.706</b>	<b>26.366.061</b>	<b>26.993.259</b>	<b>33.562.281</b>	<b>30.895.290</b>	<b>26.787.931</b>	<b>34.329.393</b>	<b>31.915.752</b>	<b>29.939.275</b>	<b>29.425.553</b>	<b>35.071.698</b>	<b>26.866.353</b>	<b>30.530.560</b>	<b>151.833.754</b>	<b>362.683.721</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>271.405.799</b>	<b>21.620.211</b>	<b>21.759.432</b>	<b>22.510.639</b>	<b>21.904.206</b>	<b>22.418.068</b>	<b>22.658.595</b>	<b>36.885.068</b>	<b>23.340.100</b>	<b>21.055.916</b>	<b>24.412.548</b>	<b>23.951.481</b>	<b>24.066.359</b>	<b>116.826.405</b>	<b>286.782.623</b>
- Arrecadação Bancária	245.645.267	19.158.597	19.434.776	20.214.870	19.747.540	20.120.716	20.348.163	34.520.453	20.640.892	20.518.892	20.782.645	21.403.396	21.638.953	104.984.779	258.529.893
- Arrecadação SIMPLES (1)	57.444	4.880	4.885	5.431	4.543	4.433	5.906	4.200	-	-	-	-	-	-	34.279
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)(4)	20.074.138	1.722.273	1.686.552	1.732.810	1.775.340	1.748.821	1.760.705	1.868.773	2.096.724	121.522	3.007.748	1.815.898	1.777.132	8.819.024	21.114.298
- Arrecadação REFIS	119.729	11.282	10.277	10.746	9.365	9.584	8.653	10.208	11.511	10.216	8.170	10.110	7.873	47.880	117.975
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	1.644	26	18	396	257	148	15	61	191	1.112	1.164	50	31	2.549	3.471
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.920.153	554.433	507.981	405.298	423.724	385.242	365.152	400.308	371.979	394.559	339.444	384.617	314.120	1.804.719	4.846.857
- Arrecadação FIES (1)	417.056	49.324	34.811	21.559	21.784	42.694	35.629	48.115	28.045	11.882	20.071	34.450	36.079	130.527	384.444
- Arrecadação / DARF'S	-	-	-	-	-	-	-	-	99.714	85.849	105.505	137.663	209.236	637.968	637.968
- Depósitos Judiciais	1.440.283	149.294	93.860	151.026	-60.352	330.045	150.161	60.031	102.349	-65.864	174.127	185.100	157.581	553.293	1.427.359
- Ressarcimento de Arrecadação	-766	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-269.149	-29.879	-13.729	-31.498	-17.995	-23.615	-15.789	-27.082	-11.306	-22.251	-26.327	-19.802	-74.647	-154.333	-313.919
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>145.217</b>	<b>107.460</b>	<b>130</b>	<b>1.637</b>	<b>392</b>	<b>130</b>	<b>166</b>	<b>264</b>	<b>204</b>	<b>449</b>	<b>-48.164</b>	<b>-47.963</b>	<b>-117.354</b>	<b>-212.828</b>	<b>-102.649</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	2.328	252	130	167	392	127	129	233	152	133	114	105	113	618	2.048
- Rendimentos Aplicações Financeiras	142.889	107.207	0	1.469	1	3	37	31	52	316	-48.278	-48.068	-117.467	-213.445	-104.997
<b>2.3 Outros</b>	<b>413.777</b>	<b>133.705</b>	<b>37.592</b>	<b>96.984</b>	<b>19.683</b>	<b>19.185</b>	<b>13.380</b>	<b>-72.197</b>	<b>41.399</b>	<b>11.467</b>	<b>20.209</b>	<b>17.475</b>	<b>28.822</b>	<b>119.689</b>	<b>368.021</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>-479.138</b>	<b>1.303.513</b>	<b>-2.045.046</b>	<b>-1.209.843</b>	<b>5.838.162</b>	<b>521.784</b>	<b>-2.861.704</b>	<b>-20.293.829</b>	<b>1.417.566</b>	<b>5.102.243</b>	<b>6.676.520</b>	<b>-2.836.800</b>	<b>2.282.080</b>	<b>12.641.609</b>	<b>-6.105.355</b>
<b>2.5 Transferências da Receita</b>	<b>80.059.051</b>	<b>3.201.173</b>	<b>7.241.151</b>	<b>12.162.865</b>	<b>3.132.847</b>	<b>3.628.763</b>	<b>14.518.956</b>	<b>15.396.445</b>	<b>5.140.005</b>	<b>3.255.477</b>	<b>4.010.584</b>	<b>5.782.160</b>	<b>4.270.652</b>	<b>22.458.880</b>	<b>81.741.080</b>
- Recursos Ordinários	2.613.584	59.928	78.384	59.290	66.256	60.729	1.654.897	242.640	80.415	17.870	10.397	11.772	15.068	135.522	2.357.646
- Concursos e Prognósticos	302.620	17.292	33.932	17.381	19.006	19.269	11.053	125.162	17.299	38.013	37.461	27.305	44.558	164.637	407.733
- Operações de Crédito Externa	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	10.005.199	524.113	1.717.967	2.278.467	572.238	430.997	2.265.409	217.672	798.079	574.527	953.921	802.417	783.869	3.912.813	11.919.678
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	25.078.877	521.292	2.845.683	6.837.110	329.849	330.075	1.345.411	11.038.720	726.485	51	75	-	0	726.610	23.974.400
- Remuneração das Dispon. Do Tesouro Nacional	5.040.000	-	-	-	-	-	5.000.000	40.000	30.000	-	-	-	-	30.000	5.070.000
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.597.138	400.070	363.177	393.557	273.849	211.893	520.574	270.382	143.007	310.016	312.628	2.890.716	325.576	3.981.945	6.415.448
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	365.499	-	-	-29.672	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-29.672
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-1	-	-	-	-	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-1
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	375.946	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Compens. Finan./ Expl. de Petr ou Gas. Natural	3.281.200	-	-	-	-	-	1.460.000	1.821.200	-	-	-	-	-	-	3.281.200
- COFINS - EPU	1.228.131	47.800	94.509	120.731	157.000	62.800	165.000	94.008	168.003	95.000	95.000	73.500	190.000	621.503	1.363.351
- COFINS/LOAS	25.170.848	1.630.677	2.107.500	2.486.000	1.715.000	2.513.000	2.096.611	1.546.660	3.176.717	2.220.000	2.601.102	1.976.450	2.911.581	12.885.850	26.981.298
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>343.922.488</b>	<b>26.557.135</b>	<b>27.091.734</b>	<b>29.542.321</b>	<b>34.285.303</b>	<b>26.947.796</b>	<b>30.094.463</b>	<b>35.301.620</b>	<b>29.781.550</b>	<b>29.321.773</b>	<b>29.705.949</b>	<b>32.750.669</b>	<b>29.952.919</b>	<b>151.512.860</b>	<b>361.333.231</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>318.923.929</b>	<b>24.589.836</b>	<b>25.129.044</b>	<b>27.524.326</b>	<b>32.217.281</b>	<b>24.893.877</b>	<b>28.037.440</b>	<b>33.159.946</b>	<b>26.113.803</b>	<b>27.113.628</b>	<b>27.558.810</b>	<b>30.608.897</b>	<b>27.753.019</b>	<b>139.148.156</b>	<b>334.699.906</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>	<b>309.332.496</b>	<b>23.823.760</b>	<b>24.166.957</b>	<b>26.659.023</b>	<b>31.599.807</b>	<b>24.475.820</b>	<b>27.030.493</b>	<b>32.219.477</b>	<b>25.125.094</b>	<b>26.606.204</b>	<b>26.673.450</b>	<b>29.775.416</b>	<b>27.097.589</b>	<b>135.277.753</b>	<b>325.253.088</b>
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	307.605.994	23.682.817	24.021.563	26.571.031	31.371.832	24.074.674	27.002.374	32.080.980	25.020.491	26.482.673	26.541.148	29.633.612	26.964.729	134.642.654	323.447.925
a) Benefícios Previdenciários	281.438.220	21.515.915	21.840.891	24.376.916	29.143.824	21.849.774	24.775.694	29.813.310	22.603.118	23.945.765	23.985.884	27.081.243	24.393.984	122.009.995	295.326.318
- Benefícios - INSS	272.838.836	21.102.667	21.232.982	23.726.550	28.620.694	21.422.554	24.048.999	29.301.646	22.341.968	23.504.676	23.559.887	24.023.973	23.902.934	117.333.439	286.789.530
- Sentenças Judiciais - TRF	6.597.138	400.070	363.177	393.557	273.849	211.893	520.574	270.382	143.007	310.016	312.628	2.890.716	325.576	3.981.945	6.415.448
- Sentenças Judiciais - INSS	615.191	13.178	11.218	150.993	144.877	104.261	104.117	37.878	6.094	9.633	12.810	44.387	52.702	125.626	692.148
- Comprev (3)	1.387.054	-	233.514	105.816	104.404	111.067	102.004	203.403	112.048	121.439	100.559	122.167	112.772	568.985	1.429.193
b) Benefícios não Previdenciários	26.167.775	2.166.902	2.180.672	2.194.115	2.228.007	2.224.900	2.226.681	2.267.671	2.417.373	2.536.908	2.555.264	2.552.368	2.570.745	12.632.659	28.121.607
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.262.989	86.701	88.489	101.301	129.373	111.235	113.932	146.486	116.358	111.287	114.134	104.568	107.618	553.965	1.331.481
- Amparos Assistenciais - LOAS	24.904.786	2.080.201	2.092.183	2.092.814	2.098.634	2.112.749	2.112.749	2.121.185	2.301.015	2.425.621	2.441.130	2.447.801	2.463.127	12.078.695	26.790.126
3.1.2 - Devolução de Benefícios	-1.726.501	-140.943	-145.393	-87.992	-227.975	-401.145	-28.119	-138.946	-104.603	-123.531	-132.302	-141.804	-132.860	-635.100	-1.805.163
3.1.3 Pessoal	8.920.565	683.260	930.017	688.057	674.339	844.829	748.580	913.330	520.615	833.018	657.145	656.400	3.580.509	8.820.264	8.820.264
3.1.4 Custeio	2.397.370	223.759	177.463	265.238	166.777	144.864	190.236	330.386	179.982	110.339	184.644	318.140	131.889	924.994	2.423.716
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>24.998.559</b>	<b>1.967.299</b>	<b>1.962.690</b>	<b>2.017.994</b>	<b>2.068.022</b>	<b>2.053.919</b>	<b>2.057.023</b>	<b>2.141.674</b>	<b>3.667.747</b>	<b>2.208.145</b>	<b>2.147.139</b>	<b>2.141.772</b>	<b>2.199.900</b>	<b>12.364.704</b>	<b>26.633.326</b>
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>515.299</b>	<b>40.810</b>	<b>40.666</b>	<b>41.746</b>	<b>42.787</b>	<b>42.518</b>	<b>42.574</b>	<b>44.201</b>	<b>74.628</b>	<b>45.430</b>	<b>44.035</b>	<b>44.140</b>	<b>45.568</b>	<b>253.801</b>	<b>549.104</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previdenciários)</b>	<b>-35.546.278</b>	<b>-1.903.813</b>	<b>-2.084.816</b>	<b>-3.926.017</b>	<b>-9.350.428</b>	<b>-1.328.144</b>	<b>-4.216.696</b>	<b>4.885.884</b>	<b>-3.005.392</b>	<b>-5.143.423</b>	<b>-1.764.511</b>	<b>-5.315.675</b>	<b>-2.573.094</b>	<b>-17.802.095</b>	<b>-35.726.124</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-61.714.053</b>	<b>-4.070.715</b>	<b>-4.265.488</b>	<b>-6.120.132</b>	<b>-11.578.435</b>	<b>-3.553.044</b>	<b>-6.443.376</b>	<b>2.618.213</b>							

**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2010/2011**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2011**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2011/2012

DISCRIMINAÇÃO	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	622,00	622,00	622,00	622,00	<b>622,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	<b>3.916,20</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	<b>3.916,20</b>
Salário-Família 1	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	31,22	31,22	31,22	31,22	<b>31,22</b>
Salário-Família 2	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	22,00	22,00	22,00	22,00	<b>22,00</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	622,00	622,00	622,00	622,00	<b>622,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,5870	1,5639	1,5970	1,7498	1,7726	1,7905	1,8369	1,7897	1,7184	1,7953	1,8548	<b>1,9860</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1114	0,1229	0,2076	0,1003	0,0620	0,0645	0,0937	0,0864	–	0,1068	0,0227	<b>0,0468</b>
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	<b>6,00</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.419,94	3.419,94	3.434,30	3.449,76	3.460,80	3.480,52	3.498,27	3.516,11	3.529,82	3.536,17	3.558,81	<b>3.578,38</b>
Variação (em %)	0,22	–	0,42	0,45	0,32	0,57	0,51	0,51	0,3900	0,18	0,64	<b>0,55</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	456,49	456,26	459,06	462,51	464,35	466,33	465,59	466,98	467,31	469,91	474,68	<b>479,02</b>
Variação (em %)	-0,13	-0,05	0,61	0,75	0,40	0,43	-0,16	0,30	0,07	0,56	1,02	<b>0,91</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	464,46	463,93	465,97	468,98	471,47	473,81	473,25	474,43	474,14	476,17	480,23	<b>485,14</b>
Variação (em %)	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,53	0,50	-0,12	0,25	-0,06	0,43	0,85	<b>1,02</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	343,27	344,32	345,67	346,53	347,87	349,96	352,10	354,42	354,19	354,71	356,36	<b>357,60</b>
Variação (em %)	0,01	0,30	0,39	0,25	0,39	0,60	0,61	0,66	-0,07	0,15	0,47	<b>0,35</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.319,55	3.324,86	3.337,16	3.354,85	3.369,28	3.386,80	3.403,73	3.422,79	3.438,19	3.445,41	3.467,46	<b>3.479,94</b>
Variação (em %)	0,15	0,16	0,37	0,53	0,43	0,52	0,50	0,56	0,45	0,21	0,64	<b>0,36</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos); b) R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.916,20 – a partir da competência janeiro de 2012): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

**Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

**Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Cid Roberto Bertozzo Pimentel; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)